



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 51

SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1976

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.456, de 7 de abril de 1976.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.456, de 7 de abril de 1976, que “concede estímulos fiscais às empresas comerciais exportadoras constituídas na forma prevista pelo Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972”.

Senado Federal, 20 de maio de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1976

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares), para financiar projetos rodoviários naquele Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares) ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, mediante outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessário, destinado a auxiliar o financiamento dos investimentos previstos na construção das rodovias AL—220; AL—130; AL—120; e AL—225, naquele Estado.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e ainda, as disposições da Lei nº 3.479, de 25 de novembro de 1975, da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, publicada no Diário Oficial do Estado no dia subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 71^a SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 16/76 (nº 50-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A.315 (Es.V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia-Geral da IMCO.

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/76 (nº 51-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.

Projeto de Decreto Legislativo nº 14/76 (nº 47-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 18/76 (nº 896-C/75, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 27 da Lei das Desapropriações, no que tange à fixação de honorários advocatícios, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 123/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que concede a gratificação de Natal aos vendedores autônomos e dá outras providências.

1.2.4 — Requerimento

Nº 203/76, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, requerendo a retirada do Requerimento nº 179/76, de sua autoria,

solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 139 e 204, de 1975, e da Câmara nº 78, de 1975, o Projeto de Lei do Senado nº 26/75, do Sr. Senador José Lindoso, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). **Deferido.**

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Fiscalização financeira e orçamentária dos atos do Poder Executivo e da Administração Indireta, por parte do Congresso Nacional

SENADOR DANTON JOBIM — Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, regulando a propaganda eleitoral pelo rádio e pela televisão.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 159/76, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "O Caminho dos salários", publicado no *Jornal de Brasília* de 2 de maio de 1976. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Henrique de La Rocque.

— Requerimento nº 175/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, ao jornal "Últimas Horas", do Rio de Janeiro. **Aprovado**.

— Projeto de Lei do Senado nº 94/75, do Sr. Senador Benjamim Farah, que altera o § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** para a sessão do dia 16 de junho vindouro, nos termos do Requerimento nº 204/76, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação do Sr. Senador Benjamim Farah.

— Projeto de Lei da Câmara nº 116/75 (nº 860-B/75, na Casa de origem), que restabelece o parágrafo único do art. 64, o § 3º do art. 66 e o art. 81 do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/76 (nº 56-D/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 135 do Código

Eleitoral, dispondo sobre Seções Eleitorais em propriedades rurais. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 89/74, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando às Comissões competentes em virtude de recebimento de emendas em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 188/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 4 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 205/76, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Nelson Carneiro.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Política econômica adotada pelo Governador Federal, tendo em vista recente pronunciamento do Senador Roberto Saturnino, sobre o assunto.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Considerações sobre a política desenvolvida pelo Governo no setor dos combustíveis, a propósito da crise do produto que atravessa o mundo.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Reparos à notícia inserida no jornal "O Globo", desabonadora dos bons costumes e do pan-americanismo reinantes na cidade de Letícia, na Colômbia.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Declarações prestadas à Imprensa pelo Governador do Estado de Minas Gerais, a propósito de pronunciamento de S. Ex^a sobre a venda de terras devolutas naquele Estado.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicações a serem formuladas pelos bancários, por ocasião do Congresso

Nacional da Classe, a realizar-se de 26 a 29 de julho próximo, na Cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO — Reverenciando a memória do General Jacob Manoel Gayoso e Almeida, recentemente falecido.

1.5 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 53/76, lido em sessão anterior.

— Cancelamento da sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão ordinária de 19-5-76.

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 6, de 1976.

4 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Parecer nº 19, de 1976.

5 — MESA DIRETORA

6 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 71^a SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1976 2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Catete Pinheiro — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Queríca — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lazáro Barboza — Leite Chaves — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N°S. 341 E 342, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16/76 (nº 50-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas à Convênio Constitutivo da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A.315 (Ex.V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléa-Geral da IMCO.

PARECER N° 341, DE 1976 (Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador José Sarney

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 12, de 1976, encaminha ao Congresso Nacional o texto das Emendas à

Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A.315 (Es.V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia-Geral da IMCO.

A Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a matéria, esclarece que o presente ato internacional contou com o apoio brasileiro e tem por objetivo aumentar o número de membros do Conselho, de 18 para 24, e abrir o Comitê de Segurança Marítima à participação de todos os países membros.

Segundo informa a mencionada Exposição de Motivos, foram ouvidos o Ministério dos Transportes e o Estado Maior das Forças Armadas, tendo ambos se declarado favoráveis ao texto.

Quanto ao mérito da Emenda ora submetida à nossa apreciação, nada temos a opor pois, como bem salienta o Chanceler brasileiro:

"A ratificação dessas emendas pelo Brasil reveste-se de especial significado, em virtude de sua recente eleição para a Categoria "B" do Conselho da Organização e do papel que deverá desempenhar no campo marítimo, como consequência do crescimento da frota mercante e do próprio comércio exterior."

Cabe, entretanto, tecer algumas considerações quanto ao aspecto formal da matéria, mais precisamente quanto à entrada em vigor do texto.

O artigo 52 da Convenção sobre a Organização Marítima Consultiva Internacional (aprovada pelo Decreto Legislativo nº 17, de 1962 e promulgada pelo Decreto nº 52.493, de 23 de setembro de 1963), ao dispor sobre futuras emendas ao texto, estabelece:

"Os textos dos projetos de emendas à Convenção são comunicados aos Membros pelo Secretário-Geral ao menos seis meses antes que sejam submetidos ao exame da Assembléia."

O preceito justifica-se, pois, segundo o aludido artigo, as emendas adotadas por uma maioria de 2/3 de votos dos Membros da organização, excetuando os meramente associados, entram em vigor imediatamente.

Verifica-se que o procedimento da emenda, previsto no texto originário do Convênio, é o oposto daquele usualmente adotado. Os países membros têm seis (6) meses para meditar sobre a conveniência em adotar o novo texto proposto. Caso não estejam de acordo, e a matéria venha a ser aprovada pelo plenário, deverão desde logo:

"fazer uma declaração no sentido de que não aprovavam a referida emenda."

Ao que consta do processado e pudemos apurar junto a fontes do Ministério das Relações Exteriores, o Brasil não faz uma declaração de tal natureza.

Assim sendo, examinada a questão do ponto de vista do direito internacional, a emenda que ora é submetida à nossa apreciação já se encontra em vigor.

Convém, entretanto, lembrar que o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, dispõe:

"Art. 44. É de competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

No que tange à ordem jurídica interna, as alterações introduzidas na Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental só terão eficácia após a devida aprovação ~~parlamentar~~.

Feitos estes esclarecimentos e tendo em vista que, no mérito, a matéria atende aos interesses nacionais, opinamos pela aprovação da matéria, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1976.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1976. — Luiz Viana, Presidente — José Sarney, Relator — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Jessé Freire — Helvídio Nunes — João Calmon — Danton Jobim.

PARECER Nº 342, DE 1976 (Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas)

Relator: Senador Alexandre Costa

O presente projeto provém da Mensagem nº 12, de 1976, na qual o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 44, inciso I, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, submete ao Congresso Nacional o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), aprovado pela Resolução A. 315 (Es. V), de 17 de outubro de 1974, da Quinta Sessão Extraordinária da Assembléia-Geral da IMCO, realizada em Londres, em outubro último.

2. Na Exposição de Motivos, o Ministro de Estado das Relações Exteriores informa que as emendas aprovadas alteram o art. 10 (direitos e deveres dos membros associados); 16 e 17 (competência da Assembléia para eleger os membros do Conselho, cabendo 12 lugares a países em desenvolvimento de modo a assegurar a representação no Conselho de todas as áreas geográficas); 20 (competência do Conselho, no que se refere à eleição do presidente, estabelecimento de regras de procedimento, quorum, periodicidade de reuniões e convocação); 28 (abertura do Comitê de Segurança Marítima a todos os membros); 31 (periodicidade de reuniões do Comitê de Segurança Marítima, mandato da Mesa e competência para adotar suas próprias normas de procedimento); e suprimem o artigo 32.

Esclarece, ainda, o aludido documento que o texto ora em exame foi encaminhado ao Estado Maior da Armada e ao Ministério dos Transportes, que deliberaram pela conveniência da aceitação das modificações sugeridas.

3. Do ponto de vista da política nacional de transportes cumpre ressaltar que a ratificação dessas emendas pelo Brasil reveste-se de significação especial, em virtude de sua recente eleição para a categoria "B" do Conselho dessa organização e do papel que deverá desempenhar no setor de atividades marítimas, em decorrência da expansão de nossa frota mercante e do comércio exterior.

Cumpre lembrar, também, que essa posição brasileira decorre, principalmente, de diretrizes aprovadas no passado, no sentido de fortalecer a posição comercial das áreas subdesenvolvidas e de preservar os preços dos produtos exportáveis em níveis satisfatórios, ou outros mecanismos defensores do nível da receita proveniente das exportações. Essa agressividade comercial e os recursos destinados à navegação de longo curso geraram, por sua vez, não apenas a demanda de cargas destinadas ao exterior, mas também a possibilidade de equacionar a oferta, dali a expansão de nossa frota, que soma, hoje, mais de 4 milhões de toneladas em porte bruto.

Por conseguinte, foram os aspectos indiretos da estratégia adotada, e não a ação direta, que propiciaram essa nossa posição no aludido Conselho.

Em resumo, o projeto vai ao encontro da política nacional de transportes, motivo por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1976. — Luiz Cavalcante, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Alexandre Costa, Relator — Benedito Ferreira — Roberto Saturnino — Mendes Canale — Evelásio Vieira.

PARECERES Nº 343, 344, e 345, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1976,
(nº 51-B, de 1976 na Câmara dos Deputados) que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975”.

PARECER Nº 343, DE 1976
(Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador Nelson Carneiro

Com a Mensagem nº 31, de 20 de fevereiro de 1976, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual esclarece que o acordo “visa a intensificar e sistematizar a cooperação científica e técnica entre os dois países; especifica as formas dessa cooperação, dispõe sobre os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos de cada uma das Partes em território da outra Parte e estipula as facilidades a serem concedidas para a entrada no Brasil e no Peru dos equipamentos necessários à efetiva cooperação”.

Na parte preambular do texto, os Governos dos Estados contratantes declaram que, animados pelo desejo de fortalecer os laços de amizade e considerando ser do interesse comum acelerar o desenvolvimento social e econômico, envidarão todos os esforços no sentido de estimular a colaboração e o intercâmbio nos Campos Técnico e Científico.

O artigo I do tratado em apreço especifica que o objetivo da cooperação é contribuir para a melhor avaliação dos recursos materiais e humanos. Os programas a serem elaborados deverão, na medida do possível, ajustarem-se às políticas regionais e setoriais de desenvolvimento.

Já o artigo II especifica as formas que poderá assumir a cooperação:

- a) intercâmbio de informações, contemplando-se a organização dos meios adequados à sua difusão;
- b) aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização, e através da concessão de bolsas de estudo para especialização técnica;
- c) projetos conjuntos de pesquisa em áreas científicas e técnicas que sejam de interesse comum;
- d) intercâmbio de peritos e cientistas;
- e) organização de seminários e conferências;
- f) remessa e intercâmbio de equipamento e de material necessários à realização de projetos específicos;
- g) qualquer outra modalidade de cooperação que for acordada entre as Partes Contratantes.”

É previsto que a implementação dos objetivos fixados no acordo seja feita através de negociações bilaterais entre as duas chancelarias e consubstanciada em protocolos complementares.

Caberá à Comissão Brasileira-Peruana de Cooperação Técnica avaliar os resultados obtidos nas diversas áreas de cooperação.

As autoridades dos dois países deverão facilitar a entrada, livre trânsito e atividade dos técnicos e peritos intercambiados. Estes funcionários gozarão dos mesmos privilégios e isenções concedidos aos peritos e técnicos das Nações Unidas.

Os equipamentos, máquinas e implementos necessários à implantação de programas gozarão de todas as facilidades alfandegárias nos dois países.

O presente ato internacional enquadra-se no contexto político global de aproximação com os demais países da América Latina. A cooperação no campo científico e técnico é um dos meios concretos

mais eficientes de criar novas áreas de interesse comum. Destarte, entendemos que o Acordo em pauta só poderá trazer resultados benéficos ao relacionamento entre o Brasil e o Peru.

Ante o exposto, e tendo em vista a competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do texto na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1976.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1976. — **Luiz Viana**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Mauro Benevides** — **Leite Chaves** — **José Sarney** — **Helvídio Nunes** — **João Calmon** — **Fausto Castelo-Branco** — **Jessé Freire**.

PARECER Nº 344, DE 1976
(Da Comissão de Educação e Cultura)

Relator: Senador Adalberto Sena

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 31, de 1976, encaminhou à aprovação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, celebrado entre o Brasil e o Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.

Na Exposição de Motivos, que acompanha a Mensagem presidencial, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores declara que “o referido Acordo visa a intensificar e sistematizar a cooperação científica e técnica entre os dois países; especifica as formas dessa cooperação; dispõe sobre os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos de cada uma das Partes em território da outra Parte e estipula as facilidades a serem concedidas para a entrada no Brasil e no Peru dos equipamentos necessários à efetiva cooperação”.

Prevê, ainda, o Acordo, a elaboração de programas e projetos de cooperação técnica e científica, que serão objetos de Convênios complementares dos quais constarão os objetivos daqueles projetos, os procedimentos de sua execução, bem assim as obrigações dos dois Países para executá-los.

O Acordo preconiza as medidas comumente previstas em atos semelhantes firmados pelo nosso Governo com outros Países, como intercâmbio de informações, aperfeiçoamento profissional, projetos comuns de pesquisa em áreas científicas e técnicas, intercâmbio de peritos, organização de seminários e conferências, troca de equipamentos e material necessários à realização dos projetos específicos.

É de todo interesse para o Brasil a aprovação do presente Acordo, não só pelos objetivos que persegue, como por se tratar de um País de nosso hemisfério, empenhado, como o nosso, em acelerar o ritmo de seu desenvolvimento econômico, através de seu progresso técnico e científico.

A Comissão de Educação e Cultura opina, assim, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1976. — **Henrique de La Rocque**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Adalberto Sena**, Relator — **Evelásio Vieira** — **João Calmon** — **Otto Lehmann** — **Ruy Santos**.

PARECER Nº 345, DE 1976
(Da Comissão de Economia)

Relator: Senador Jessé Freire

Em cumprimento ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, em Brasília, a 8 de outubro de 1975.

Acompanha a Mensagem Presidencial uma Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O presente Acordo resulta do interesse comum entre ambos os países de intercambiar conhecimentos técnicos e científicos, de forma a acelerar o desenvolvimento sócio-econômico mútuo.

O apoio complementar aos seus próprios esforços internos, para atingir esse desenvolvimento, se fará através de programas de avaliação de seus recursos naturais e humanos, ajustados às políticas e planos globais, regionais ou setoriais de ambos os Estados.

Tais programas, na medida do possível, abrangerão períodos de 3 a 5 anos e a cooperação se revestirá das seguintes modalidades:

a) intercâmbio de informações, contemplando-se a organização dos meios adequados à sua difusão;

b) aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização, e através da concessão de bolsas de estudo para especialização técnica;

c) projetos conjuntos de pesquisa em áreas científicas e técnicas que sejam de interesse comum;

d) intercâmbio de peritos e cientistas;

e) organização de seminários e conferências;

f) remessa e intercâmbio de equipamento e de material necessários à realização de projetos específicos;

g) qualquer outra modalidade de cooperação que for acordada entre as Partes Contratantes.

É incontestável a relevância do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre o Brasil e o Peru. Enquanto não for rompido o monopólio da Tecnologia, exercido pelos países desenvolvidos e o fator de estrangulamento nos esforços desenvolvimentistas que se processam nos países em desenvolvimento, especialmente os latino-americanos, dificilmente diminuirá a distância entre o nível de desenvolvimento alcançado pelos países ricos e os pobres. Pelo contrário, a tendência será aumentar.

Romper tal fosso, através da absorção de tecnologia dos países adiantados, dada a atual estrutura da economia mundial, onde os grandes conglomerados têm a sua produção distribuída em vários países de forma a se apropriarem das vantagens comparativas locais, se torna inviável, pois, desconhecemos qualquer instrumento de política tributária, fiscal e monetária, que possa romper a interdependência matriz-filial, necessária à transferência da tecnologia às empresas nacionais.

A associação entre países latino-americanos, através da cooperação, ou melhor, do intercâmbio técnico-científico, visto as suas características de disponibilidades de recursos produtivos similares e de objetivos econômicos idênticos, permitirá, a ambos, as condições necessárias para que possam criar uma tecnologia própria e independente dos interesses externos.

Do exposto, somos pela aprovação do texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, firmado entre o Brasil e o Peru, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1976.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1976. — Ruy Santos, Presidente eventual — José Freire, Relator — Luiz Cavalcante — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Orestes Quérzia.

PARECERES Nº 346, 347 E 348, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/76 (nº 47-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

PARECER Nº 346, DE 1976

(Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador Mauro Benevides

Cumprindo o que dispõe o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, com Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica concluído entre o Brasil e o Gabão, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

2. O Acordo, assinado por ocasião da visita oficial feita a nosso País pelo Presidente da República do Gabão, Sua Excelência o Senhor Albert Bernard Bongo, visa — são palavras do Senhor Ministro do Exterior — “a intensificar e sistematizar a cooperação científica e técnica entre os dois países”.

3. O texto do Convênio específico, no art. 1º, as formas da cooperação prevista e diz que ela se concentrará, particularmente,

nos setores agrícola, industrial, científico e da administração pública, incentivando a formação e o aperfeiçoamento profissional dos quadros científicos e técnicos.

4. Fica estabelecido, outrossim, que o intercâmbio de experiências poderá ser de aplicação imediata, considerada a semelhança de condições ecológicas tropicais entre os dois países.

5. Pelo artigo 2º do Ajuste serão utilizados, entre outros, os seguintes meios para a realização dos programas de cooperação científica e técnica, entre os países signatários do compromisso:

a) envio de peritos individualmente ou em grupos;

b) intercâmbio de informações sobre assuntos de interesse comum;

c) envio de equipamento indispensável à execução de um Projeto específico; e

d) formação e aperfeiçoamento profissionais em todos os campos mencionados no artigo I.

6. O Instrumento, que não apresenta nos seus aspectos formais qualquer singularidade, situa-se na faixa da atual política externa brasileira em relação aos países da África.

7. Brasil e diversos países africanos têm numerosas afinidades e interesses. A similitude do clima gerou nas terras de cá e de lá uma agricultura do mesmo tipo. A contribuição negra à demografia e à cultura brasileiras representa outro fator de aproximação entre várias nações africanas e o Brasil, tanto pela identidade folclórica, inegavelmente muito forte, como pelo fato de existir aqui uma sociedade pluralista e aberta, refratária a preconceitos raciais de qualquer espécie.

8. Sendo a independência política um fato recente para as nações africanas, estão elas sob a pressão de múltiplos e difíceis problemas ligados ao atraso material e à pobreza — vivendo, de um modo mais intenso e extenso, ressalte-se, situação que é, também, ainda, a mesma de várias regiões interioranas do próprio Brasil.

9. Como o Brasil, porém, já teve tempo histórico e meios para alcançar certo nível de progresso em determinadas áreas científicas, tecnológicas e administrativas, é compreensível, sob o prisma da cooperação internacional e conveniente, do ponto de vista de nossos interesses de política externa, que se coloque esse progresso a serviço da paz e do bem-estar daqueles países africanos.

Trata-se de uma política, em nosso entender, só merecedora de aplausos e, assim, opinamos pela aprovação do texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Gabão, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1976. — Luiz Viana, Presidente — Mauro Benevides, Relator — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Danton Jobim — José Freire — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Saldanha Dérzi — José Sarney — João Calmon.

PARECER Nº 347, DE 1976

(Da Comissão de Educação e Cultura)

Relator: Senador João Calmon

Pela Mensagem nº 42, de 1976, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional o presente texto do Acordo de Cooperação Científica e Técnica concluído em Brasília, em 14 de outubro de 1975, entre o Brasil e a República Gabonesa, ao ensejo da visita ao nosso País do Senhor Albert Bernard Bongo, Presidente do Gabão.

O citado Acordo objetiva sistematizar e incrementar a cooperação, nas áreas técnicas e científicas, entre o Brasil e o Gabão, especificando as modalidades dessa cooperação, que deverá ser dirigida, de maneira particular, aos setores agrícola, industrial, e da administração pública, e incentivando a formação e o aperfeiçoamento profissional dos quadros científicos e técnicos dos dois países.

Tendo em vista, ainda, as significativas semelhanças existentes nas condições ecológicas entre o Brasil e o Gabão, bem como as suas afinidades culturais, o acordo estabelece que as medidas, constantes

do intercâmbio de experiências adquiridas pelos mesmos, poderá ser de aplicação imediata.

Com o objetivo de facilitar a execução daquelas medidas, o Acordo prevê, também, os meios a serem utilizados, pelas duas nações, como, o envio de peritos, a troca de informações sobre interesses comuns, a remessa de equipamentos destinados aos projetos que vierem a ser elaborados, bem assim a disciplinação do regime para o intercâmbio de técnicos e bolsistas.

O presente Projeto, tal como o que foi firmado entre os dois Países, naquela mesma oportunidade, visando à intensificação do seu intercâmbio cultural, merece, igualmente, ser aprovado, por esta Comissão, por consultar plenamente aos interesses técnicos e científicos do Brasil.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1976. — **Henrique de La Rocque**, Vice-Presidente no exercício da Presidência — **João Calmon**, Relator — **Otto Lehmann** — **Evelásio Vieira** — **Adalberto Sena** — **Ruy Santos**.

PARECER Nº 348, DE 1976
(Da Comissão de Economia)

Relator: Senador Jessé Freire

O Acordo de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e o Gabão foi assinado em Brasília, em 14 de outubro de 1975, por ocasião da visita oficial a nosso País de Sua Excelência o Senhor Albert Bernard Bongo, Presidente da República do Gabão.

2. Segundo informa o Senhor Ministro do Exterior, na Exposição de Motivos sobre a matéria, encaminhada ao Senhor Presidente da República, o Instrumento visa a intensificar e sistematizar a cooperação científica entre os dois países; e específica, também, as formas dessa cooperação a ser dirigida particularmente aos setores de agricultura, indústria, ciência, administração pública, incentivando a formação e o aperfeiçoamento profissional dos quadros científicos e técnicos.

3. Estabelece, inclusive, o texto do Acordo, que o intercâmbio de experiências poderá ser de aplicação imediata, considerada a semelhança de condições ecológicas tropicais entre os dois países signatários.

4. Trata-se de um Ajuste desdobrado em seis artigos, na concisa linguagem dos documentos internacionais, não apresentando sob o ângulo de análise deste Órgão Técnico, qualquer aspecto que exija um exame de maior profundidade.

5. Tudo quanto se poderia dizer, no caso, é que um Acordo de Cooperação Científica e Técnica, estabelecido a nível de Governo, entre dois países que mantêm, até agora, escasso intercâmbio comercial, poderá vir a constituir-se, com o tempo, em fator de incentivo a esse intercâmbio. E no caso, o Brasil lucrará obviamente, se isso vier a ocorrer, por já dispor, para exportação, de uma diversificada produção industrial.

De conformidade, pois, com o exposto, opinamos favoravelmente ao Acordo de Cooperação Científica e Técnica concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Gabão, em Brasília, a 14 de outubro de 1975, nos termos em que dispõe sobre o assunto o Projeto de Decreto Legislativo examinado.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1976. — **Ruy Santos**, Presidente eventual — **Jessé Freire**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Orestes Quérica** — **Roberto Saturnino** — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Através da Mensagem nº 49, de 1976, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1976 (nº 896-C/75, na Casa de origem), que altera o § 1º do Artigo 27 da Lei das Desapropriações, no que tange à fixação de honorários advocatícios, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 1976

Concede a Gratificação de Natal aos Vendedores Autônomos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Vendedores Autônomos passam a fazer jus à Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

Parágrafo único. Considera-se Vendedor Autônomo, para os efeitos desta Lei, a pessoa física que, registrada no Conselho de Representantes Comerciais da respectiva região e sem o auxílio de terceiros, presta serviços a uma ou a várias empresas, mediante remuneração calculada sobre o montante dos negócios efetuados.

Art. 2º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, a empresa pagará ao Vendedor Autônomo cujos serviços utilizar, 1/11 (um onze avos) da soma das importâncias a ele pagas de janeiro a novembro, pelos negócios realizados.

Parágrafo único. Até 10 de fevereiro de cada ano computada a parcela do mês de dezembro do exercício anterior, o cálculo da gratificação será revisto para 1/12 (um doze avos), processando-se o pagamento da diferença apurada.

Art. 3º Cessada a prestação dos serviços, sem justo motivo, o vendedor autônomo fará jus à Gratificação de Natal, calculada sobre as importâncias recebidas da empresa até o mês do distrato.

Art. 4º A Gratificação paga ao Vendedor Autônomo ficará sujeita ao desconto previdenciário aplicável a essa categoria de segurado.

Art. 5º Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar as reclamações dos Vendedores Autônomos sobre o pagamento da Gratificação de Natal.

Art. 6º O Poder Executivo expedirá o Regulamento da presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência da mesma.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A distinção entre trabalho autônomo e trabalho subordinado é, via de regra, extremamente difícil, uma vez que, consoante a lição de Orlando Gomes e Elson Tottschalk:

"Há uma categoria de indivíduos que exercem suas atividades numa zona fronteiriça de difícil fixação, eis que ora praticam atos que se inserem no esquema do contrato de trabalho, ora em outros de natureza diferente. Formam a categoria que poderíamos denominar de empregados intermitentes, em falta de outra denominação mais apropriada." (Curso de Direito do Trabalho, pág. 86)

Aliás, o magistrado e professor de Direito do Trabalho, Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, em magnífico artigo sob o título "O Representante Comercial e a Relação de Emprego", desenvolve o raciocínio acima, para demonstrar quão problemático é definir-se como autônomos os integrantes da referida categoria. No estudo em questão, afirma, de início, o renomado jurista:

"Assentada a inviabilidade de qualificar-se uma pessoa jurídica como empregado, o equacionamento do problema

conceptual circunscreve-se às distinções que se devam proceder entre o representante comercial autônomo, pessoa física, e o empregado representante.

Acima dissemos que a "zona Gris", na exitosa expressão de Deveali, adensou-se, com a Lei nº 4.886, e isto, porque esse diploma legal, com pontuar na figura do representante autônomo o trabalhador sujeito passivo da prestação de serviços resultantes da representação comercial, intercala, na sua configuração, certos elementos, que, antes, os tribunais do trabalho, reservavam como, acessoriamente, conducentes à definição do prestador subordinado."

Acrescentando logo após:

"Entre outras situações, apontadas como de difícil senão impossível apreensão, figura a dos representantes comerciais, vendedores, praticas, corretores, etc., em que autonomia e subordinação a todo o momento se encontram, confundem-se e como que se esfumam em uma névoa composta de elementos homogêneos. Ou, pelo menos, que se interabsorvem e se harmonizam.

Louve-se, entretanto, a doutrina, que, no empreendimento de tornar acessível a compreensão da lei e justo seu cumprimento, vem procurando discernir os dados mais encontradiços em uma e em outra das relações jurídicas: a do trabalho autônomo e a do trabalho subordinado dos representantes comerciais.

Não cremos no êxito da missão. Mormente, depois da Lei nº 4.886. Salvo se se apegasse aos critérios formais do registro, como marca decisiva. Assim, todavia, não faz supor a lei.

Não o poderia fazer, quando tal exigência, se concludente para a qualificação do autônomo e por si bastante para descharacterizar a relação de emprego, poderia servir à prática de abusos, com recrudescer a imposição empresária do registro de firma individual.

O elemento formal, a que parece ter dado incomum ênfase o legislador brasileiro, é a obrigatoriedade de os representantes comerciais autônomos se registrarem nos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais (Lei nº 4.886, arts. 2º, 5º e 6º).

O registro de comércio, propriamente, passa a segundo plano. Não se conta nem entre os requisitos para o registro nos Conselhos (art. 3º, alíneas). O que se explica pela consideração que a lei tem do representante, comercial não como comerciante, mas, como um prestador de serviços, objeto de tutela especial.

As pessoas jurídicas, aliás, pleonasticamente, exige-se "prova de sua existência legal" (art. 3º, § 3º) — que se dá pelo registro de firma ou denominação — como se pudessem as "pessoas jurídicas" adquirir personalidade por outra forma de constituição que não fosse a da lei. Isto é, como se se admitisse existência à pessoa jurídica sem o registro.

Carosfeld inclui os representantes comerciais entre as pessoas assemelhadas aos empregados, que, não se encontrando em uma relação de subordinação, o mesmo tratamento que estes devem receber, em virtude de sua dependência social (*Arbeiternehmerähnliche Personen sind solche, die in keinem abhangen Av stehen, aber wegen ihrer sozialen inselbständigkeit die gleiche Behandlung wie diese erfahren sollen*"),

para esclarecer, adiante, que:

"A organização do trabalho pelo próprio prestador serve à elucidação de inúmeras situações e deve ser considerado

o indicio de melhor apropriação para definir-se como autônoma a atividade do representante.

Entrevêm os tratadistas italianos, em geral, e no encalço do Código Civil, na organização própria do trabalho o traço marcante da autonomia, junto do risco e do resultado, que corre o trabalhador.

A organização do trabalho, no empresário, pressupõe a colaboração de terceiros em sua atividade. Já o trabalhador autônomo, bem que organizando, desenvolve trabalho predominantemente próprio.

Desde que o contrato propicie ao representante poderes jurídicos de organização própria, através dos quais possa incrementar, no espírito da livre iniciativa, sua atividade, dúvida não restará que se encontre o pesquisador diante de um comitente autônomo.

Ao admitir auxiliares, ao ajustar a representação com outras empresas, ao adotar formas próprias de desenvolvimento de sua atividade, estará ele dando curso ao requisito básico da autonomia, que é a faculdade conferida ao trabalhador de modificar, ampliar, substituir os processos técnico-funcionais de seu pessoal empreendimento.

Evidentemente, como elementos correlatos ou consequentes a esse poder jurídico, que é central, conferir-lhe-á a relação pactuada os meios necessários a isso, tais como sede própria, firma, multiplicidade de representação, etc. O risco e o resultado apenas tonalizam essa direção do impulso próprio, que o representante autônomo quis imprimir em seu negócio.

Ao estudioso, ao juiz importa verificar até que ponto o vínculo, entre representante e empresa, implica no cerceamento daquele impulso, estancando-o ou limitando-o a tal ponto, que torne o prestador um mero colaborador da atividade empresária. Uma peça circunvagante entre regiões ou casas comerciais, seu trabalho não irá além de uma direta projeção dos interesses e dos poderes inerentes ao comando empresário. Esse será o representante subordinado.

De tal maneira entrelaçam-se representante autônomo e subordinado, à luz da Lei nº 4.886, em virtude da integração daquele na atividade da empresa comitente — quer como estreito colaborador, sujeito à produção mínima, à fidelidade no desempenho de sua função, ou à exclusividade ou a restrições de zona — que ao aplicador não se concedam maiores alternativas no sopesamento de dados senão a missão de avaliar, em cada uma das cláusulas contratuais, no dia a dia de sua execução, o tônus de ingerência de poderes empresariais sobre a atividade do prestador.

Nas dobras de cada instrução, entremeando pedidos, restringindo ou alargando pequenos expedientes, demonstrará, por um lado, o comitente, que a atividade do representante comercial, em todas as suas formas, não vai além de um desdobramento, firme e constantemente manifestado, na descharacterização dos fins de incrementação de empreendimento, de impulsos de livre iniciativa, que tem em vista o verdadeiro representante autônomo.

Antes do poder de ordenação, de que falam Pergolesi e Marly Cardone, que resumbram formas nítidas de subordinação, a relação de emprego do representante pode caracterizar-se pela simples imiscuição de atos do empresário na sua atividade. Fisionomizam-na pequenas ingerências na marcha dos negócios, na mudança da posição jurídica do representante, cuja conduta, perante a empresa ou terceiro, vem a sofrer periódicas ou constantes modificações.

Todo o ato do empresário que tem por consequência o desfiguramento da flexibilidade natural do representante, no exercício de sua atividade, importa na formação de um juízo de valor, juridicamente pensável para a qualificação do "representante como empregado".

e, final, concluiu:

"E somente o juiz, em cada caso concreto, é que, na realidade, poderá precisar a ocorrência de uma ou de outra espécie de relação jurídica" (LTr. nº 33, págs. 247 a 254).

Os Vendedores Autônomos integram a categoria regida pela Lei nº 4.886/65, enquadrando-se entre aqueles cuja atividade oferece muitas vezes aspectos de trabalho subordinado, tornando-os verdadeiros empregados da firma representada.

A autonomia vislumbrada através do registro no Conselho de Representantes Comerciais, da inscrição especial no INPS e no pagamento do Imposto Sobre Serviços, sofre, porém, rude golpe ante a verificação de que, não obstante os aludidos pressupostos, o vendedor serve a uma única empresa ou, no máximo, a um pequeno número destas, sujeitando-se, normalmente, à orientação e ao controle das mesmas, inclusive quanto à delimitação de seu campo operacional.

Examinado pela Justiça do Trabalho, o problema vem recebendo soluções idênticas à concedida no seguinte acordão do Tribunal da 1ª Região:

"Entendeu a sentença da Junta que, no tocante à controvérsia relativa à relação de emprego de vendedor, não se pode ter como divisor de águas o registro no CORE, a inscrição como autônomo no INPS ou o pagamento do ISS. Por fatos e não por rótulos se há de configurar a natureza jurídica da relação entre as partes. Não importa se vem o reclamante pagando o Imposto Sobre Serviços, nem em que cédula declara os proventos recebidos da reclamada. **In casu**, não possui o reclamante escrita contábil, nem firma própria. Não tem fonte de renda outra que não os proventos auferidos da reclamada. Seu trabalho não apresenta quaisquer traços de autonomia, sendo, por conseguinte, empregado — Recurso improvido, para confirmar, por seus fundamentos, a sentença recorrida." Ac. TRT — 1º Reg. — 2º Turma (Proc. 2.670/71), Rel. Juiz Mendes Pimentel, proferido em 14-12-71" (B. Calheiros Bonfim, Dic. Dec. Trabalhistas, 11ª Edição, pág. 454).

Demonstrado, pois, que o vendedor apelidado de "autônomo" é de fato, um empregado *sui generis* das empresas em cujo nome agencia negócios mercantis, forçoso será estender-lhe os benefícios concedidos aos demais trabalhadores.

O projeto ora apresentado disciplina, especificamente, a concessão do 13º-salário ou Gratificação de Natal aos Vendedores Autônomos.

Após determinar o pagamento da vantagem, o artigo 1º fixa o conceito de Vendedor-Autônomo, colocando a pessoalidade da execução do serviço como condição essencial à percepção do 13º-salário.

O artigo 2º estabelece os critérios de pagamento da Gratificação Natalina, valendo-se para tanto das instruções do Decreto nº 57.155/65, com referência aos empregados que percebem salários variáveis.

Também à semelhança do ocorrido com o empregado comum, o Vendedor fará jus à fração do 13º-salário relativa aos meses trabalhados, quando, sem um dos motivos previstos no art. 35 da Lei nº 4.886/65, vier a ser desfeito o ajuste de prestação de serviços.

Considerando-se ser obrigatório o desconto previdenciário sobre o 13º-salário dos demais trabalhadores (inclusive dos avulso, em atenção ao disposto no artigo 2º, item II, do Decreto nº 63.912/68), o artigo 4º do projeto prevê tal incidência, de acordo com os critérios da Consolidação das Leis da Previdência Social, referentes aos autônomos (16%, com a metade devendo ser reembolsada pela empresa utilizadora dos serviços — art. 128, item III e §§ 1º e 4º da CLPS aprovada pelo Decreto nº 77.077/76).

Partindo da proclamada vinculação empregatícia do Vendedor Autônomo, e com base no preceito constitucional que regula a competência da Justiça do Trabalho (art. 142 da Lei Maior), o artigo 5º

da proposição declara caber ao citado ramo do Poder Judiciário a conciliação e julgamento dos litígios sobre o pagamento do 13º-salário aos profissionais em foco.

Finalmente, o artigo 6º determina que o Regulamento da nova lei seja expedido pelo Executivo no prazo de 60 dias, contados da vigência da mesma.

Confiamos na aprovação do projeto, que irá fazer justiça a milhares de vendedores — geralmente maiores de 35 anos, lançados à atividade pela recusa das empresas em admitir empregados da aludida faixa etária — permitindo-lhes oferecer às respectivas famílias um Natal capaz de compensar o quase permanente afastamento, imposto pelo exercício da profissão.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962

Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.

LEI Nº 4.749, DE 12 DE AGOSTO DE 1965

Dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e encaminhado às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 203, DE 1976

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 179, de 1976, de minha autoria, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 139 e 204, de 1975, e da Câmara, nº 78, de 1975, o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1975, do Senhor Senador José Lindoso, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido é deferido pela Presidência. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, por cessão.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece fora de dúvida registrar-se, afinal, uma exata conscientização do Congresso para o cumprimento dos encargos de fiscalização que lhe foram deferidos pela Carta Magna em vigor.

A Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, propiciou ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados oportunidade de executarem os misteres constantes do art. 7º e seguintes, da Constituição, após longos anos de inexplicável inação e, mais recentemente, de demora expectativa.

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União vem-se aparelhando, gradativamente, para atender às suas novas responsabilidades, que decorreram daquele diploma, notadamente no que concerne ao exame da documentação de interesse da administração indireta.

Todas as medidas adotadas por aquela Corte, no sentido de preservar a causa pública da atuação incorreta dos que malbarataram os recursos governamentais, ganham elogiável dimensionamento nas colunas da Imprensa, com repercussão extraordinária nos mais categórizados círculos de opinião do País.

Os julgamentos de processos, em que responsáveis por bens e valores da União são punidos, mesmo com sanções simbólicas, alcançam ressonância inusitada, num expressivo testemunho de que os mesmos são acompanhados atentamente por quantos se preocupam com a inflexível moralização dos setores oficiais.

Ainda há poucos dias, ofereceram os grandes jornais espaços à divulgação de trechos do parecer de autoria do Ministro Glauco Lessa em torno das contas do Poder Executivo, alusivas ao exercício de 1975.

Constatando que em alguns Ministérios as despesas autorizadas, no montante de 501 milhões, não haviam sido cabalmente comprovadas, os seus ordenadores foram notificados a apresentar as indispensáveis explicações, assinando-se-lhes, para isso, prazo razoável, nos termos da legislação pertinente.

Todos os anos, notadamente nos três últimos, os eminentes relatores vêm suscitando, em seus abalizados pareceres sobre as contas presidenciais, acesos debates, a que não tem sido indiferente esta Casa, especialmente em torno de uma maior elasticidade do raio de competência do Tribunal, defendida ardorosamente por mim perante a Comissão de Finanças, quando, em outubro passado, foram aprovadas as contas de 1973.

No longo trabalho que elaborou, apenas parcialmente conhecido em razão de publicações efetuadas nos principais periódicos brasileiros, o Ministro Glauco Lessa afirma:

"A par da verificação dos demonstrativos contábeis integrantes das contas do Governo e das tomadas de contas dos ordenadores de despesas, titulares das unidades gestoras dos recursos destinados aos programas especiais, deve o Tribunal proceder à avaliação dos resultados, seguindo uma abordagem que contrapõna aos custos da execução os benefícios dela decorrentes."

Consolida-se, pelo visto, a diretriz que, doutrinariamente, já vinha sendo esposada pelo Ministro Golbery do Couto e Silva — citado por mim em outra ocasião — e da qual se fizeram adeptos dos mais ilustrados outros membros do TCU, particularmente os Srs. Ministros Batista Ramos e Wagner Estrelita.

A fim de que esta nova concepção, na forma como vem sendo sustentada, pudesse transformar-se em atribuição explícita daquela Corte, foi que, em novembro do ano transacto, apresentei projeto de lei à consideração do Senado, acrescentando uma alínea ao art. 29, de sua respectiva Lei Orgânica.

Tem a seguinte redação o aludido projeto, que se acha pendente de apreciação pela douta Comissão de Constituição e Justiça:

"Art. 1º Acrescente-se ao art. 29, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, o seguinte parágrafo:

§ 4º Do relatório previsto no artigo anterior, deverá constar uma avaliação dos resultados alcançados pela administração pública, a ser procedida mediante comparação entre os programas apresentados e os dados pertinentes à sua respectiva execução, bem assim uma análise da política econômica e financeira durante o exercício encerrado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

No que diz respeito à fiscalização dos entes da administração indireta, verifica-se, já agora, que muitos deles eximiam-se de encaminhar os seus balanços ao Tribunal de Contas, submetendo-os, no caso das sociedades de economia mista, simplesmente ao crivo dos obsoletos Conselhos Fiscais, cujos componentes, quase sempre, se limitavam a firmar pareceres ardenteamente lavrados, para fazer jus ao jeton que lhes era devido.

No momento, porém, um trabalho harmônico, levado a efeito, não apenas pelo TCU, mas, igualmente, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara e a de Finanças do Senado, parece positivar, inequivocamente, uma lúcida e oportuna disposição de se fazer cumprida a Lei nº 6.223/75, cujo início de vigência marcou, de modo efetivo, a instauração de uma fase de controle do Congresso sobre a administração direta e a indireta, no que se relaciona com a fiscalização financeira e orçamentária.

Tanto isso é verdade, que o deputado Arlindo Kunzler, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira, já relacionou as entidades que não enviaram, como é de lei, os seus balanços àquele Órgão técnico da Câmara dos Deputados, e que são as seguintes:

Companhia Brasileira de Alimentos.

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira.

Grupo Executivo de Eletrificação Rural.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

Superintendência do Desenvolvimento da Pesca.

Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Conselho Regional de Biblioteconomia.

PA — 2ª Região, Conselho Regional de Biblioteconomia.

PE — 4ª Região, Conselho Regional de Biblioteconomia.

SP — 8ª Região, Conselho Regional de Medicina.

RO — Conselho Regional de Medicina.

RR — Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil.

RO — Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil.

AP — Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil.

PI — Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil.

RS — Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil.

GO — Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil.

DF — Conselho Regional dos Profissionais de Relações Públicas.

RJ — Conselho Regional de Técnicos de Administração.

DF — 1ª Região — Fundação Universidade do Acre; Fundação Universidade do Amazonas; Fundação Universidade do Maranhão; Colégio Pedro II; Universidade Federal do Rio de Janeiro; Escola Paulista de Medicina.

RN — Escola Superior de Agricultura de Mossoró.

GO — Escola Técnica Federal de Goiás.

RN — CE — Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco; Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social; Conselho Regional de Assistência Social das 1ª, 3ª e 5ª Regiões (PA—CE—BA); Conselho Regional de Corretores de Imóveis; Conselho Regional de Economia da 13ª e 14ª Regiões (AM e MT); Conselho Federal de Enfermagem; Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 18ª e 19ª Regiões (RN — MA); Conselho Regional de Farmácia de PE — BA; Conselho Regional de Medicina de ES — MA.

SC — Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil.

RN — Conselho Federal de Psicologia.

DF — Conselho Regional de Psicologia; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Regiões; Conselho Regional de Representantes Comerciais.

GO — Conselho Regional de Técnico de Administração da 5ª, 7ª, e 9ª Regiões (BA—RJ—PR); Fundo Federal Agropecuário (FFAP); Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE); Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União; Conselho Regional de Biblioteconomia das 2ª, 4ª e 8ª Regiões (PA—PE—SP); Conselho Regional de Farmácia do MA e RO; Conselho Regional de Medicina de RO e RR; Conselho Regional de Odontologia do AC; Conselho Regional de Técnicos de Administração 1ª Região — DF; Escola Técnica Federal de Pernambuco.

No que concerne ao Senado, deverá o Presidente da nossa Comissão de Finanças, Senador Amaral Peixoto, dirigir circunstanciada Exposição de Motivos à Mesa Diretora, com a indicação de medidas reputadas imprescindíveis para que também esta Casa possa dar fiel cumprimento aos seus encargos de fiscalização.

Ressalte-se que a instalação de uma Auditoria, capaz de servir cumulativamente às duas Casas do Congresso, será reivindicada em

caráter prioritário, sem o que não terão os Senadores condições de aprofundar a tarefa que lhes foi cometida pela legislação vigorante.

Depois de aguardar tantos anos pela regulamentação de um inciso constitucional que traria — como trará — indiscutível valorização ao trabalho parlamentar, não seria crível que, à falta simplesmente de medidas técnico-burocráticas, fôssemos privados de tornar executável uma norma tão salutar, diretamente vinculada ao interesse público.

Sr. Presidente:

Além do art. 70, já disciplinado pela Lei nº 6.223, um outro, de igual relevância — o de nº 45, da nossa Constituição — aguarda que se lhe dê eficácia, mediante diploma ordinário.

Em discurso que proferi no dia 19 de março, secundado, em fins de abril, por um outro no mesmo sentido, procurei mostrar a necessidade de se promover o “controle e a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração indireta”.

Além do apoio que aqui recebi, representado por sucessivos apertos de preclaros colegas, e a estimulante cobertura da Imprensa à proposição, venho sendo intelectuado de que, no âmbito estadual, várias Assembléias Legislativas conosco se acham solidárias, daquela nobilitante missão.

No VII Congresso dos Legislativos Estaduais, em Minas, a matéria foi discutida exaustivamente, dando lugar a que, entre as recomendações aprovadas, figurasse a que se relacionava com “o controle e fiscalização dos atos do Executivo e da administração indireta”.

Mais que isso, na Assembléia do Paraná tramitava projeto de lei nº 47/76, do nobre Deputado Acioly Neto, que obedece ao mesmo lineamento daquele por mim submetido ao exame do Senado.

Admito que o seu encaminhamento processar-se-á mais celerrimamente do que o de 1972, referente à fiscalização financeira e orçamentária, que se arrastou por três anos até subir à sanção presidencial.

Presentemente, é indifarçável a preocupação de Senadores e Deputados, no sentido de serem executadas as prerrogativas de controle da administração centralizada e, sobretudo, da descentralizada.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e uma ligeira intervenção?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Eminentíssimo Senador Mauro Benevides, desejo testemunhar, neste momento — e o faço com a maior satisfação — o trabalho de V. Ex^e em prol do prestígio do Legislativo, sobretudo no papel que lhe cabe na fiscalização financeira e orçamentária. Meus parabéns a V. Ex^e.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex^e, nobre Senador Helvídio Nunes, porque, com seu aparte, estimula a minha modesta atuação nesta Casa, especialmente quanto ao empenho que tenho procurado evidenciar objetivando ao cumprimento dos dispositivos constitucionais relacionados com a fiscalização do Poder Executivo e dos órgãos da administração indireta.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É para também testemunhar o esforço de V. Ex^e no controle e fiscalização dos atos do Executivo. V. Ex^e vem-se batendo, nesta Casa, sobretudo pela regulamentação do art. 45 da nossa Constituição. Fez bem V. Ex^e lembrar a necessidade desta auditoria que serviria ao Senado e à Câmara dos Deputados. Nós temos deparado, Senador Mauro Benevides, com alguns aspectos curiosos, especialmente no Senado

Federal, não só em relação aos empréstimos aos Estados e Municípios e agora também, com o caso dessas vendas de terras devolutas, em que se diz que o Senado autoriza e não cabe ao Senado a fiscalização. Aquele caso, já lembrado aqui, da Bahia, em que o Senado autorizou o empréstimo, que, ao que parece, não foi aplicado de acordo com a autorização do Senado. Pede-se a venda de terras devolutas, sem apresentar um projeto. O Senado autoriza a priori estas vendas, e não se sabe se há um projeto definitivo que realmente está sendo aplicado, razão por que a fala de V. Ex^e, nesta tarde, faz com que o Legislativo retome a importância que deve ter, de fiscalizar com segurança os atos do Executivo. Meus parabéns a V. Ex^e.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex^e, nobre Senador Itamar Franco. Eu poderia, em resposta ao seu aparte, alinhar algumas posições, já adotadas pelo Senado Federal, que evidenciam a conscientização da Casa para o cumprimento do mister constitucional de fiscalização. E lembraria, neste enredo, a V. Ex^e e à Casa, que, na sessão legislativa passada, em 1975, ao apreciar um pedido de empréstimo da Prefeitura Municipal de São Paulo, a nossa Comissão entendeu que deveria proceder a uma fiscalização naquela obra que estava sendo realizada e apontada como de muita significação para a grande metrópole bandeirante. Tudo isso, Senador, sem que pretendêssemos praticar qualquer ato que significasse infringência ao princípio da autonomia municipal. Mas, como a Comissão de Finanças do Senado teria de conceder um crédito, realmente expressivo, vultoso mesmo, salvo engano, no montante de 50 milhões de dólares, procuramos exatamente entrar em contato com a Municipalidade responsável, e lá constatamos que a obra era de vital importância para descongestionar a movimentação do tráfego urbano, na grande cidade de São Paulo.

Poderia, mais recentemente, referir-me ao trabalho da Comissão de Assuntos Regionais, do Senado Federal, que acaba de retornar do Nordeste para onde se deslocou, com o objetivo de acompanhar a execução daqueles projetos governamentais em fase de implantação, na região que represento nesta Casa.

São dois fatos que, assim de relance, entendi oportunamente mencionar, para dar a entender a V. Ex^e que, realmente, já se observa uma consciência cristalizada da necessidade de fiscalizar-se o Poder Executivo.

Em relação aos órgãos da Administração Indireta, V. Ex^e viu, já nesta sessão legislativa, quando por iniciativa do nobre Senador Luiz Cavalcante aqui se começou a apreciar os problemas relacionados com os elevados salários de diretores desses entes da administração descentralizada, que os debates tornavam inadiável a eficiente ação fiscalizadora do Congresso, a ponto, inclusive, de os Senadores Leite Chaves e Lázaro Barboza terem sido impelidos a apresentar projetos de lei disciplinando a fixação dos tetos salariais de diretores dos mencionados órgãos.

Assim, nobre Senador Itamar Franco, há, efetivamente, uma disposição firme do Senado Federal, do Congresso Nacional de um modo geral, e já agora atingindo as Assembléias Legislativas, para que o Legislativo cumpra, realmente, os encargos constitucionais que estão fadados a dar, quando fielmente cumpridos, muito destaque ao trabalho parlamentar.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer, eminentíssimo Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Naturalmente, a nossa Bancada, através da palavra autorizada do Senador Helvídio Nunes, já disse da alegria com que acompanharam os trabalhos de V. Ex^e nessa pregação que faz, em torno do aparelhamento do Senado, para responder ao imperativo constitucional que lhe cabe, da tarefa de fiscalizar. V. Ex^e propõe se crie uma auditoria. Efetivamente, é preciso que se faça um debate largo, generoso e alto, em torno do problema porque o que se constata é que o Senado não tem uma estrutura

técnica para ajudar o nosso julgamento, de fiscalização. Impõe-se que cresçamos neste sentido. Tenho testemunhado, nestes anos de Senado, o trabalho que esta Casa tem feito, desde a Administração do Sr. Senador Petrônio Portella, quando S. Ex^e propôs que uma Comissão se incumbisse de elaborar projeto de lei para disciplinar o disposto no art. 70, e que a essa Comissão figuras eminentes, como o nosso atual Presidente Senador Magalhães Pinto, Filinto Müller, Accioly Filho, Nelson Carneiro e Wilson Gonçalves pertenceram, até a feitura desta lei, que representou um grande passo. E, agora mesmo, vejo uma circular da Presidência da República, recomendando aos Ministérios que determinem a órgãos da Administração indireta que cumpram as exigências dessa lei. Parabenizo-me, portanto, com V. Ex^e, pelo seu pronunciamento, nesta tarde. Aquela lei que mereceu a colaboração inclusive da Comissão de Economia do Senado, de que foi Relator o Sr. Senador Virgílio Távora, representou um grande passo. V. Ex^e se empenha na regulamentação do art. 45 e na criação de uma Auditoria. Vamos prosseguir no debate, na convicção de que, pela fiscalização, o Senado, ou melhor, o Congresso Nacional ocupe uma posição definitiva na estrutura administrativo-política do País.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Os meus agradecimentos a V. Ex^e, nobre Senador José Lindoso, pelo seu aparte, sobretudo, pelo propósito que agora reiterou de colaborar, no sentido de o Senado cumprir os encargos pertinentes à fiscalização.

Sei o quanto representou a luta pela regulamentação do art. 70 da Constituição. O projeto que deu origem à Lei nº 6.223 tramitou no Senado e na Câmara pelo espaço de 3 anos, até ser submetido à sanção do eminente Presidente Ernesto Geisel. Os obstáculos consequentes do início da vigência da Lei nº 6.223 afi estão, pois, as entidades da Administração Indireta que, em função desse diploma legal, estão obrigadas a encaminhar os seus balanços ao Tribunal de Contas, e não o fizeram, levando o Relator do processo de prestação de contas do Senhor Presidente da República, Ministro Glauco Lessa, a dedicar um capítulo especial, para estranhar a omissão em que incorreram todas essas entidades descumpridoras de um preceito legal vigorante. Lei nº 6.223.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Tem lutado V. Ex^e, aqui, pelo cumprimento da lei que regulamentou o art. 70 da Constituição. Infelizmente, quando foi constituída a Comissão presidida pelo nobre Senador Magalhães Pinto, a que fez referência o nobre Senador José Lindoso, o seu propósito era mais amplo: o de regularizar, também, o art. 45. Como representante do MDB, naquela Comissão, fui voto vencido, porque, afinal, se restringia ao art. 70. E tenho, em mão, o voto que então proferiu no segundo parecer, da lavra do eminente Senador José Augusto, que então representava Minas Gerais nesta Casa, em que S. Ex^e dizia que aquela seria uma lei ordinária de âmbito restrito e que não regularia o art. 45. E informava: "Como um primeiro passo no longo caminho que, certamente, no futuro a matéria irá percorrer, no sentido do seu aperfeiçoamento, oriundo de sua aplicação prática". Acho, Sr. Senador, que o primeiro passo já foi dado e V. Ex^e tem lutado para que seja dado o segundo, para que se regulamente o art. 45, porque já dizia Milton Campos, no relatório que tive oportunidade de assinar com S. Ex^e, que enquanto declina, de alguma sorte, a função legislativa do nosso poder, aumenta a nossa responsabilidade no poder de fiscalização. E a Constituição de 1969 foi ainda mais ampla do que as anteriores, ao fixar os limites dessa fiscalização. V. Ex^e deve continuar lutando por esse ponto de vista, que foi sustentado pelo MDB, desde o primeiro momento, não só pela regulamentação efetiva e o cumprimento dessa regulamentação do art. 40, mas pela regu-

lamentação do art. 45, que armará o Poder Legislativo dos instrumentos necessários para cumprir o seu dever.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e, um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex^e ilustre Senador Nelson Carneiro, a gentileza do seu aparte, que me permitiu, exatamente, conhecer toda essa tradição de luta da legislatura passada, tradição do Senado, no sentido de que fossem cumpridos os encargos pertinentes à fiscalização, tanto financeira e orçamentária previstos no art. 70, como aquela outra de controle dos atos do Poder Executivo da Administração Indireta, constante do art. 45 da nossa atual Carta Constitucional.

Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, é para, em nos congratulando com os ideais que V. Ex^e tão generosamente — e falamos o termo generosamente — desta tribuna brinda o Senado, tomá-lo como testemunho mais eloquente que a fiscalização, a tentativa de fiscalização, porque ainda não se efetua, das sociedades de economia mista e das empresas públicas, das chamadas sociedades estatais, pelo Congresso, não se traduz em desejo de desestatização de coisa nenhuma, muito ao contrário, significa, quando muito, execução de preceito constitucional, que não pode ser, neste plenário, arguido de prova de que o Governo, mais uma vez, se volta contra a ação das sociedades estatais como alegado aqui. Era esta a pequena achega que gostaríamos de fazer ao discurso de V. Ex^e, ao mesmo tempo em que nos congratulamos pela forma com que apresenta, de uma maneira desapaixonada, o problema.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Agradeço a manifestação de V. Ex^e, nobre Senador Virgílio Távora, que também, nesta Casa, tem adotado posição em favor do cumprimento fiel da norma constitucional pertinente à fiscalização financeira. E recordo, com muito prazer, que V. Ex^e integrou a Subcomissão da Comissão de Finanças, como seu Relator, que foi incumbida pelo Senador Amaral Peixoto de formular sugestões para que o Senado se aparelhasse convenientemente a fim de atender aos misteres decorrentes da Lei nº 6.223. E essa Auditoria, cuja constituição volto a enfatizar neste instante, constou, com caráter prioritário, do relatório de V. Ex^e, unanimemente aprovado pela nossa Comissão, salvo engano, em novembro do ano passado.

Presentemente, é indifarçável a preocupação de Senadores e Deputados no sentido de serem executadas as prerrogativas de controle da administração centralizada e, sobretudo, da descentralizada.

Esta reúne um elenco de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, as quais manipulam dotações vultosas, cuja aplicação terá que sofrer, doravante, a severa vigilância, além do Tribunal, também da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

A proliferação de tais entidades, nas esferas federal, estadual e até municipal, tem concorrido para que se cristalize, como imperativo inadiável, a preocupação quanto à observância dos cânones constitucionais que, nesse tocante, vigoram desde 15 de março de 1967.

As Unidades Federativas e as suas principais comunas passaram a aguardar, assim, que a importante questão fosse primeiramente aqui deslinhada, a fim de que os seus Legislativos pudessem, da mesma forma, proceder à regulamentação de dispositivos análogos das cartas estaduais.

Cresce, por conseguinte, a responsabilidade do Congresso, à qual estarão certamente atentos todos os seus integrantes.

Tenho, por isso, a esperança de que, com o indispensável aprimoramento, o projeto "dispondo sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta" terá curso

normal, abrindo, com a sua aprovação, novas e eficazes perspectivas à ação parlamentar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto que regula a propaganda eleitoral pelo rádio e pela televisão foi, ontem, objeto, nesta Casa, de acalorados debates a nível de liderança.

Conhece-se, agora, o seu texto, e, na realidade, se surpreende quanto às hipóteses, às meras hipóteses a que se referia, na semana passada, a Liderança arenista, Sr. Presidente, foi, exatamente, pela circunstância de que o texto é muito pior do que aquele que se anunciava. O projeto é muito mais duro e antidemocrático do que aquilo que se esperava. A presença das Lideranças do Partido oficial na elocubração e na elaboração do texto, que hoje conhecemos, mostra-nos realmente que houve algum progresso nas relações entre o Governo da Revolução e o Partido que da Revolução se intitula. Progresso porque foram pedidas desta vez as luzes da Liderança da ARENA. Por outro lado, as responsabilidades desse partido subiram de ponto, neste particular, hoje são claras e definidas. E é fora de qualquer dúvida que estamos diante de um projeto liberticida, verdadeira faca de dois gumes, pois, não somente fere o MDB, como a própria ARENA. Armaram os estrategos do Governo todo um plano para permitir que ele tivesse o conforto de verificar que seu Partido conquistaria as simpatias da maioria do eleitorado brasileiro.

Sem dúvida, a vitória do Governo nas eleições municipais que se aproximam, quanto ao número de prefeitos a eleger, é pacífica. Tenho a impressão de que, além daqueles municípios onde não há diretórios do nosso Partido, ainda o Governo conseguirá arrebatar, num bom número deles, a palma da vitória. Mas, o que me parece o objetivo do Governo, neste momento, é conseguir que o eleitorado brasileiro, num pleito plebiscitário, embora de caráter municipal, depositasse nas urnas uma maioria de votos expressiva para a legenda governamental. Isto é o que se quer tentar obter a fim de se demonstrar que o povo brasileiro respalda a ação e a obra realizada pela equipe do eminente Presidente Ernesto Geisel.

Não serei eu, Sr. Presidente, quem procurará desmerecer os ingentes esforços realizados pelo Presidente Ernesto Geisel, para dar solução a um elenco de problemas que constituem uma carga realmente pesadíssima para qualquer governante, sobretudo para um governante que não tem, atrás de si toda uma carreira política e administrativa; um governante que foi chamado ao exercício de uma missão e, sem dúvida, tudo tem feito para exercê-la ou desempenhá-la com êxito. Mas uma coisa é reconhecer méritos do Presidente da República e alguns auxiliares, e outra é aceitar a política do governo que recorre a limitações absurdas como as que ora se quer impor à propaganda eleitoral neste País.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Um minuto, Sr. Senador Lázaro Barboza.

Essas limitações, já disse o Líder da Minoria, representam um tremendo retrocesso. Elas praticamente anulam, pelo menos em relação ao pleito que se aproxima, uma das conquistas que mais honram o povo brasileiro e a democracia neste País. Democracia que, segundo afirmam os homens do Poder, ainda viceja no terreno árido em que ela foi colocada e ainda poderá desenvolver-se, transformar-se em caule, fazer-se tronco e deitar ramarias, quando tempos melhores vierem.

A verdade, entretanto, é que não se consegue a democracia autêntica, a democracia com que sonha o Presidente Ernesto Geisel...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — ... fazendo com que a democracia retroceda, calcando aos pés uma das conquistas mais caras, num momento determinado e para o fim especioso de tentar uma vitória eleitoral, que será aleatória e que nem sequer terá caráter plebiscitário, pela própria indole do pleito.

Concedo, em primeiro lugar, o aparte ao nobre Senador Lázaro Barboza, que mo solicitara anteriormente.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Danton Jobim, ontem ouvimos, nesta Casa, os acalorados debates dos Senadores Franco Montoro e Petrônio Portella, acerca do malfadado projeto de lei encaminhado à consideração do Congresso Nacional, que irá disciplinar o uso do rádio e da televisão nas campanhas eleitorais. Sem ter participado dos debates naquela tarde, manifestei a alguns Senadores, inclusive ao Senador de São Paulo, Otto Cyrillo Lehmann, a minha convicção de que esse projeto, se aprovado nas condições em que está redigido, veda o acesso dos candidatos à televisão e ao rádio, não apenas nos pleitos municipais, mas também nas eleições gerais e estaduais. Hoje, já a Imprensa registra a opinião do Professor Tito Costa, emérito jurista de São Paulo, que manifesta a mesma opinião. Isto proque, nobre Senador, o caput do artigo que se pretende alterar diz respeito ao uso do rádio e televisão nas eleições gerais, sem, entretanto, descer a nenhuma norma disciplinadora. Já no seu parágrafo único, sem qualquer alusão explícita ou velada às eleições gerais, ele disciplina, então, o uso do rádio e televisão nas eleições de caráter municipal. Ora, nobre Senador, se aprovado o projeto tal qual enviado, com a redação que tem, o que é que impedirá, nobre Senador, que os Tribunais, fazendo, aliás, a exegese correta do texto da lei, não venham a fazer essa exegese no sentido restritivo, ou seja, estendendo às eleições gerais as mesmas normas que passarão a reger as eleições municipais? Daí por que, eminentemente Senador, V. Ex^e faz muito bem em profligar da tribuna este projeto que virá, sem dúvida, representar um retrocesso na vida política do País. Não creio, nobre Senador, que o Senado da República, onde têm assento juristas do mais alto quilate, que a Câmara dos Deputados, que tem na sua composição um grupo de legisladores do mais alto gabarito, e todos preocupados com a democracia representativa, venhamos nós, do Congresso Nacional, contribuir com nosso apoio para que a democracia, ao invés de ter um corpo de leis modernas que lhe permita ressurgir e vicejar, ela continue antes, muito pelo contrário, a ser cada dia mais obscurecida. Era o registro que queria fazer no discurso de V. Ex^e, nobre Senador.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Ex^e. Mas, sempre tenho repetido que, apesar da minha tristeza ante os retrocessos que tem experimentado a nossa vacilante e tímida marcha para a reorganização das instituições, sou um incorrigível otimista, de modo que acredito que todos os pontos vulneráveis desta lei poderão ser devidamente sanados, ou corrigidos, através da ação do Congresso. Ponho a minha confiança não somente na minha Bancada, porque não temos o monopólio, do patriotismo, mas, também, na Bancada da ARENA. É possível que do seu próprio seio surja um movimento de reação contra o que há de pior nesse projeto suicida que está para ser imposto, não tanto ao Congresso Nacional mas ao próprio Partido governamental.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Tenho prazer em ouvir agora o nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Gostaria, com a permissão de V. Ex^e, de fazer um esclarecimento inicial relativamente à figura do eminente jurista Dr. Tito Costa que está, em nome da lei, veementemente contra o projeto. O eminente jurista Tito Costa é Vice-Presidente do Diretório Regional do MDB de São Paulo e é suplente do nobre Senador Franco Montoro. Então, explicada está a

ira que ele está devotando ao projeto e às perspectivas de extensão que ele lhe quer emprestar, para exatamente criar um clima que impossibilite a compreensão dos objetivos do Governo em torno dessa lei disciplinadora e altamente salutar para o destino da democracia brasileira. Em seguida V. Ex^e, que está fazendo um discurso de acusações genéricas que não desceu, absolutamente, a nenhum caso objetivo, porque proclama sua indignação, diz que a lei é absurda, mas não mostra onde e porquê ela é absurda. Perguntaria a V. Ex^e: se nós temos duas horas, portanto, 120 minutos consagrados pela legislação, pelo código, para a campanha eleitoral, para a difusão da campanha eleitoral pelo rádio e pela televisão; se nós tivermos 21 câmaras com 21 vereadores, como são as câmaras das grandes cidades, dos grandes municípios, nós teremos, então, pela lei do triplo, 63 candidatos; se nós temos 63 candidatos e se essas duas horas são divididas uma hora de manhã e uma hora de noite, no horário nobre, das 8 às 10, como é que poderemos, com igualdade e oportunidade, oferecer aos candidatos do partido de V. Ex^e e do nosso partido, a possibilidade de se apresentarem e divulgarem suas qualidades de candidatos perante a opinião pública? Veja V. Ex^e que a lei pode não ser politicamente ótima para o estrelismo político, mas ela é racional, ela é objetiva, ela é justa para a massa de candidatos que disputam a eleição nas nossas legendas. De forma que, com a divulgação do programa, feita através do horário próprio, que os Partidos vão ter e que esta lei está regulamentando, e com a divulgação do nome, se completa perfeitamente, um mínimo necessário para a comunicação, ao eleitorado, das nossas mensagens políticas, tanto da ARENA quanto do MDB. Absurdo, sobre Senador, é somente dez por cento dos sessenta e três tomarem conta do rádio, fazerem estrelismo, perturbarem a realidade municipal sem, absolutamente, contribuir para o esclarecimento do eleitorado.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Devo, primeiro, responder o aparte do nobre Senador pelo Amazonas.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Permite V. Ex^e? Só para esclarecer um aspecto.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Um minutinho, vou responder e logo depois...

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Não, só para esclarecer a V. Ex^e que o Advogado...

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — ...em caráter excepcional, inverterei a ordem dos apartes.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Não, é só para esclarecer que o Advogado Tito Costa também é advogado do Presidente da ARENA lá em São Paulo, logo, é um homem acima de qualquer suspeita.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Mas, o que eu desejaria dizer ao nobre Senador pelo Amazonas é que nós vamos deixar de lado esse argumento **ad hominem**. As características da personalidade do Professor paulista que deu essa opinião...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Nós só a estamos identificando.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — ...evidentemente, podem lançar alguma suspeição sobre o que ele disse, mas, não invalidará, sem dúvida, seu argumento.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — A complementação de opinião, com todo o respeito.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Em relação a essa falsa pregação de que o projeto é democrático, porque o projeto vai atender à divulgação dos nomes de todos os candidatos a Vereador, que nas capitais com 21 membros da Câmara Municipal serão 63, eu

peço licença para considerar esse argumento totalmente improcedente. Em primeiro lugar, nunca os horários de televisão e rádio brasileiros tiveram a capacidade de absorver a todos os candidatos que a eles quisessem comparecer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Quem comparecia? Quem comparecia era a oligarquia.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — O comando do Partido não é uma oligarquia, a organização partidária tem que submeter-se a uma disciplina, evidentemente, em proveito do próprio Partido e da eficiência da campanha.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Todos são candidatos e iguais perante a lei.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — As queixas, nos jornais, eram que os partidos colocavam perante o vídeo grande número de candidatos que não sabiam falar ou não tinham o que dizer. Essa acusação, no Rio, era feita muito mais à ARENA do que ao MDB.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Isso não significa que o cidadão não possa ser um bom representante.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Na realidade, o papel das direções dos partidos é convencer aqueles que, ao invés de ganhar, perderiam votos com a presença na televisão, que seria melhor que eles deixassem que outros puxassem a legenda através de sua atuação. E isso, evidentemente, sempre existiu.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Houve reclamações até nos Tribunais.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Houve, houve algumas reclamações, eu não vou entrar no mérito delas para não desviar-me do meu discurso, mas não há possibilidade de, mesmo que queira, levar-se à TV todos os candidatos que se apresentem à Câmara Municipal da capital de um Estado como o Rio de Janeiro, São Paulo, ou mesmo a Bahia — que hoje deve ter mais de um milhão de habitantes — ou Belo Horizonte. Não irão todos, há uma seleção natural.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Seleção pela infalibilidade do processo, o que a lei corrige.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Mas de que valerá a esses candidatos a apresentação fugaz de uma mera ficha com o seu retrato na Televisão?

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Pergunte àqueles que sempre quiseram e que nunca tiveram oportunidade de falar.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Isso prejudicará aos partidos. Não estou defendendo somente o MDB, mas a ARENA também, porque o que defendo, afinal, é o debate democrático através dos meios de comunicação de que hoje dispomos, e que são os meios usados em todo o mundo democrático ocidental. A Televisão não é somente para exibição de candidatos; é para o debate das idéias, para a defesa dos programas partidários, para crítica aos atos e attitudes do adversário. Ela propicia o debate eleitoral ante grandes auditórios. E esse debate, evidentemente, não pode ser tumultuário. Se nós o suprimirmos com a alegação de que é preferível apresentar uma fria seqüência de nomes, de personagens com retratos feios ou bonitos, seguidos de números de inscrição na Justiça Eleitoral, nós estamos privando o eleitorado do debate necessário, esclarecedor, para que ele decida conscientemente em que partido e em que candidatos desse partido vai votar. O maior prejudicado não é senão o próprio eleitorado, que não se orienta para fazer a sua seleção.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^e me permite? Pelo programa partidário, V. Ex^e confessa publicamente que o partido tem realmente um procedimento discriminatório. Há candidatos

para serem eleitos e candidatos para não serem eleitos. O que V. Ex^e confessa é que há um procedimento discriminatório nos partidos.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Nobre Senador Danton Jobim, o aparte do nobre Senador José Lindoso vem em abono da sua tese. V. Ex^e já pensou a dificuldade que esse eminentíssimo Senador vai ter com o cerceamento da comunicação através do rádio e da televisão; ele que gosta de falar muito e dá longos apartes? Ele está praticando uma espécie de autofagia. V. Ex^e está defendendo, é verdade, o MDB e a ARENA ao mesmo tempo, porque esta história de colocar o retrato e nome não identifica nada. O povo quer saber, quer conhecer o candidato através da sua palavra...

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — E da sua personalidade.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Mas, também quer ouvir a sua mensagem e ter um diálogo. O diálogo é próprio do exercício da democracia. O Presidente da República deve ter observado na viagem que fez à França e à Inglaterra como é interessante a comunicação através desses órgãos de publicidade, sobretudo, o rádio e a televisão. É uma pena que o Sr. Ministro da Justiça não tenha acompanhado o Presidente, para trazer de lá essa magnífica impressão. Parabéns a V. Ex^e, que está defendendo aqui, não só o MDB, mas também, a ARENA.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex^e. Concedo agora o aparte ao Senador Lázaro Barboza, que foi quem primeiro o pediu.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Danton Jobim, o Senador José Lindoso, no afã de defender a propositura governamental, tenta tumultuar as águas. E nesse aparte, eminentíssimo Senador Danton Jobim, sem qualquer dose de passionalismo, quero fazer um repto a S. Ex^e. Que S. Ex^e venha demonstrar, como jurista emérito que é, se ao se fazer a exegese desta lei com a redação com que o projeto foi encaminhado, não se estará, também, tirando a possibilidade de os candidatos a Governadores de Estado, a Senadores da República, a Deputados Federais nas eleições gerais, comparecerem ao rádio e à televisão, porque à falta de normas explícitas ou sequer implícitas no caput do artigo é óbvio que a espécie há que ser aplicada às disposições do Parágrafo único e seus incisos. É o meu ponto de vista e sem passionalismos. Gostaria muito que S. Ex^e viesse demonstrar o contrário, porque assim, por certo, haveria um processo de conscientização maior desta Casa e da Câmara dos Deputados, para corrigir a redação do infeliz projeto de lei.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Evidentemente, espero que o nobre Senador José Lindoso faça essa demonstração; dê a V. Ex^e a resposta, num discurso, para que eu possa continuar o meu. O repto fica registrado. Esse aparte foi dado mais ao Senador José Lindoso que a mim.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Concedo o aparte ao nobre representante do Rio Grande do Norte.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — É bem oportuna a análise que V. Ex^e está fazendo deste projeto de lei que chega ao Senado Federal. O projeto, em si, não é contra o MDB nem contra a ARENA, ele é contra a classe política; ele desfigura, totalmente, a imagem da classe política brasileira e cria uma situação ridícula, porque só a fotografia do candidato no vídeo e o seu número vai servir apenas para a maioria, de palpitar para jogo de bicho. Simplesmente isso, porque a fotografia não vai dizer nada, o número muito menos.

Na hora em que o povo vir apenas números e fotografias sem saber o que cada um está pensando, cairá ainda mais no conceito do povo a nossa classe política. Parabenizo-me com V. Ex^e e reconheço a dificuldade dos nobres colegas da ARENA em defender um projeto de lei que é contra a própria classe política. Fazer proselitismo político numa cidade, por exemplo, como São Paulo, que tem rádio e televisão e não poder usá-los, realmente é deprimente. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Grato ao nobre colega de bancada. Mas, Sr. Presidente, o que realmente eu ia dizendo e me desviaram os apartes, era que a intenção do projeto, pelo menos na aparência — porque haverá muitas outras implicações, em sua gênese, que desconhecemos —, as intenções dos que elaboraram esse Projeto terá sido, creio, obstar essa terrível calamidade que seria — é uma hipótese, por enquanto — o número de legendas emedebistas, nas urnas de 15 de novembro, maiores do que o número de legendas...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Isto não é intenção do nosso Partido, mas uma presunção de V. Ex^e.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — ... arenistas. Então seria uma coisa terrível — diziam entusiastas do Projeto.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Que seria do destino do Congresso Nacional — perguntava-se — se, amanhã, ficasse positivado que, em 1978, teríamos um Parlamento virtualmente dominado pelo MDB, em partido que não tem a confiança da Revolução?

Ora, Sr. Presidente, não sei porque o MDB não detém a confiança da Revolução. O MDB é um Partido que nasceu no mesmo berço em que nasceu a ARENA, apenas havendo necessidade de um divisor de "água", para colocar de um lado aqueles que estavam dispostos a pressionar para apressar o processo de democratização e, do outro, aqueles que julgavam que ele deveria fluir mais lentamente.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — O MDB é, pois, um Partido que se tem portado, através de toda a sua existência — que não é tão curta para que não apreciemos seu desempenho —, perfeitamente acorde com os grandes objetivos nacionais do Brasil; um Partido que de nenhum modo se tem demonstrado compatível ou solidário com a subversão deste País. Por conseguinte, não há razão nenhuma para que o MDB seja colocado nessa espécie de desinfetório, nesse isolamento sanitário em que o querem colocar.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Darei já o aparte a V. Ex^e.

Quando dizem enfaticamente que o MDB não tem quadros para governar e a ARENA os tem! Se a ARENA os tem, não sei como porque a ARENA não está governando o País; nem nós iríamos governá-lo; quem está governando o País, evidentemente, é o Presidente Geisel com a equipe que organizou, sem considerar absolutamente a origem dos arenistas que participam dessa equipe. Ele pode querer prestigiar o seu Partido e é legítimo que o faça. Sua Exceléncia é um arenista e o declara publicamente. Tem o direito de fazê-lo.

Mas, Sr. Presidente, a verdade é que o Governo é quem sustenta a ARENA; não é a ARENA que sustenta o Governo. Não vimos aqui nenhum ato do Congresso, nenhum momento em que a colaboração da ARENA tenha-se manifestado de modo independente

das instruções que saíram do Palácio do Planalto. Ai é que haveria a verdadeira colaboração. E a ARENA aprova tudo o que o Governo manda para cá, talvez porque a ARENA tenha muito aguçado seu instinto de conservação.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer concedo o aparte ao eminente Líder da Maioria.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Cheguei a plenário quando o seu discurso estava em meio, mas foi o bastante, nessas próximas frases proferidas por V. Ex^e, para que eu assinalasse vários desacertos proferidos todos com um ar de quem é detentor da verdade. Em primeiro lugar, é presunção de V. Ex^e, apenas, que o projeto tem o objetivo de afastar o MDB dos microfones, até porque não temos o diálogo com V. Ex^es e nem com ninguém, muito menos com o povo que nos tem sagrado majoritário nas urnas em todas as eleições, inclusive na de 1974.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Não! No pleito majoritário, não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Estou falando em termos de partido. Os noviços do MDB, talvez não bem freqüentadores da Lei, ignoram esse fato. Mas, a primeira presunção de V. Ex^e, Senador Danton Jobim, inteiramente improvada, porque carente de qualquer embasamento. Segundo: V. Ex^e se coloca ou coloca o seu partido na berlinda e o proclama isolado. Se, evidente, tem o festejo do povo o partido que tem o basejo popular não está isolado. Talvez da preferência de V. Ex^e fossem outros contatos que não os contatos com o povo. Terceiro lugar: gostaria que V. Ex^e explicitasse bem esse posicionamento, segundo o qual o MDB não merece a confiança da Revolução. Gostaria de saber em que fonte V. Ex^e está vazando este seu pensamento para que nós, sobre ele, possamos discutir. E em quarto lugar, V. Ex^e defende uma tese que, com o devido respeito, eu a consideraria esdrúxula, exatamente aquela de que o Governo é quem sustenta a ARENA e não a ARENA que sustenta o Governo, para soltar e proferir a sentença lapidar. Se a ARENA fosse independente do Governo e aqui estivesse a votar contra o governo, af sim. O que V. Ex^e está defendendo é algo insustentável em teoria política, porque seria algo gerador permanente de impasses políticos. Um governo há de constituir-se, democraticamente, pelo menos na nossa sistemática constitucional, através dos partidos políticos. E, na medida em que ele tem o apoio dos partidos políticos terá um meio de sustentação de sua política. A partir do momento em que a dissonância se registrar, não é a independência que se manifesta, e mais a dissociação e, consequentemente, o impasse. A ARENA é um partido solidário com o Governo, tem um programa e o defende, e, neste programa, se insere, também, o programa do atual Governo. Há uma sintonia absoluta. Há uma solidariedade, sem a qual teríamos, diante de nós, o impasse político.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, e não direi, de maneira alguma, que V. Ex^e proferiu desacertos para iniciar a minha resposta ao Líder da Maioria.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Até porque, às vezes, o privilégio é de outro.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Não diria isso, porque não costumo usar de expressões como essa em relação aos meus pares.

Devo dizer, entretanto, que V. Ex^e não ouviu o meu discurso. V. Ex^e não me ouviu dizer que, desta vez, houve a colaboração da ARENA num projeto governamental de grande importância como este...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — acentuando, embora, que a ARENA, com isso, assumia grandes responsabilidades perante a opinião pública.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Apenas quero explicar meu pensamento porque pode parecer que o que eu disse, em alguma coisa fosse capaz de suscetibilizar V. Ex^e. Às vezes eu encontro interlocutores brilhantíssimos que, não obstante os erros que cometeu, se fazem admiráveis. E, às vezes, quando por mais brilho que ostente o orador, ele pretenda defender o indefensável, não o consegue e recorre a artifícios que em outros seriam grotescos, neles não, pelo brilho que ostentam. Tenho a impressão de que estou exatamente diante de um orador dessa categoria. V. Ex^e sempre foi alvo do meu respeito. E aqui, uma vez mais, faço questão de expressar este meu sentimento ante as qualidades de orador, de tribuno, de grande parlamentar que é V. Ex^e.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^e e acho que, embora o tempo esteja muito exíguo, o Presidente está me chamando a atenção constantemente — devo continuar a responder o aparte com que V. Ex^e me honrou.

V. Ex^e estranhou que eu me referisse ao isolamento em que está o MDB. Esse isolamento de que falo, não decorre da impossibilidade em que nos encontramos, de nos entendermos diretamente com o Governo, de estabelecermos um diálogo com ele. Esse desejo existe entre nós do MDB. Queremos, evidentemente, dialogar com o Governo; mas, em condições que tragam algum resultado benéfico, positivo, à institucionalização do nosso País. Afinal, politicamente, vivemos num impasse, há muito tempo. Entretanto, várias vezes, homens de grande prestígio do nosso Partido têm-se referido à vontade de colaborar com o Governo não para aderir, mas no sentido de chegarmos a uma saída válida para esse impasse. Entretanto, na área do Governo, reina o silêncio. O Governo não dialoga conosco, porque não quer e, entretanto, poderíamos traçar um programa comum de ação, no sentido de tirar o País do impasse em que se encontra, quer do ponto de vista econômico, quer do político.

É esse o sentido da expressão "isolamento" que usei. Não reivindicamos cargos. Nunca ouvi alguém dizer no MDB que queria entrar em coalizão governamental. Reconhecemos que o País vive uma situação excepcional e que o País não pode, absolutamente, entrar na normalidade de um dia para outro. O que é preciso é que nós, emedebistas e arenistas, nos unamos em torno de um plano comum, mas essa união seria vã e inexequível se se fizesse à revelia da única liderança nacional aceitável, nas presentes circunstâncias, ou seja, a do Presidente da República.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^e me permite?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Esta é a verdade. Nossos apelos, no sentido de que se parta para o movimento de união nacional para a saída democrática têm sido inúteis.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao orador que o seu tempo já se esgotou, há mais de 15 minutos.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Vou terminar, Sr. Presidente, atendendo à advertência de V. Ex^e e agradecendo a tolerância que teve para comigo.

Pretendo voltar ao assunto, pois o meu discurso está por ser proferido. Foi tal o número de apartes que ele suscitou, que não foi muito difícil acompanhar aqui as linhas mestras do meu pronunciamento, que eu havia anotado.

Apenas quero terminar, Sr. Presidente, chamando a atenção para uma enormidade que está no bojo desse projeto, isto é, a

proscrição da juventude da vida política, porque a juventude faz as suas primeiras armas, justamente, nesses prélrios municipais. E ela já não poderá ter mais a oportunidade de fazê-lo, porque aquelas voações políticas, às vezes extraordinárias, ...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Só pode fazer pela televisão.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — ... aquelas intelligências que desabrocham e manifestam interesse pela vida política, têm o seu proscénio natural num grande debate cívico ante o eleitorado. E esse debate, hoje, se tornará impossível, pelos meios mais eficazes existentes, até agora utilizados, não só em nossa comunidade como em todas as nações civilizadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lins dos Reis — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Domício Gondim — Arnon de Mello — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Gustavo Capanema — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a Hora do Expediente.

Presentes na Casa, 46 Srs. Senadores. Há número para votação. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 159, de 1976, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial "O Caminho dos Salários", publicado no *Jornal de Brasília*, de 2 de maio de 1976.

Em votação.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Henrique de La Rocque, para encaminhar a votação.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA). Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De conteúdo precioso e temática oportuna, eis por que requeri a transcrição do editorial do *Jornal de Brasília* de 2-5-1976. "O Caminho dos Salários".

Nele são discutidas de forma concreta as razões pelas quais os Poderes da República não podem de uma só vez fixar um salário mínimo dentro das reais e indiscutíveis necessidades do trabalhador brasileiro. A sua mecânica não é simples em face de implicações econômicas, muitas delas de origem internacional. A tarefa tem que ser gradativa mas é de justiça assinalar o quanto de preocupação tem dado a solução deste importante assunto o Governo Geisel, concedendo aumentos marcantes, que não acobertam as totais necessidades das classes laboriosas mais modestas, mas denotam a sua sensibilidade por problema tão magno. Tudo naquele editorial é exposto e discutido de maneira muito objetiva e procedente.

Longe não estará o dia desta grande vitória social, qual seja uma adequação salarial na proporção íntegra do dispêndio da vivência do trabalhador. O nosso País, em desenvolvimento, é de futuro promissor. É exatamente diante destas perspectivas que profetizo a obtenção do desiderato acima assinalado. E então este salário terá por certo a obrigatoriedade de sua uniformização nacional. Cabe destacar o esforço de tantos parlamentares que de longa data têm se batido por

essa medida, destacando-se nesta tarefa o combativo Senador Dinarte Mariz.

Fiz bem assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, requerendo a transcrição do referido editorial, cuja aprovação aguardo consiente por parte do Plenário desta Augusta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E O SEGUINTE O EDITORIAL CUJA TRANSCRIÇÃO ESOLICITADA:

"O CAMINHO DOS SALÁRIOS

Em seu pronunciamento, ontem, nas comemorações do Dia do Trabalho, o presidente Ernesto Geisel voltou a abordar o tema da redistribuição de renda. Disse o Presidente: "Um dos problemas que estamos enfrentando com vigor, mas com a maturidade das soluções definitivas, é o da distribuição de renda. Tenho lido e ouvido declarações aconselhando o Governo a realizar, por decreto, alterações bruscas nos níveis de salário mínimo e nos índices de reajuste salarial. Felizes seriam os governos que pudessem resolver matéria tão complexa com um simples decreto".

Este é um tópico que merece nossa maior atenção. Por que, muitas vezes pensamos, não pode o Governo melhorar o padrão de vida de todo o povo simplesmente determinando um elevado reajuste no salário mínimo? A resposta a essa questão é eminentemente econômica, e envolve em sua elaboração fabulosa heterogeneidade de fatores não só econômicos, mas também políticos, sociais e até mesmo históricos.

Deve-se partir dos três fatores de produção: capital, terra (fábricas) e mão-de-obra. Esses três itens compõem a estrutura produtiva de qualquer economia, sendo que as manifestações externas de cada estrutura serão dependentes da disponibilidade de cada um dos fatores. No caso brasileiro o desenvolvimento histórico levou à seguinte caracterização: ausência de capital, seguida da ampla disponibilidade de fatores fundiários e de mão-de-obra.

Numa economia com tais características o capital passa a ser o fator mais valorizado por ser exatamente o fator escasso. Embora em termos humanísticos surja como menos desejável essa relação, dentro de um natural desejo de melhoria social, pouca coisa pode ser estabelecida em termos estruturais, à exceção de programas de reforma agrária, de taxação gradativa sobre a renda e coisas do gênero.

Para se alcançar o desenvolvimento dentro de uma estrutura baseada em tais parâmetros o que se deve fazer, então? A resposta, dentro dos princípios capitalistas, seria maximizar o rendimento de capital de modo a permitir a formação de excedentes que seriam então reinvestidos, realimentando o ciclo.

Dentro dessa orientação se guiou o Governo nos anos de desenvolvimento acelerado entre 1968 e 1974. Para a manutenção das taxas de crescimento ao nível de 10% ao ano foram concedidas todas as facilidades ao capital, dado a um aperto do lado salarial. Assim, enquanto as empresas formavam excedentes financeiros, do lado do assalariado apertava a situação, como reconhece amplamente a atual administração.

Porém, se o remédio é válido para um período de recuperação, ele adotado permanentemente levaria à atrofia da economia. Isso porque chega um momento que a expansão só se viabilizaria com a existência de um mercado interno suficientemente forte. E como se conseguiria isso? Pela elevação do poder aquisitivo das classes que até então vinham sendo marginalizadas e pela inclusão no campo da economia monetária daquelas populações que até então se viam afastadas do sistema econômico global.

Essa elevação do poder aquisitivo não pode ser imediata, porém. Ela tem que acompanhar a expansão de toda a economia como um todo. O que aconteceria se por decreto o Presidente da República elevasse o salário mínimo para Cr\$ 2 mil? Tudo ficaria na mesma em termos de poder aquisitivo, porque o sistema financeiro se veria de uma hora para outra com uma disponibilidade fabulosa sem que pudesse haver uma correspondência em termos de bens e serviços à disposição da população. Registrar-se-ia então uma inflação acelerada que só cessaria quando se atingisse a um novo equilíbrio. E af não adiantaria o trabalhador ganhar Cr\$ 2 mil, pois o ônibus custaria Cr\$ 10,00 e Cr\$ 20,00 o quilo do arroz.

A solução básica para se processar o aumento da renda real (isso é, da renda que não é comida pela inflação) é fazê-la crescer juntamente com a economia. A base está em não mais deixar que todo o excedente derivado do crescimento vá beneficiar os detentores do capital, mas obrigar que uma boa parte dele se destine às classes operárias, além de se incorporar aos salários desses últimos os ganhos (ou pelo menos parte dos ganhos) de produtividade verificados na economia ano a ano. Esta é a política que vem sendo usada pela atual administração e que é reconhecidamente mais justa em termos sociais do que a adotada em anos anteriores.

Evidentemente para que essa evolução se processe constantemente é preciso que o crescimento da economia seja mantido bem acima das taxas de crescimento da população. No momento em que as classes de menor renda pararem de produzir tanta disponibilidade de mão-de-obra não qualificada (como? Pela redução do número de filhos) os salários começarão a subir, permitindo a especialização da força de trabalho e a maior consideração ao homem como trabalhador.

Pode-se esperar do lado dos empregadores uma certa e compreensível (compreensível dentro da posição de que a meta do empresário é o maior lucro possível) oposição ao pagamento de maiores salários (ou seja, a transferência de uma parte de sua renda para o trabalhador). Mas, colocando-se a questão a longo prazo, a vantagem caberá ao próprio empresário, pois com o aumento do poder aquisitivo a demanda geral sobre a economia aumentará, e com ela as suas vendas.

Enfim, pelo exposto já se começa a perceber que as coisas — como disse o Presidente em Volta Redonda — não são tão fáceis como podem parecer à primeira vista.

Qual será o futuro do salário no Brasil? No que concerne ao mais curto prazo devemos dedicar um pouco de preocupação aos acontecimentos de nível internacional. A superação do processo recessivo da economia internacional terá reflexos importantes sobre o Brasil impedindo que se transfiram essas tendências negativas para a economia local, o que fatalmente induz à desaceleração da atividade econômica, o que induz ao desemprego e o que prejudica a evolução real dos salários."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 173, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, ao jornal *Última Hora* do Rio de Janeiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ENTREVISTA CONCEDIDA PELO SR. ARNALDO PRIETO:

O TRABALHADOR DEVE GANHAR MAIS

O Ministro Arnaldo Prieto, falando com exclusividade a *Última Hora*, afirma que o Governo reconhece que o trabalhador brasileiro

deve ganhar mais e por isso faz o que está a seu alcance. "Se decreto resolvesse, diz o titular do Trabalho, não haveria pobre no Brasil". Para Arnaldo Prieto, o objetivo é dar o máximo de trabalho com o mínimo de inflação. Citando dados estatísticos, o Ministro revela que está aumentando o percentual dos que ganham acima do salário mínimo. "O ideal, assegura Prieto, seria multiplicar esse salário por 5, 10 ou 20. Mas essa não é a receita, porque se o fosse outros países desenvolvidos certamente já a teriam usado.

Em nada adianta viver de ilusão".

Se decreto resolvesse não haveria pobre

UH — Alguns estudos apontam que o atual salário mínimo está muito aquém das necessidades do trabalhador. Qual é a política do seu Ministério para dar ao trabalhador brasileiro um salário que lhe permita ter moradia digna, boa alimentação, um bom padrão de vida? Quando isto poderá ocorrer, Ministro?

ARNALDO PRIETO: "Há que distinguir entre o salário mínimo e o salário efetivamente recebido pelo trabalhador. A preocupação do Governo é promover a obtenção gradativa de melhores salários para os trabalhadores. Está aumentando o percentual dos que ganham mais que o salário mínimo. Com relação à evolução do salário mínimo, há que ser feita uma distinção entre os seus vários níveis: em 1963 havia no Brasil 38 níveis diferentes de salários mínimos. Hoje nós temos apenas 5. Enquanto hoje o maior salário mínimo é 40% superior que o menor salário mínimo, em 1963 essa diferença era de 196%. De posse desses dados, analisemos o que ocorreu com o maior salário mínimo, entre janeiro de 1959 e março de 1976: de 1959 a 1964 — portanto no período que precedeu à Revolução — o maior salário mínimo real médio anual perdeu 25% do poder aquisitivo. De 1965 a 1970 perdeu 15,3%, e de 1971 até agora aumentou 7,4%. A vista destes números, o que se verifica é que, de fato, o salário mínimo perdeu o poder aquisitivo nos últimos 17 anos, mas que a grande perda se verificou antes da Revolução, no período de 1959 a 1964, e que, nos últimos cinco anos, começou a sua recuperação. Analisemos, agora, o que ocorreu com o menor salário mínimo, exatamente aquele que atende aos trabalhadores das regiões menos desenvolvidas do Brasil: de 1959 a 1964 o menor salário mínimo real médio anual decresceu 1,8%. De 1965 a 1970 aumentou 3,4%. De 1971 a 1975 aumentou 13,6%. Esses números são prova evidente que houve uma preocupação dos governos revolucionários em aumentar o valor real do salário mínimo. No atual Governo houve uma substancial alteração na política salarial, visando a uma maior participação dos trabalhadores na riqueza nacional. O Governo reconhece que o trabalhador deve ganhar mais, e, para isso, faz o que está ao seu alcance. Não pode, entretanto, agir sem se ater à realidade econômica do País. Se decreto resolvesse, não haveria pobre no Brasil. Se fosse possível — sem criar maiores e mais graves problemas para o trabalhador — proporíamos ao Presidente da República a multiplicação através de um decreto — por 5, por 10 ou 20 salário do trabalhador brasileiro. Entretanto, é necessário pensar se nossa economia resistiria a uma proposta dessa natureza. Se essa fosse a receita certa, outros países, certamente, já a teriam usado. De nada adianta decretar uma elevação salarial ilusória, que seja imediatamente absorvida por inflação acelerada por esses mesmos aumentos salariais. Podemos resumir o nosso objetivo com uma frase: o máximo de salário com o mínimo de inflação. Queremos que o trabalhador ganhe mais e que tenha emprego para si e para seus familiares. Nesse sentido vem se empenhando o Governo: haja vista o salário indireto que pode ser medido através dos benefícios sociais colocados à disposição do trabalhador no campo previdenciário, na assistência à saúde, na assistência educacional e em outros campos também importantes. Deve-se pensar na política global de desenvolvimento e bem-estar do trabalhador, na qualidade de vida do trabalhador, que é preocupação permanente do Governo. Assim é que, quando o Governo cuida do transporte de massas, está visando a reduzir o tempo que gasta o trabalhador no deslocamento de casa para

o serviço e vice-versa, buscando melhorar sua condição de vida. O Governo sabe e reconhece que o trabalhador que levanta às 3 ou 4 horas da magrugada já chega ao seu serviço cansado, retornando à sua casa, tarde da noite, completamente esgotado. E, por isso mesmo, deve ter sua vida melhorada por um menos desgastante sistema de transporte e, também, por um maior convívio com seus familiares. A solução dos problemas do trabalhador não deve ficar, portanto, adstrita apenas ao enfoque salarial, vez que é das mais complexas e deve ser analisada globalmente".

UH — Uma maneira de valorizar o trabalhador é prepará-lo bem. O Sr. poderia nos dizer o que o Ministério do Trabalho vem fazendo na preparação da mão-de-obra do trabalhador brasileiro? Quais os resultados já obtidos, Ministro?

ARNALDO PRIETO: "Um dos programas prioritários do Ministério do Trabalho é, efetivamente, a formação da mão-de-obra. Através do aperfeiçoamento da mão-de-obra, o trabalhador tem a sua capacitação profissional aumentada, obtém maiores salários e adquire maior liberdade para a escolha de emprego. Vimos desenvolvendo um grande esforço na preparação da mão-de-obra. No ano de 1974 conseguimos bater todos os recordes com treinamento de mais de um milhão duzentos e cinqüenta mil trabalhadores, através do próprio Ministério do Trabalho, ou das entidades a ele vinculadas, como o SENAI e o SENAC. Para racionalização dos esforços que se realizam na formação profissional foi criado, recentemente, pelo Presidente Geisel, o Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra, que terá no Conselho Federal de Mão-de-Obra o seu órgão coordenador. Com o objetivo de motivar as empresas brasileiras a preparar a mão-de-obra de seus empregados, acaba de ser baixada lei concedendo-lhes estímulos fiscais. Esta iniciativa do Governo, recentemente regulamentada pelo Presidente Geisel, representa um marco histórico na formação profissional brasileira, pois permitirá o engajamento do sistema empresarial no esforço pelo aperfeiçoamento profissional do trabalhador. Todos lucrarão: o trabalhador mais capacitado, certamente, terá melhores salários. A empresa mais produtiva terá maiores rendimentos. E, quando trabalhadores e empregadores ganham mais, também o Governo ganha mais.

Um outro fato auspicioso: até hoje havia no Brasil uma área que não fora atendida devidamente na formação profissional, a do trabalhador rural. Não existia — até bem pouco tempo — nenhum organismo específico para cuidar do setor primário de nossa economia, no campo do treinamento. Para preencher essa lacuna o Presidente Geisel criou recentemente o SENAR — Serviço Nacional de Formação de Mão-de-Obra Rural, que se encontra em fase de organização e de instalação.

Crise de desemprego não chegou aqui

UH — A crise econômica mundial tem provocado em vários países alarmantes índices de desemprego. Essa crise já se refletiu em nosso País, Ministro? Há algum sintoma prevendo que isso possa ocorrer entre nós? E, em caso afirmativo, quais as providências que o seu Ministério tomará? O salário-desemprego poderá vir a ser adotado? De que forma?

Arnaldo Prieto: "A crise mundial de desemprego ainda não atingiu o Brasil e temos confiança em que não o atingirá. Pelo contrário, o que está ocorrendo no Brasil é o crescimento do nível de emprego. Vamos aos dados: de janeiro de 1975 a janeiro de 1976 foram gerados, no setor urbano, um milhão e seiscentos mil novos empregos. Esses dados são documentados no aumento de inscrições na Previdência Social e representam um crescimento superior a 12%, que é altamente positivo, se considerarmos que em muitos países desenvolvidos o índice foi negativo, isto é, houve desemprego. Daí a preocupação do Governo em manter ativa a economia, apesar do rerudescimento da inflação, a sim de que o nível de emprego não sofra decréscimo".

UH — Existem denúncias que muitas empresas preferem trabalhar com uma margem de risco altamente perigoso a investir em se-

gurança do trabalho. Como o Ministério do Trabalho vem atuando para solucionar este problema?

Arnaldo Prieto: "O Ministério do Trabalho vem desencadeando uma verdadeira guerra contra o acidente do trabalho. Desenvolvemos esforços em três frentes: primeiro, na conscientização de empregados, de empregadores e de autoridades em relação ao problema. Segundo, na atualização das normas legais sobre a matéria, e, terceiro, na fiscalização.

Em relação à primeira frente, o Ministério do Trabalho lançou a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes, anualmente renovada: Todos os anos, no mês de maio, inicia-se o movimento nacional com a Semana Nacional de Prevenção de Acidentes, que no ano passado atingiu pela primeira vez todos os Estados da Federação. Continuam os trabalhos ao longo do ano, através de seminários, de cursos e de conferências. No final de cada ano realiza-se o Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes.

O atual Governo redobrou esforços neste trabalho: em 1974, o próprio Presidente Geisel compareceu ao Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes, realizado em São Paulo, e que teve mais de 3 mil participantes. No ano passado esse Congresso Nacional teve lugar no Rio de Janeiro e congregou mais de quatro mil participantes. Neste ano estamos em dificuldade para escolher o novo local do Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes: É tal o número de candidatos a participantes desse conclave que não encontramos mais local — fora do Rio e de São Paulo — para sua realização.

A construção civil é o setor industrial que registra maior percentual de acidentes do trabalho: mais de 1/4 dos acidentes. Para enfrentar esse problema decidimos, com a colaboração dos sindicatos, dos empregados e dos empregadores, realizar um congresso sobre a prevenção de acidentes — especialmente para a construção civil — que terá lugar em São Paulo, na primeira semana de agosto próximo.

No ano passado iniciamos cursos rápidos de treinamento de líderes sindicais sobre prevenção de acidentes. Este ano já programamos a realização de 311 cursos em todo o País, para mais de nove mil líderes sindicais ou trabalhadores sindicalizados. A consecução destes cursos será feita através da FUNDACENTRO.

Em dezembro do ano passado baixamos a Portaria nº 3.460 consolidando dispositivos anteriores e dispondo sobre os serviços de higiene e segurança do trabalho para empresas com mais de cem empregados e de conformidade com o grau de risco do trabalho por elas executados. Antes, porém, de estabelecer a obrigatoriedade das empresas terem seus serviços próprios de higiene e de segurança no trabalho, sentimos a necessidade de preparar os técnicos que não existiam em número suficiente no Brasil.

Só no ano passado preparamos mais de vinte mil especialistas — superando tudo o que já fora feito no Brasil até então — nas áreas de medicina do trabalho, enfermagem do trabalho, engenharia de segurança e supervisão de segurança do trabalho. Tomamos, também, providências para admissão nos quadros do Ministério do Trabalho desses técnicos, em número substancial para atender às necessidades de inspeção pelo Ministério. (Os concursos estão sendo realizados pelo DASP).

Destruir é fácil. Difícil é construir

UH — Alguns aspectos do seu Ministério — como por exemplo a política salarial — constituem-se em motivo para críticas que se fazem ao Governo. Como o Sr. pensa em responder a estas críticas para que o Ministério do Trabalho ajude a ARENA a vencer as eleições?

Arnaldo Prieto: "Críticas sempre poderão ser feitas. O mais difícil é fazer críticas responsáveis e apontar soluções responsáveis. Destruir é fácil; o difícil é construir. O nosso trabalho é o de construir; é o de aperfeiçoar. Isto está sendo feito: já mostramos como procedemos no aperfeiçoamento da política salarial e em outros campos da política social. Sentimos — através do contínuo contato com as lideranças sindicais brasileiras — que os trabalhadores reconhecem a seriedade e o esforço do Governo em superar os

problemas existentes. Há confiança no Governo. Isto é muito importante para a tarefa comum que o povo e Governo têm de construir o progresso e o desenvolvimento do nosso País".

UH — Qual será sua participação nas próximas eleições. Ministro?

Arnaldo Prieto: "Ao assumir o Ministério do Trabalho declaro que seria fiel às minhas origens, que continuaria político e político partidário.

Vou, portanto, participar das eleições como arenista, confiante na vitória da ARENA, para o bem da estabilidade política brasileira".

UH — Ministro, — com sua grande experiência política — o que o Sr. aconselharia aos candidatos da ARENA, objetivando sua vitória nas urnas no próximo mês de novembro?

Arnaldo Prieto: "Aos candidatos da ARENA aconselho muito trabalho. A boa causa está conosco. Devemos mostrá-la ao povo. Devemos mostrar o muito que foi feito pelos Governos Revolucionários e, especialmente pelo Governo Geisel em benefício da nossa gente. Devemos mostrar o que era o Brasil há alguns anos atrás e o que é o Brasil de hoje. Progredimos muito e muito mais devemos progridir. Devemos mostrar o que ocorre em outros países para sentir o que é o privilégio de viver num País que progride em ordem, em segurança, buscando a justiça e a paz social. Devemos, em resumo, seguir o exemplo do Presidente Ernesto Geisel, que vem trabalhando muito pela vitória da ARENA nas próximas eleições. Não temos o direito de permanecer omissos".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, que altera o § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 618 e 619, de 1975, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;
- de Legislação Social, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 23 de abril passado, tendo a votação sido adiada, a requerimento do Senador Franco Montoro, para a presente sessão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando chega um projeto nosso, aqui ao plenário, ainda que seja de interesse coletivo, nós, do MDB, ficamos com os nossos corações aflitos porque sabemos que estú sempre ali, de prontidão, a Liderança da ARENA, para fulminar o projeto.

Eu estou dizendo assim, Sr. Presidente, porque estou pressentindo, fazendo prognóstico desse projeto. Li aqui a declaração do nobre Senador Ruy Santos, quando esse projeto foi apreciado anteriormente. S. Ex^e trouxe trechos de um parecer do nobre Relator da Comissão de Constituição e Justiça. S. Ex^e não trouxe a conclusão do parecer. Quero dizer à Casa que este projeto está com parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e da Comissão de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Que projeto é este, Sr. Presidente? Este projeto pede verbas fabulosas para alguma Prefeitura, que não vai pagar nunca? Este projeto pede empréstimos estrangeiros para algum Governo

estadual, que deixa as dívidas aos seus sucessores? Este projeto — visa favoritismo? É um projeto de caridade? É um projeto demagógico? Não, Sr. Presidente, este é um projeto que interessa aos trabalhadores do Brasil. Falo com este entusiasmo porque estou sentindo que o governo do honrado Presidente Ernesto Geisel está voltando as suas vistas para os trabalhadores, com os quais está muito preocupado. Acredito sinceramente na intenção de Sua Exceléncia, que é um homem de bem e um patriota, e está preocupado em fazer justiça àqueles mais desfavorecidos pela sorte. E por este motivo que tenho confiança na aprovação deste projeto e encareço ao nobre Líder que reexamine a sua posição anterior; sobretudo ao Líder da ARENA, porque esta informação trazida pelo Vice-Líder deixou-me muito preocupado.

Disse S. Ex^e, inclusive, que há um telegrama da Federação do Comércio do Estado de São Paulo. S. Ex^e está em discordância com o Presidente da República e também com o Ministro do Trabalho. Enquanto o Senhor Presidente da República quer atender aos trabalhadores, o Senador Ruy Santos se preocupa com os patrões. Mas, o Presidente da República está preocupado com os trabalhadores — no que acredito — e também o Ministro do Trabalho, que, aliás, não foi ouvido. Se o fosse, certamente ficaria a favor do projeto.

Há uma quantidade enorme de telegramas de várias entidades, telegramas que se sucedem e que chegam, todos os dias, dos mais diversos sindicatos.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, telegrama do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Química e Farmacêutica de Campinas, Valinhos, Sumaré e Paulínia, que passo a ler:

"Senador Benjamim Farah

Senado Brasília

Brasília — DF

Muito beneficia sindicais brasileiros projeto lei 94/75 vossencia ampliando estabilidade dirigente sindical recebemos comunicações andamento vossencia e solicitamos lider vg vice lider arena e MDB apoio químicas

Sindicato dos trabalhadores das indústria química e farmacêutica de Campinas Valinhos Sumareh e Paulinia"

Do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rio Pardo — RS:

"Excelentíssimo Senhor Senador

Benjamim Farah

Senado Federal

Brasília - DF

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rio Pardo RS acusa telegrama vossencia sobre Projeto Sindical pt Transmitemos Telegrama Senadores Petrônio Portella Rui Santos Franco Montoro respeitamente. — Almerindo Nunes Presidente".

Do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Santo Ângelo-RS:

"Senador Benjamim Farah

Senado Federal

Brasilia - DF

Nossos cumprimentos brilhantes Projeto Lei vossa autoria muito beneficiaria sindicalismo brasileiro atenciosamente Dirceu Costa Presidente Sindicato Trab. Metalúrgico Sangelo RS".

Do Sindicato Rural de Montenegro, Novo Hamburgo - RS:

"Senador Farah

Brasilia - DF

Apoiamos Projeto Lei Senado 94/75 na sua íntegra proposta Sindicato Rural de Montenegro"

Do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo - SP:

"Exmo Sr. Benjamim Farah
DD Senador Federal Senado Federal
Brasília - DF

Sindicatos Trabalhadores Indústrias Gráficas S Paulo
VG por seu Presidente Alfredo Sansone vg apoiam Projeto
94/75 pt sds

Alfredo Sansone Presidente STIG - SP"

Tenho em mãos, Sr. Presidente, cópias de ofícios do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Ipauçu, encaminhados ao Sr. Líder da Maioria, o nobre Senador Petrônio Portella, ao Sr. Vice-Líder, Senador Ruy Santos e ao Líder da Minoría, Senador Franco Montoro:

"Of. nº 125/76

Ipauçu, 6 de abril de 1976.

Exmo. Sr. Senador
Petrônio Portella Nunes
Digníssimo Líder da Maioria do Partido
Aliança Renovadora Nacional - ARENA
Senado Federal
Brasília - DF.

Prezado Senador:

Tivemos a grata satisfação, de tomar conhecimento do Projeto Lei nº 94/75, de autoria do Nobre Senador, Benjamim Farah, Vice-Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, propondo que se altere o § 3º do Art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, a ser apreciado, já no próximo dia 23 do corrente.

Assim, em nome desta Entidade e do Sindicalismo Brasileiro, pedimos Vénia, para vir com o presente, a fim de solicitar como todo empenho, se digne V. Ex^t, conceder total apoio, bem como voto de aprovação no citado Projeto, cujo benefício se estende a toda Classe Obreira do País.

Atualmente o Dirigente Sindical, em sua maioria, vive o drama, quando investido no cargo, dos constantes receios das possíveis represálias do empregador, que o prejudica em muito sua atuação de Líder, e com sérios prejuízos, no vínculo empregatício.

Diante desta realidade, esperançosos, estamos voltados para o Congresso, na expectativa desta decisão, o que aproveitamos, para permanecer à disposição de V. Ex^t, o que nos agrada a ser intérpretes das justas reivindicações, nascidas no seio das Entidades Representativas.

Finalizando, renovamos o pedido e a particular atenção a esse amparo maior, formulando a V. Ex^t, os protestos de nossa estima e alta consideração.

Atenciosamente. — Anselmo Lasanha, Presidente."

"Of. nº 126/76

Ipauçu, 6 de abril de 1976

Exmo. Sr. Senador
Ruy Santos
Digníssimo Vice-Líder da Maioria do
Partido Aliança Renovadora Nacional — ARENA
Senado Federal
Brasília — DF

Prezado Senhor:

Tivemos a grata satisfação, de tomar conhecimento do Projeto de Lei nº 94/75, de autoria do nobre Senador Benjamim Farah, Vice-Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, propondo que se altere o § 3º do art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, a ser apreciado, já no próximo dia 23 do corrente.

Assim, em nome desta entidade e do Sindicalismo Brasileiro, pedimos Vénia, para vir com o presente, a fim de solicitar com todo empenho, se digne V. Ex^t conceder total apoio, bem como voto de aprovação no citado Projeto, cujo benefício se estende a toda classe obreira do País.

Atualmente, o dirigente sindical, em sua maioria, vive o drama, quando investido no cargo, dos constantes receios das possíveis represálias do empregador, que o prejudica em muito sua atuação de Líder, e com sérios prejuízos, no vínculo empregatício.

Diante desta realidade, esperançosos, estamos voltados para o Congresso, na expectativa desta decisão, o que aproveitamos, para permanecer à disposição de V. Ex^t, o que nos agrada a ser intérpretes das justas reivindicações, nascidas no seio das entidades representativas.

Finalizando, renovamos o pedido e a particular atenção a esse amparo maior, formulando a V. Ex^t os protestos da nossa estima e alta consideração.

Atenciosamente, Anselmo Lasanha, Presidente.

"Of. nº 127/76

Ipauçu, 6 de abril de 1976

Exmo. Sr. Senador
Franco Montoro
Movimento Democrático Brasileiro — MDB
Senado Federal
Brasília — DF

Prezado Senador:

Tivemos a grata satisfação de tomar conhecimento do Projeto de Lei nº 94/75, de autoria do nobre Senador Benjamim Farah, Vice-Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, propondo que se altere o § 3º do art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, a ser apreciado, já no próximo dia 23 do corrente.

Assim, em nome desta entidade e do Sindicalismo Brasileiro, pedimos Vénia para vir com o presente, a fim de solicitar com todo empenho, se digne V. Ex^t conceder total apoio, bem como voto de aprovação no citado Projeto, cujo benefício se estende a toda classe obreira do País.

Atualmente, o dirigente sindical, em sua maioria, vive o drama, quando investido no cargo, dos constantes receios das possíveis represálias do empregador, que o prejudica em muito sua atuação de Líder, e com sérios prejuízos, no vínculo empregatício.

Diante desta realidade, esperançosos, estamos voltados para o Congresso, na expectativa desta decisão, o que aproveitamos para permanecer à disposição de V. Ex^t, o que nos agrada a ser intérpretes das justas reivindicações, nascidas no seio das entidades representativas.

Finalizando, renovamos o pedido e a particular atenção a esse amparo maior, formulando a V. Ex^t os protestos de nossa estima e alta consideração.

Atenciosamente — Anselmo Lasanha, Presidente.

Tenho ainda em mãos ofício encaminhado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Hidroelétrica de Ipauçu, que passo a ler:

"Of. nº 122/76

Ipauçu, 6 de abril de 1976

Exmo. Sr. Senador
Benjamim Farah
Digníssimo Vice-Presidente do Partido
Movimento Democrático Brasileiro — MDB
Senado Federal
Brasília — DF

Prezado Senhor:

Recebemos com satisfação, o telegrama que nos foi encaminhado, sobre a proposição e autoria de V. Ex^t, do

Projeto de Lei nº 94/75, que altera o § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, a ser apreciado no próximo dia 23 do corrente.

Assim, em nome da Diretoria deste Sindicato, e no meu próprio, vimos com o presente, agradecer e felicitar, bem como registrar, nosso profundo reconhecimento, da nobre iniciativa de V. Ex^o, em defesa dos Líderes Classistas, com o citado Projeto.

A bem da verdade, de há muito que se fazia necessário tal medida, que quase sempre, e na maioria das vezes, o Dirigente Sindical fica impossibilitado, deserdado e marginalizado, pela condição imposta pelo empregador.

Como representante da Classe Eletricitária desta Base, acreditamos e formulamos os melhores votos de pleno sucesso na extensão desta proteção ao Dirigente Sindical, que vem não só fortalecer nossa posição, como também enobrecer o Sindicalismo brasileiro.

Finalizando, queremos aproveitar o ensejo, e apresentar a V. Ex^o os protestos de nossa estima e admiração.

Atenciosamente, — **Anselmo Lasanha**, Presidente.

Há, ainda, telegramas do Sindicato de Calçados Farroupilha — RS, e dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos de Canas — RS:

"Telecarta
Ao Sr. Benjamim Farah
Senado Federal
Brasília — DF

Reconhecemos iniciativa vossa senhoria beneficiar sindicalismo todo Brasil vg Projeto de Lei 94/75 vg sua autoria manifestamos nosso total apoio pf abraços STI Calçados Farroupilha RS."

"Canoas, 6 de abril de 1976

Of. COR. WS/28/76
Exmo. Senhor Senador
Ruy Santos
Senado Federal
Brasília — DF

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos de Canas — RS, através de seu Presidente firmatário, proclama integral apoio ao Projeto de Lei nº 94/1975, de autoria do Exmo. Senhor Senador Benjamim Farah, cujo instrumento visa a ampliação do prazo de um para três anos, em cujo período o empregado sindicalizado investido em funções de representação sindical, não poderá ser dispensado pelo empregador.

Atenciosamente, — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos de Canas — **Waldir Batista dos Santos**, Presidente."

"Canoas, 6 de abril de 1976.

Of. Cor. WS/29/76
Ilmº Senhor Senador
Franco Montoro
Senado Federal
Brasília — DF

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos de Canas-RS, através de seu Presidente firmatário, proclama integral apoio ao Projeto de Lei nº 94/1975, de autoria do Exmº Senhor Senador Benjamim Farah, cujo instrumento visa a ampliação do prazo de um para três anos, em cujo período o empregado sindicalizado investido em funções de representação Sindical, não poderá ser dispensado pelo empregador.

Atenciosamente. — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos de Canas — **Waldir Batista dos Santos**, Presidente."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Ex^o que o seu tempo está esgotado.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Vou terminar, Sr. Presidente.

"Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de São Leopoldo

São Leopoldo, 8 de abril de 1976.

Exmº Senhor Benjamim Farah
DD. Senador
Brasília — DF

Acusamos o recebimento do telegrama de Vossa Excelência no qual nos comunica sobre o Projeto de Lei de sua autoria em que altera de um para três anos o período de estabilidade provisória dos dirigentes sindicais após o término de seus mandatos, que será apreciado no próximo dia 23 de abril deste ano.

Os dirigentes sindicais que participam das reuniões do Vale dos Sinos, reunidos na Cidade de Taquara no dia 4 de abril passado, discutiram esse assunto e querem congratular-se com Vossa Excelência, para pedir, através do Presidente das Reuniões do Vale dos Sinos, abaixo assinado, todo esforço possível para que este Projeto seja aprovado. O Projeto é de muita utilidade para o engrandecimento do Sindicalismo no País. O Sindicato é um órgão de colaboração dos Poderes Públicos e interesses dos trabalhadores.

Tenha, Excelência, a certeza de que os dirigentes sindicais serão-lhe muito gratos pelo elevado espírito de valorização dos Sindicatos e trabalhadores no País.

Certo de contar com sua valiosa colaboração, subscrivemo-nos.

Atenciosamente. — **Djalmo da Silva Flores**, Presidente das Reuniões do Vale dos Sinos."

Levaria a tarde toda lendo as mensagens que recebi de toda a parte em favor deste projeto. O projeto 941/75 pede uma coisa tão simples para o trabalhador, pois apenas veda a dispensa do empregado sindicalizado a partir do momento do registro da sua candidatura a cargo de direção ou de representação sindical. A Lei dá um ano; eu propus três anos. Um ano, por quê? Um ano é muito pouco tempo, os amargores, as preocupações, a odiosidade do patrão em um ano não passam, não se esmaecem. Em três anos, já há um esquecimento. Entretanto, a Comissão de Justiça propôs um prazo de dois anos, com o qual estou de acordo.

De modo que, Sr. Presidente, esta proposição causa nenhuma despesa, não causa nenhum transtorno, não favorece os grupos econômicos. Só vem beneficiar os trabalhadores que tanto ajudam o progresso deste País, precisamente, os trabalhadores que constituem nesta hora presente, uma das grandes preocupações do Governo. Portanto, eles pedem uma resposta à Liderança, se estão com a orientação do Governo ou contra o Governo.

Este projeto, Sr. Presidente, é mais do que oportuno, porque inspirado em sentimentos cristãos, pela paz social da família brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 204, DE 1976

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c, do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 16 de junho próximo.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1976. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não se trata de um simples adiamento. Há uma justificativa. Os pareceres de ambas as Comissões são favoráveis ao projeto com uma emenda, que o próprio autor da proposta, Senador Benjamim Farah, declara expressamente aceitar.

A orientação da Maioria era no sentido da rejeição do projeto. Em face das razões aduzidas pelo Senador Benjamim Farah e da documentação trazida por S. Ex^e, o objetivo deste adiamento é proporcionar prazo para que essas razões sejam apreciadas pela Maioria, com a nossa esperança de que a sua decisão seja acompanhar os pareceres das Comissões Técnicas que examinaram a matéria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^e tem a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) Para encaminhar a votação.) — Já declarei, mais de uma vez, respondendo pela Liderança, Sr. Presidente, que não sou contra os requerimentos de adiamento; sou sempre favorável a eles. Mesmo quando são apresentados em discussões preliminares de constitucionalidade, já concordei com o adiamento, embora não fosse justificado. A Maioria está de acordo com o adiamento solicitado pelo nobre Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 16 de junho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1975 (nº 860-B/75, na Casa de Origem), que restabelece o parágrafo único do art. 64, o § 3º do art. 66 e o art. 81 do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, tendo

Pareceres, sob nºs 272 e 273, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo que apresenta; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, contrário ao Projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicado o substitutivo a ele oferecido.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1975

(Nº 860-B/75, na Casa de origem)

Restabelece o parágrafo único do artigo 64, o § 3º do artigo 66 e o artigo 81 do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam restabelecidos o parágrafo único do art. 64, o § 3º do art. 66 e o art. 81 do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, com a seguinte redação:

“Art. 64.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos biciclos e triciclos, inclusive ciclomotores, providos de motor auxiliar térmico de até cinqüenta centímetros cúbicos de cilindrada e cuja velocidade máxima não exceda a cinqüenta quilômetros horários, e aos aparelhos automotores de que trata o artigo anterior.

.....

Art. 66.

§ 3º Estão isentos da Carteira Nacional de Habilitação os condutores de biciclos e triciclos e dos aparelhos automotores a que se refere o art. 64, parágrafo único.

.....

Art. 81. Os menores de dezoito anos de idade e maiores de quinze poderão dirigir biciclos e triciclos, inclusive os ciclomotores providos de motor auxiliar térmico, de até cinqüenta centímetros cúbicos de cilindrada, e cuja velocidade não exceda a cinqüenta quilômetros por hora, desde que autorizados pelo pai ou responsável e, na falta destes, pelo Juiz de Menores da Jurisdição.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1976 (nº 56-D/75, na Casa de Origem), que acrescenta parágrafo ao art. 135 do Código Eleitoral, dispondo sobre Seções Eleitorais em propriedades rurais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 328, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1976
(Nº 56-D/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 135 do Código Eleitoral, dispondo sobre Seções eleitorais em propriedades rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 135 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, instituidora do Código Eleitoral, modificado pelo art. 25 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 35.
§ 9º Esgotados os prazos referidos nos §§ 7º e 8º deste artigo, não mais poderá ser alegada, no processo eleitoral, a proibição contida em seu § 5º"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1974, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 267 e 268, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 2 (DE PLENÁRIO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1974.

No artigo 2º do projeto, suprimam-se as expressões:

"e de acordo com a modalidade de transporte".

Justificação

As expressões que pretendemos suprimir não têm, no texto da proposição, significado algum, visto que se contém do projeto original, apresentado na Câmara dos Deputados, o qual foi alterado por emenda, aprovada naquela Casa do Congresso, que lhe tirou o sentido inicial.

Sala das Sessões, 20-5-76. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e a emenda.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pela ordem) — Sr. Presidente, apenas pedi a palavra para que os nobres Colegas não incidam num equívoco. Nos folhetos distribuídos hoje, figura o Projeto nº 89/75, de que sou o autor, com os pareceres ao Projeto nº 89/74, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, de que fui Relator na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Realmente, houve um equívoco e a Presidência providenciou para que fosse distribuído outro avulso, que V. Exª está recebendo neste momento.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — O projeto deverá voltar à Comissão, para que esta opine sobre a emenda. De modo que, esclarecido o equívoco, espero na Comissão reexaminar a emenda e o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) — Encerrada a discussão.

A matéria irá às comissões competentes, em virtude do oferecimento de emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "Cartões de Crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 307 e 309, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com as Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ;

2º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Economia, com as Emendas de nºs 1 e 2-CCJ anteriormente apresentadas e que ratifica; e

— de Economia: favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 205, DE 1976

Nos termos da alínea "c", do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 4 de junho próximo.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1976. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, o projeto a que se refere o requerimento é de urgência, não dessas urgências regimentais.

Ainda ontem, **O Globo** publicava mais um caso de fraude, o Advogado Alfio Ponzi, membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, teve o seu cartão de crédito usado, indevidamente, por um rapaz de pouco mais de 20 anos, que fizera numerosas compras em seu nome. Afinal, o Advogado fica responsável por esse débito.

Compreendo os escrúpulos da Maioria em buscar melhores elementos, mas faço votos para que esses elementos venham o mais rápido possível, a fim de se evitar os sucessivos casos em que, utilizando os cartões de créditos sem a respectiva fotografia, o malfeitor deles vale para auferir lucros e burlar a lei.

Acredito que a Maioria devia ter tido tempo para pensar nesse projeto, que já rola há alguns meses nesta Casa. Espero que a

Maioria não peça segundo adiamento, aceite ou rejeite o projeto. Certamente aceitará, tal a sua relevância e tal a sua urgência, para se pôr em prática uma verdadeira "operação pronto-socorro" — como existe, hoje, no Nordeste — para socorrer aqueles que estão sendo vítimas da fraude e da falsidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 4 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É nosso desejo sincero que o trabalho da Oposição continue a se avultar na qualidade de pronunciamentos, como o do ilustre Senador Roberto Saturnino, do qual tomamos conhecimento ao voltar de viagem ao exterior.

Procuraremos dividir nossa oração em duas partes: uma geral, em que será apreciado o trabalho em questão, enfrentando suas críticas, examinando pontos de vista seus, apresentados como tradutores de Diretrizes a serem seguidas; a segunda, mais doutrinária, em que ressaltadas as motivações subjacentes às sugestões de política propostas por S. Ex^e e a eficácia das mesmas.

Hoje, tratemos da primeira.

Para não nos perdermos em discussões estéreis, tentando ser o mais objetivo possível, procuraremos responder, ponto por ponto, às afirmativas e colocações oposicionistas que estão a exigir, seja contradita, seja retificação.

Abordaremos, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quase uma trintena de tópicos, o que irá exigir muito da generosidade da Mesa, quanto à contagem do tempo disponível pelo orador.

Antes, um exame rápido do Intrôito do documento em apreço.

Que o Brasil tem as quatro condições essenciais, necessárias, assinaladas por S. Ex^e, para a concretização do seu desenvolvimento, é ponto pacífico. Não há dúvida a respeito, como também não deve ser acalentada nenhuma ilusão quanto a virem a ser adotadas, pelo Governo, propostas distributivas estruturalistas.

Os supostos erros governamentais apresentados nessa parte do discurso serão objeto de análise mais a seguir. Antes, porém, não podem passar em julgado, sem contestação, os conceitos, embora vazados em linguagem elevada, a nosso ver injustos e sem base, emitidos sobre a condução de nossa política econômico-financeira em seu todo, ou seja, afirmativas como estas, puramente conceituais, opinativas, mas passíveis de imediata repulsa.

Transcrevemos:

"É preciso apenas aproveitar inteiramente essas condições favoráveis, o que só será possível pelo resoluto bom-senso e pela capacidade de mobilização dentro de uma solução política de vontade nacional e não pela aplicação de soluções puramente econômicas, ou econômicas tiradas de tratados e teses pretensamente científicas, que pregam a eliminação dos mitos e das irracionais e, na verdade, valem-se do prestígio da ciência para convalidar preconceitos e simplificações pseudocientíficas."

Feitas estas declarações, passemos às críticas de S. Ex^e e também àquelas contidas em apartes de corregidoriões seus.

Tanto quanto possamos compreender, o ilustre colega pretende ter apresentado uma alternativa de modelo econômico para o Brasil,

de vez que o presente "se mantido" conduziria ao desastre, à depressão e falência nacional.

Força de expressão, queremos saber, por quanto já estivemos à beira da falência institucional, social, econômica e internacional, no dizer de cada comentário pessimista, de cada época histórica, sem que jamais os potenciais nacionais deixassem de se manifestar em reação positiva sempre crescente.

Não o será agora, quando as opiniões divergem quanto a esses qualificativos. Para outros olhos, o Brasil ocupa posição única e privilegiada no contexto dos países em desenvolvimento; para muito já somos uma potência emergente no conceito das nações: para todos é indiscutível a diferença entre nosso roteiro para o desenvolvimento e o de nossos irmãos menos felizes da América do Sul.

"E a economia brasileira marcharia rapidamente para a crise e insolvência". Além de assinalarmos o desacerto contido na afirmativa, é de bom alvitre esclarecer que a desaceleração de um crescimento, não de 4% como afirma S. Ex^e mas, aquele de 12,8%, observado no primeiro trimestre deste ano no setor secundário, pode, se visto de uma ótica pessimista, ser referido a uma suposta crise pela Oposição. Por um lado, o desaquecimento está previsto e controlado pelo Governo, por outro, o que se pretende é colocar a tônica do crescimento por algum tempo no setor primário, que não pode ser desacelerado, se dada a intenção redistributiva e de integração nacional do PND.

Qualquer interessado em economia há de compreender que as etapas de substituição de importação se façam sucessivamente a partir das indústrias de tecnologia menos sofisticada e mais fácil assimilação. Não é pois de espantar que o desenvolvimento se fizesse no setor de bens de consumo inicialmente. Sobretudo era difícil até 65/67 fazer apelo à indústria de bens de capital para que se tornasse a locomotiva do nosso desenvolvimento. Foi necessária a criação prévia de mecanismos de agregação de poupança tanto pública como privada.

A exemplo desse mecanismo podemos citar a criação das ORTN, do PIS, do PASEP e do FGTS como instrumentos de poupança, a melhor gestão da coisa pública, a fixação e racionalização dos mecanismos de receita e despesa da União, a recuperação do crédito público que, bem se sabe, não é tarefa de pronta execução. No mesmo sentido até que a economia realmente pudesse marchar em disciplina para o esforço de racionalização das empresas públicas e de economia mista.

Não iríamos em 1976 negar nossas assertivas de 1973. Com efeito, a vista do sucesso das políticas econômicas então vigente, que nos permitem, hoje, acelerar uma redistribuição já potencialmente iniciada, a Oposição se fixava num único reduto de protesto — a distribuição. Nem haveria mais que potenciais para distribuir àquela época — os potenciais foram distribuídos e hoje se efetivam através de mecanismos de mais educação, do PIS, do FGTS, do PASEP, etc., como de salários diretos na área pública e privada.

Não negamos, por outro lado, a expansão monetária do ano de 1975. Todavia, não se pode dissociar essa expansão das ocorrências havidas no setor real da economia. É, também, oportuno salientar que os efeitos de uma expansão ou contração monetária só se fazem sentir com alguns meses de defasagem.

Assim, em 1975, no ano passado, a política monetária foi condizida visando, fundamentalmente, reduzir a taxa inflacionária e compatibilizar o nível de liquidez do sistema econômico com a evolução do setor real da economia.

Esses objetivos foram razoavelmente alcançados, não obstante a ocorrência, durante o ano, de fatores aleatórios que exerceram, em diferentes períodos, certas pressões sobre a expansão do crédito. Tais fatores foram:

— ocorrência de fortes geadas na Região Centro-Sul do País, durante o segundo semestre do ano, afetando profundamente o desempenho do setor agropecuário, e que exigiu a injeção de vultosos recursos das autoridades monetárias para amparo aos produtores;

— a necessidade de se expandir os investimentos ligados aos programas especiais (Fundos) administrados pelo Banco Central e Banco do Brasil, de apoio ao setor rural, além da implantação de programas novos, instituídos no âmbito do CDE. Assim, somente através do FUNAGRI, a expansão em 1975 foi de 97,1%;

— distorções ocorridas, ao final do ano, em certos segmentos do mercado financeiro, afetando o equilíbrio das operações no mercado secundário — a ele nos referiremos, tempo havendo, no dia de hoje ou amanhã — de títulos e prejudicando a capacidade das autoridades monetárias de se valerem do *open-market* como instrumento para a dosagem, com a rapidez necessária, de flutuações não desejadas no nível de liquidez do sistema;

— comportamento atípico do público, nas últimas semanas de dezembro/1975, que levou à maior retenção de papel-moeda, em virtude dos feriados incidentes ao início e fim dos períodos semanais, implicando em menor ritmo de recolhimento do papel-moeda emitido durante o mês de dezembro (emissão nitidamente sazonal), retorno esse que se observa tradicionalmente a partir do Natal. Assim, o papel-moeda em poder do público se expandiu à taxa de 50,2% em 1975, contra 26,7% em 1974;

— elevação do ingresso de recursos externos no mês de dezembro — as reservas internacionais passaram de US\$ 3.587,6 milhões em 08.12 para US\$ 4.019,1 em 31.12 — e a impossibilidade, em tal espaço de tempo tão curto, de ser acionado o mercado aberto, o *open-market*, para recolher a emissão consequente, da ordem de Cr\$ 3.978,4 milhões no período considerado.

Assim, a expansão monetária observada em 1975 (+42,3%) poderia parecer excessiva, em função do desempenho do setor real da economia e das variações apresentadas pelos índices de preços.

Contudo, torna-se fundamental lembrar que, para efeito de análise mais apropriada à teoria quantitativa da moeda, faz-se imprescindível a utilização das variações percentuais do saldo médio dos meios de pagamento e indicadores de preços entre dois períodos anuais, com a finalidade de se proceder à mensuração do estoque de moeda de equilíbrio.

Ao se considerar certos resultados — como a taxa de crescimento do produto em 1975 e os índices médios de preços dos anos de 1974 e 1975 — verifica-se que, pela teoria quantitativa da moeda, o crescimento médio de equilíbrio dos meios de pagamento, admitindo-se estável velocidade - renda da moeda, seria ao nível de 30%.

Utilizando-se, contudo, os valores médios da oferta monetária nos anos de 1975 (Cr\$ 134.202 milhões) e 1974 (Cr\$ 100.927 milhões), resulta uma taxa de expansão igual a 33%. Tal fato parece indicar a ocorrência de ligeiro excesso de liquidez em 1975, concentrado nos dois últimos meses do ano, que se procura corrigir ao longo de 1976.

E aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não forceja o Governo esconder erros ao referir um afrouxamento monetário que foi verídico no final de 75. Aliás este Governo não procura esconder nada, nem nega que exista uma parte de realimentação de inflação pela correção monetária.

Quanto à pauta de importação de hoje, diferente da de vinte anos atrás, S. Ex^a deve conhecer bem melhor que nós. Os supérfluos entram com pequena parcela (5%). Um controle — e vamos discutir bastante este ponto durante a nossa exposição — nos moldes da CEXIM não seria mais cabível tecnicamente, além de seus aspectos morais de pressão e corrupção a que se expõe o mecanismo. Sendo seletiva sua ação, como deixar de importar cobre, aço, alumínio, fertilizantes, bens de capital? Não se desconhece, por outro lado, a repercussão nos preços que, no entanto, não são aqueles propalados.

Não é, pois, aceitável a afirmativa:

"Administrar seria intervir ainda mais na economia; seria estatizar e o Governo tem medo da campanha contra a estatização. O aumento de preço cai sobre o povo em geral e sobre as pequenas e médias empresas nacionais que não têm muitos recursos para promover uma grande campanha."

Racionar gasolina em um país de dimensões pequenas, com outros hábitos, outras tradições, é uma coisa. No Brasil é outra coisa e bem diferente. Racionar em 1940 e 1945 era um problema — fazê-lo em 1976, outro completamente diferente, visto a ordem de grandeza do setor de transportes e demais implicações correlatas.

A despeito de toda a seriedade técnica que quis dar S. Ex^a ao seu discurso — e somos os primeiros a reconhecer este esforço —, pretendendo apresentar ao Governo a sugestão de um modelo alternativo para condução da economia, permita-nos que lhe diga que sua afirmação, quanto à intermediação financeira, é mais uma assertiva de retórica política.

Quanto a sua "receita" (não podemos dizer que a nossa seja apenas monetarista, ainda que tenhamos instrumentos monetaristas, sabendo V. Ex^a que essa política é um dos instrumentos da política econômica global), será ela aquela estruturalista do Chile allendiano? Positivamente, o Governo não apelou para a recessão e isso pode ser visto no Quadro I, anexo ao nosso pronunciamento. Por este, verificarão os Srs. Senadores, que dados irretoráveis mostram em todos os setores fundamentais de nossa indústria ter havido alentado crescimento. A média de aumento entre o mês de janeiro, inclusive, e o mês de março, também inclusive, foi aproximadamente de 12,8%. Portanto, neste ponto não poderemos nunca dizer que houve recessão, ou que à beira dela estejamos.

Mas vai adiante S. Ex^a: "Esconde o Governo a incompetência, na medida em que se pode pôr a culpa na crise internacional e joga o peso mais do sacrifício sobre aqueles que têm menos poder e capacidade de reclamar" — nova declaração de retórica política, desprovida de fundamento técnico.

Passa em seguida S. Ex^a a apresentar "as medidas que consideramos devam fazer parte de uma política alternativa, viável e correta":

1. "Revisão da política cambial com eliminação do depósito compulsório e a sua substituição por outros mecanismos." Refere-se S. Ex^a à volta da CEXIM, a cuja inconveniência já aludimos.

2. "Mudança da política de contenção do consumo de combustível de petróleo, substituindo o aumento de preço pelo racionamento." Também este assunto já foi atras suficientemente abordado, e — acreditamos nós — vai fazer parte do debate.

3. "Eliminação dos impostos indiretos que incidem sobre os alimentos de maior consumo e concessão de subsídios aos principais itens da dieta básica do povo brasileiro, como o arroz, o feijão, o leite e o açúcar." Será este o intrôito, uma cortina de fumaça para propor uma reforma tributária? Subsídios — como aplicálos?

Continuamos:

4. "Política de redução dos encargos financeiros para as empresas, compreendendo:

a) crédito para operação de curto prazo através do Banco do Brasil, a juros significativamente baixos e exclusivos para empresas nacionais;

b) linhas especiais para capital de giro de empresas nacionais que comercializem gêneros alimentícios;

c) limitação da correção monetária, com os tetos decrescentes, ano a ano, nas operações de longo prazo, realizadas pelas entidades de crédito oficiais com empresas nacionais; e

d) política de lucro mínimo para as entidades oficiais de crédito com aporte de recursos governamentais de custo zero para sua expansão."

Analisemos item por item:

a) Na prática ocorre que o Banco do Brasil opera com recursos próprios só com empresas nacionais pequenas e médias. Excluem-se as operações comuns de desconto de duplicatas, estas feitas às taxas de qualquer banco particular. Empréstimos para capital de giro este estabelecimento só o faz a empresas nacionais, conforme se verificará no Quadro II, anexo ao nosso pronunciamento;

b) já existe esta linha especial para comercialização de gêneros alimentícios por empresas nacionais (vide mesmo documento);

c) ignora a nobre Oposição o Decreto-lei nº 1.452, já deste ano, quanto à limitação da correção monetária? (Anexo II);
 d) o BNDE já opera — e S. Ex^t, Diretor distinguido do mesmo foi e, portanto, ligações com antigos auxiliares deve ter bastantes, para saber — com política de lucro zero. Já a geração de lucros do Banco do Brasil, por exemplo, deriva do volume de suas operações, da taxas de operações tradicionais, inclusive estas que citamos, estendidas a todas as companhias, e de uma estrutura administrativa com alta dose de racionalização de custos.

Note-se bem que o BB, BASA e BNB, por seu lado, são sociedades de economia mista, em que o social não se pode afastar do econômico, sob pena de descapitalização violenta. Nenhuma taxa agrícola do BB supera 15%. S. Ex^t, por sua vez, está esquecido das operações LEC, Linha Especial de Crédito — só para as empresas nacionais, com finalidade de sua recuperação. Feitas à taxa de 15% ao ano, com carência de 2 anos e prazo de pagamento de 5 anos, alcançaram nada menos de 1,2 bilhões de cruzeiros até 1976, iniciadas elas em meados de 1975. E nós, nordestinos, sabemos bem do valor do que foi a ação governamental, numa hora agônica para a nossa indústria.

Outra afirmativa de S. Ex^t:

"Já sei que vão me pedir que aponte as fontes de recursos para a realização dessa política. Respondo desde já: recursos existem e suficientes. Há gente muito rica neste País: tudo depende da vontade política do Governo, novamente de captá-los através de uma reforma de nosso sistema tributário, a qual me referirei adiante."

Podemos supor, ainda que não bem claramente expostas, que o nobre Senador deseja uma reforma tributária do estilo cepaliano, tão advogado no Projeto para o Brasil do Professor Celso Furtado. À mesma, aliás, já nos referimos não uma, mas várias vezes nesta Casa.

Absurda parece a política de retenção de depósitos de importadores à Oposição. Esquecem-se os benefícios que a própria retenção pode trazer ao processo, evitando maior inflação, sobretudo quando podemos informá-los de que os recursos captados sobem em 1976, a nada menos de Cr\$ 30 bilhões, e serão redirecionados por sistema creditício seletivo a pequena e média empresas, que mais sofrem no seu esquema de custos.

Novamente ataca a Oposição num ponto já percutido — a inflação do 1º trimestre. Ignora-se por acaso, a defasagem entre a injeção de recursos e seus efeitos? Os efeitos positivos da geada sobre os preços do café — aludidos na afirmativa — referem-se ao mercado internacional. E a paralela elevação do preço do produto no mercado interno? Não contava?

Mas a Oposição afinal se descobre, "estou pretendendo formular uma política de curto, médio e longo prazos", diz o ilustre orador. Estamos esperando que isso se dê, porque não poderia estar-se referindo apenas àquelas medidas citadas nos quatro itens.

Podemos acreditar que o sistema tributário ainda não gera uma carga com a estrutura desejável. Mas não há, certamente, ano a ano, exemplo de regressão de sua estrutura.

Neste ponto vejam os Srs. Senadores, estamos procurando, para poder estabelecer o debate e o diálogo, tocar — e a consciência nos diz que, se algum ponto saltamos, é por insuficiência nossa — todos os tópicos percutidos no discurso do eminentíssimo representante do Estado do Rio.

Passaremos por alto o aparte do eminentíssimo Senador Lázaro Barboza por se constituir um lapso, já que não fez em seus cálculos a ponderação necessária às quantidades respectivas. Negará a Oposição, por outro lado — segunda parte da intervenção — a necessidade de que a PETROBRÁS mantenha lucros para tornar possível, por exemplo a prospecção?

Insistimos que, talvez com desvalia, ponto por ponto, queremos responder ao eminentíssimo orador. Suas comparações de valores de exportação dos primeiros trimestres de 1975/1976, por exemplo, fa-

lharam no mero fato de que no ano base tomado tivemos o pico do preço do açúcar no mercado internacional; não de 3, 4, 5, 6 anos, mas de decénios.

Continuamos:

"De outro lado — diz S. Ex^t — paralelamente acelerar ao máximo, com prioridade absoluta os projetos de substituição de importações usando a iniciativa estatal, sempre que for necessária, para obter a velocidade adequada dos empreendimentos."

Exceto quando fala em "iniciativa estatal" — sobre a qual pretendemos dizer exatamente o que se nos afigura ser o pensamento governamental a respeito — S. Ex^t com tendência nunca negada para a estatização — o que diz, nada mais é do que o realizado pelo Governo, não a trouxe-mos, mas com racionalidade e bom senso. Assim julgamos nós.

Da mesma forma é temerário dizer-se que o Governo confia demais em exportações e comércio exterior. A intensificação do comércio exterior é um dos investimentos mais válidos no processo de fomentar o desenvolvimento. O próprio Celso Furtado é um dos seus maiores adeptos. (Ver o projeto para o Brasil.)

Quanto à afirmação do Senhor Ministro da Fazenda: foi transcrita pelo eminentíssimo Senador Roberto Saturnino "um dólar a mais na exportação é mais importante do que um dólar a menos na importação", é de entender-se que se trata de uma frase de efeito. O que se tem demonstrado na ação do Governo é que a ter um deficit é melhor tê-lo com um máximo de importação possível. Melhor ainda conter-se um deficit pelo aumento das exportações do que através da diminuição das importações, principalmente em nosso caso, em que a pauta de importações contém um mínimo de supérfluos. É que, portanto, é pouco factível de ser comprimida.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^t permitiria um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com imenso prazer. Já estávamos tristes de não termos o prazer de debater o assunto com V. Ex^t.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Confesso que estou economizando os meus apartes. Vejo que o discurso de V. Ex^t é longo, estou ouvindo com atenção e preferirei fazer alguns comentários em pronunciamento posterior.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^t está vendo que, para ordenar a discussão — V. Ex^t estava conversando com o Líder Petrônio Portella, não teve ensejo de ouvir o inicio do nosso pronunciamento — dissemos que o discurso se compunha de duas partes: inicialmente, uma, em que veríamos as críticas, as sugestões de V. Ex^t e procurávamos, contradizê-las, refutá-las ou aceitá-las conforme o caso; e, a segunda, mais doutrinária, tentaríamos estabelecer as intenções e inspirações subjacentes das propostas feitas por V. Ex^t.

Era só esta achega que desejava dar ao aparte de V. Ex^t

Ouvimo-lo com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Agradeço, nobre Senador, e procurarei falar o mínimo, porque acho que o aparte, realmente, é truncado, às vezes em demasia, o discurso, e gosto mais de ouvir o orador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sem troca de amabilidades, declararamos desejar, e muito, sermos aparteados por V. Ex^t, o que é um prazer para nós.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^t. Mas, nessa passagem, V. Ex^t diz que "... a ter um deficit é melhor tê-lo com um máximo de importação possível". Nobre Senador, é evidente que a ter um deficit, é preferível tê-lo assim. O que estamos vendo é que, de deficit em deficit, o País se endivida de tal maneira que ninguém vê mais a possibilidade de uma saída honrosa. De modo que, o que é preciso, não é se admitir que se terá de ter um deficit, mas cortá-lo ao mínimo. Daí por que não posso deixar de fazer um

reparo todo especial a essa passagem do discurso de V. Ex^e também quando V. Ex^e diz "... principalmente que a nossa pauta de importações contém o mínimo de supérfluos." Esse conceito de supérfluos, V. Ex^e naturalmente quer vinculá-lo aos chamados "bens não essenciais" ou "bens de luxo" e, aí, eu concordaria. Entretanto, supérfluo, na situação em que estamos, é tudo aquilo que pode deixar de ser importado e passar a ser fabricado no País. Na área de equipamentos, que é o item mais elevado de nossas importações, se a CEXIM existisse e fizesse uma filtragem realmente criteriosa, V. Ex^e chegaria à conclusão de que os supérfluos estão pesando muito mais do que seria realmente necessário e desejável nesta situação. Era só este reparo rápido que eu gostaria de fazer e dizer que estou ouvindo V. Ex^e com a máxima atenção.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Desejo lembrar ao nobre orador que já dei a tolerância pedida. V. Ex^e já está a 15 minutos a mais do seu tempo, e há outros oradores ansiosos para fazer os seus discursos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Sr. Presidente, eu indagaria se não seria possível a Oposição ceder a sua prerrogativa de tempo para que o nobre Senador Virgílio Távora concluirisse o seu discurso na íntegra, no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Devo dizer a V. Ex^e que, pelo Regimento, não é possível. E é a Oposição mesmo que está me pressionando que quer falar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, vamos procurar ser mais sintéticos, ainda, do que o que temos tentado ser muito difícil. Logo, obedeceremos a V. Ex^e solicitando que haja, também, uma tolerância quando V. Ex^e olhar o relógio.

Realmente há uma divergência fundamental entre nós. Vamos encetar no dia de amanhã, se tempo conseguir, a discussão sobre as conceituações que ambos fazemos da frase do Sr. Ministro.

Continuamos:

S. Ex^e insiste na afirmativa de que o caminho certo é o racionalamento das importações via CEXIM, o aproveitamento da crise para dar o avanço decisivo na indústria nacional de bens de capital, recorrendo sempre que necessário a empresa estatal, enfatizando o caminho certo do mercado interno, "que o Ministro erradamente, lamentavelmente, classifica de pseudo solução".

A primeira das afirmativas já a examinamos; a segunda contém a constatação do que o Governo vem realmente fazendo — o mais empedernido oposicionista não pode negar — a terceira se traduz — permita-nos dizer — em grave engano de julgamento da inteligência do Ministro Simonsen: o que ele quer dizer é que não há conflito de qualquer natureza entre aumentar-se a exportação e paralelamente expandir o mercado interno. Pelo contrário, os dois fenômenos — as exceções confirmam a regra — podem ser paralelos e simultâneos, pela qualidade de empregos que a produção exportável gera internamente.

A maneira da Oposição integrar grande massa de trabalhadores ao mercado interno e que dele não participam, não leva, a nosso ver, em consideração, em seu enfoque, a composição etária de nossa população, com forte concentração de jovens.

Sua receita se baseia em 4 pontos:

- a) política salarial "mais justa";
- b) uso intensivo do fator mão-de-obra;
- c) reforma tributária; e
- d) educação.

a) Nunca negamos que o salário mínimo tenha perdido o valor real desde 1959, antes pois de 1964. O que afirmamos é que esta perda vem sendo reduzida, proporcionalmente, a partir de 1968, quando da Administração do ilustre colega Jarbas Passarinho, com interrupção em 1974, até que em 1975 e 1976 passou a ganho de substância real.

b) A intensificação do uso de mão-de-obra não pode ser uma política de adoção indiscriminada sem que o progresso tecnológico seja prejudicado ou determinado do próprio trabalhador.

O Governo tem tentado elevar os níveis de emprego por meios mais efetivos que a simples troca de bondes por carroças — o que seria irracional. Ali, onde é possível usar mão-de-obra com alternativa plausível e compensadora em termos sociais, isso é feito, mas, nem sempre, isto é possível, nas circunstâncias em que a modernização é essencial para continuidade do progresso regional e nacional em favor do próprio homem. Nós, nordestinos, temos o exemplo flagrante disto.

c) Ponto crucial do protesto da Oposição, já martelado, é a reforma do sistema tributário. É de se supor que a proposta concreta que se anuncia abrangeá o Imposto de Renda, Imposto sobre Herança, ICM, Imposto Predial e Territorial Rural e provavelmente um imposto novo sobre o fator capital..

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, pediríamos a V. Ex^e que tivesse mais um pouco de tolerância, porque agora, saindo de Minas Gerais, apelamos para o Estado do Rio de Janeiro. Por conseguinte, esperamos mais um crédito suplementar.

Prosseguindo:

Resta-nos aguardar esta proposta. Cumpre porém ressaltar que o aperfeiçoamento do sistema tributário tem sido uma constante da ação revolucionária, não certamente ao ponto de adotar a solução cepaliana de Furtado que parece pautar a diretriz geral do pensamento da Oposição, exposto pelo eminentíssimo economista a quem hoje respondemos.

A angústia do tempo não nos permite maior apreciação sobre hipóteses, mas desde já deixamos aqui consignada a nossa opinião de que o caminho traçado pelo ilustre ex-Superintendente da SUDENE teve a mais cabal contradita de nossa parte quando da apreciação de seu "Um Projeto para o Brasil".

d) O "elogio-critica" quanto à educação só pode ter uma resposta: até que enfim, Srs., irmos aceitar a oposição à nossa tese de que uma das formas mais efetivas de melhoria do nível de vida e de distribuição de renda nacional é a capacitação do homem através da educação. Felicitamo-nos com reconhecimento público do MDB do esforço do Governo nesta área, perdoando-lhe as pequenas farpas lançadas também neste item.

Após percutir a inflação, o balanço de pagamentos, a distribuição da riqueza nacional, o nobre Senador pelo Estado do Rio de Janeiro trata da "presença do Estado na economia, à tão propalada estatização".

Entre verdades ditas enumeramos aquelas que, ao nosso ver, se constituem verdade: "o mito da vinculação entre o liberalismo político e o liberalismo econômico" — "a continuidade da ação das empresas estatais e condições necessárias — não suficiente — mas absolutamente necessária à realização do desenvolvimento nacional", há uma afirmativa que merece mais formal contradita: "Não se conhece ao certo a posição do Governo". Mas, como? Quantas e quantas vezes em nome da Administração Geisel, apresentamos aqui em plenário qual a sua posição? Remoemos, o que há dias desta mesma tribuna declararamos, fazendo remissão a um documento já tão conhecido nesta Casa:

A posição do Governo está bem clara no II PND. Sua clareza meridiana não pode deixar dúvidas. Nem nos parece possível alternativa mais lógica, nem acreditamos que o sistema social brasileiro com suas tradições e valorações pudesse aceitar outra alternativa.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um brevíssimo aparte, nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Um momento só, nobre Senador, pois achamos que o que vamos dizer vai naturalmente ajudar ao seu aparte.

Tanto se fala nesse PND nesta Casa, Sr. Presidente, e convidamos os Srs. para ler referido na numeração das páginas ao documento de setembro de 1974, porque, já na outra edição, as páginas são diferentes. É o de capa azul. Páginas 21, 29, 30, 43, 45 e 46. Lendo essas páginas do documento citado, S. Ex^s não podem ter a menor dúvida da diretriz do Governo — e quando nos referirmos diretriz do Governo, é aquela diretriz baixada por Sua Exceléncia, Senhor Presidente da República, cujas idéias mestras, permita-nos citar, já que vai nos ser cobrada a sua posição.

Página 21:

“Será necessário, consequentemente, manter atitude flexível, avaliando ano a ano os resultados alcançados, para os ajustamentos indicados. Sem embargo, preferiu-se a opção de preservação do crescimento acelerado, como política básica: para um país que ainda está construindo seu empresariado e sua estrutura industrial, um recuo pode significar violento traumatismo, para a organização empresarial e a viabilização nacional para o desenvolvimento.”

Página 29:

A idéia básica desse modelo é, de um lado, viabilizar o desenvolvimento da indústria através do setor privado, e, de outro lado, assegurar à empresa nacional papel importante na estrutura industrial moderna e poderosa que se deseja consolidar, no País.

Página 30: A angústia de tempo não nos permite a enumeração dos demais tópicos. Mas, indicados que estão, basta aos Srs. Senadores ler o documento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — V. Ex^s me permite?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ouço o aparte de V. Ex^s

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — É que, realmente, nobre Senador Virgílio Távora, o ponto de vista expresso no II PND, que V. Ex^s considera de uma clareza total, meridiana, a nós parece que não esclarece, que não dá resposta a algumas dúvidas concretas que estão, hoje, a nos angustiar. Por exemplo, à luz do II PND, o que se pode concluir que o Governo fará no caso do potássio de Sergipe, no caso do fosfato de Patos de Minas, no caso do cobre da Bahia? Enfim, esperamos as respostas a essas questões concretas que afi estão. Por mais que se leia o II PND, não se pode extrair das suas afirmativas a posição do Governo com relação a esses casos; toda a Nação está esperando, com uma certa impaciência, a posição oficial e final do Governo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminent Senador, oxalá nossas lideranças, de Oposição e de Governo, de Maioria e Minoría, conseguissem fazer algum acordo sobre o tempo, neste plenário. Com grande satisfação faríamos isso. Mas não queremos deixar sem uma resposta V. Ex^s. Ontem mesmo, ouvimos dos nobres Senadores Jarbas Passarinho, José Sarney e nós, para citarmos os representantes presentes nesta Casa, com uma clareza também meridiana, a definição do Secretário-Geral do Planejamento do Governo, autorizando-nos a usar, em resposta a indagações como estas e mais outras, o seguinte: são idéias mestras do Governo: I — fortalecer a iniciativa privada; II — auxiliar esta a ocupar os espaços vazios — mas aí vai, também, a nossa advertência: “o Governo não pode esperar por quem não ficou de vir”; III — quando arguido, e constatando exageros de estatização, o Governo estudará caso por caso; mas, faz questão de frisar que aquela diretriz básica do PND é seguida exatamente na divisão das áreas de ação da iniciativa privada e do poder público.

Sr. Presidente, convocamos o eminent Senador para, quando formos mais felizes perante a Mesa, quanto à obtenção de tempo mais dilatado, conseguirmos uma hora, discutirmos estatização, aqui.

S. Ex^s afirma haver distorções. Quais? As de intermediação cara? Mas isso nunca foi negado. Tudo, pois, se caracteriza justamente por falta, carência de capital. Outro aspecto a considerar é que, até 1964, o sistema financeiro se cingia basicamente aos bancos comerciais, já que o próprio BNDE, órgão que atuava nos empréstimos a longo prazo, estava voltado para o financiamento da infra-estrutura e o Banco do Brasil voltado para o financiamento do déficit do Tesouro. Aceita-se o reconhecimento da existência de distorções em um sistema que está sendo montado e que gradativamente procura optar pelos melhores caminhos. Uma prova disso é que, da crise que emergiu do *open market*, procuraram as autoridades monetárias extraer lições e adotar medidas que — se tempo tivermos, comentaremos — o recolocassem no rumo devido.

O Governo, também, não desconhece que é no Mercado Primário — como afirma V. Ex^s — onde se dá a apropriação da poupança e sua consequente canalização para as empresas. Mas, saibemos nós e o nobre Senador da íntima relação entre o mercado primário e o mercado secundário de títulos. Ou seja, quando se incentiva o mercado secundário, o que se busca é na realidade viabilizar o primário.

Como o Governo não incentiva o mercado primário? E os incentivos fiscais para subscrição de ação e outros papéis, incentivos esses, aliás, recentemente ampliados, através da Resolução nº 362, do Conselho Monetário Nacional — elevação de 100%, para não falar na 363, que aumentou de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 800.000,00 o valor máximo da utilização do benefício fiscal? E a subscrição de ações preferenciais por parte da FIBASA? Que dizer do FINOR, do FINAM, do FISET?

Assim, não ficou o Governo só “na promessa da reformulação da Lei das Sociedades Anônimas, ao que parece ainda longe de transformar-se em algo real”.

Manifesto engano quanto ao que seja uma carta de recompra: há cartas de recompra com garantia de liquidez e rentabilidade e cartas de recompra com garantia apenas de liquidez. As primeiras nada têm de imorais quando aplicadas única e exclusivamente para as LTN, já que este título é considerado quase moeda e é através dele que as Autoridades Monetárias realizam o mecanismo do *open market*, ou quando realizadas entre instituições financeiras no processo de troca de reservas.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — A Mesa informa a V. Ex^s que seu tempo está esgotado.

Há ainda oradores inscritos e solicito de V. Ex^s ajudar à Mesa cumprir o Regimento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos concluir, Sr. Presidente.

Afora estes casos, também não se pode chamar de ilegal ou imoral, mas, quando sem controle, é nociva e como tal o Governo, ou melhor, as Autoridades Monetárias, através do pacote de medidas mencionadas (a 7 de abril do corrente), limitaram sua operação, nenhuma restrição estabelecendo quanto às cartas de recompra a preço de mercado, ou seja, a garantia apenas de sua liquidez sem garantia de rentabilidade.

Constatada a inchação do sistema, o Governo, através o pacote de medidas atrás citado — que anexamos —, procurou sanar a situação que nem de longe merece ter em sua apreciação a introdução do termo de Filipetas.

Não houve perda de controle por parte do Governo sobre o Mercado Aberto, mas uma atuação no sentido de preservar o instrumento.

Por que preservá-lo? Quais os instrumentos clássicos da condução da Política Monetária? O redesconto e o recolhimento compulsório. Esses mecanismos estruturais funcionam dentro de limites e, defasados, não são de repercussão imediata e mais afetam toda a

rede bancária, independentemente da situação de liquidez de cada um, o que não sucede com o **open market**, que não só tem atuação instantânea como só tiram liquidez de quem tem.

Com a evolução de nosso sistema bancário, é fundamental que se tenha este instrumento em bom estágio de funcionamento (o **open market** está montado no Brasil apenas há 4 anos).

O Governo pagou um determinado preço pela continuidade da medida, e isso porque espera retirar um benefício bem maior, que é da preservação e da definitiva implementação deste que é reconhecidamente o mais ágil e oficialmente, instrumento de controle do sistema bancário.

A não pagar este preço, seria esfacer esse instrumento e, portanto, como não se pode perder o controle do sistema bancário, ter-se-ia de optar por nova política de empréstimos a curto prazo ao setor privado. Qual seria esta política? Estatização do crédito, o que nem o mais radical dos oponentes do Governo ousou propor.

É claro que a todo Mercado de Ações é inerente uma certa componente especulativa. Todavia, há que se distinguir aqueles momentos especulativos gerados por eventos e fatos reais daqueles oriundos de movimentos dirigidos; e esses, sempre que ocorrem, vêm buscando o Governo e as autoridades coibir. Como? Com melhor

sistema de informação, por melhor estrutura legal de proteção às minorias acionárias e na próxima constituição da Comissão de Valores Mobiliários, que mais adequadamente poderá fiscalizar os agentes do Mercado.

Por outro lado, não vemos em que se baseia o eminentíssimo Senador para afirmar: "Isso, depois de terem obrigado o BNDE a jogar uma pequena parte (de recursos) na Bolsa, em operações de resultados ignorados, mas certamente não favoráveis aos trabalhadores", principalmente quando se sabe que aplicações a longo prazo se mostraram rentáveis.

Esperamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós, da Maioria, que, não fazendo jogo de palavras, os fatos sejam considerados pela Oposição doravante. Certos estejam de que o Governo sempre se definirá no mesmo sentido dos grandes anseios do Brasil de um Destino maior, como deseja o ilustre membro e distinguido representante do Estado do Rio de Janeiro.

Em uma próxima ocasião, na segunda parte do nosso discurso, aludiremos às motivações subjacentes às propostas apresentadas por S. Ex^e.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

Q U A D R O I

PRODUÇÃO INDUSTRIAL - 1976

(Índice da Produção Real, para períodos específicos)

Base: Igual período do ano anterior

Gênero de Indústria	1976 (1)		
	Janeiro	Jan-Fev	Jan-Mar
Transformação de Minerais Não Metálicos	109,25	112,82	111,94
Metalúrgica	109,13	112,22	112,01
Mecânica	100,52	114,79	114,68
Material Elétrico e de Comunicações	99,62	114,88	120,65
Material de Transporte	102,06	105,97	106,88
Papel e Papelão	103,89	107,38	110,65
Borracha	101,52	101,54	105,07
Química	109,21	112,09	115,41
Prod. de Perfumaria, Sabões e Velas	96,14	110,20	116,03
Produtos de Matérias Plásticas	119,90	122,89	127,12
Têxtil	118,07	120,94	121,67
Vestuário, Calçados e Art. de Tecidos	106,55	106,98	108,30
Produtos Alimentares	107,14	105,71	102,75
Bebidas	118,15	117,11	115,47
Fumo	108,95	114,73	112,60
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	107,91	111,97	112,81

FONTE: Grupo de Indicadores Econômicos - Departamento de Estatísticas Derivadas - Fundação IBGE

NOTA : Índices calculados de acordo com o critério de ponderação de Laspeyres, com base em dados da "Pesquisa Mensal" do Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais, e de Serviços (IBGE), complementados com dados do Instituto Brasileiro de Siderurgia (IBS) e do Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA).

(1) - Dados sujeitos a retificação

QUADRO IIBANCO DO BRASILEncargos financeiros incidentes sobre operações ativas

Posição em 30.11.75

ESPECIFICAÇÃO	CUROS	COMISSÃO	CORREÇÃO MONETÁRIA	TAXA UNIF. CAUSA	EXIGIBILIDADES OU CAPITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
I - Setor Comercial						
Locações:						
i) de qualquer prazo, deferidas a particulares, dirigentes de entidades depositantes e sociedades civis ...	-	-	-	28 a.m.	anticipada	
v) em geral, de prazo até 60 dias	-	-	-	1,38 a.m.	anticipada	
ii) idem, de prazo superior a 60 dias ..	-	-	-	1,48 a.m.	anticipada	
ii) de documentos que representem café e caco ou despolando em périganinho, beneficiado para exportação e fornecimento de leite "in natura"	-	-	-	1,25% a.m.	anticipada	
Empréstimos mediante abertura de crédito:						
a) de prazo indeterminado, mediante compra de títulos; para aquisição de café beneficiado por indústrias de café solúvel	-	-	-	1,6% a.m.	trimestral	
b) para aquisição de café beneficiado por torrefadores/moageiros	-	-	-	1,5% a.m.	trimestral	
c) para estímulo à exportação de produtos manufaturados:						
- de bens com ciclo de produção inferior a 180 dias	-	-	-	1,25% a.m.	trimestral	
- de bens com ciclo de produção de 180 dias ou mais	-	-	-	1% a.m.	trimestral	
- contratados com empresas industriais exportadoras sediadas nas regiões Norte e Nordeste cuja fatura seja "a vista"; até 50 mil vezes o maior "valor de referência" vigente no País	-	-	-	1% a.m.	trimestral	
d) referentes a café beneficiado para exportação	-	-	-	1,25% a.m.	trimestral	
e) a cooperativa de consumo integrada exclusiva ou majoritariamente por funcionários do Banco	-	-	-	0,9% a.m.	trimestral	
f) com base em instrução específica que não fixe taxa especial	-	-	-	1,4% a.m.	trimestral	
Adiantamentos sobre faturas de café vendido no IBC	-	-	-	1,25% a.m.	na liquidação da fatura	
II - Setor Industrial						
Empréstimos mediante abertura de crédito:						
a) para produção de máquinas e equipamentos destinados aos seguintes setores: geração e transmissão de energia elétrica; siderúrgicos; petroquímicos; petróleo; mineração de nônio ferrosos; portos e máquinas operárias	-	-	-	1,25% a.m.	trimestral	
b) demais operações:						
o) até 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País; de qualquer prazo	32% a.a.	-	-	-	trimestral	
ii) cinco de 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País:						
- de prazo superior a 2 meses, até 12 meses	-	-	-	1,6% a.m.	trimestral	
- de prazo superior a 12 meses ...	8% a.a.	-	varia(*)	-	trimestral	(*) máxima de 16% a.a.

ESPECIFICAÇÃO	JUROS	COMISSÃO	CORREÇÃO MONETÁRIA	TAXA UNIFICADA	EXIGIBILIDADE OU CAPITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
II - Setores Agrícola e Pecuário						
Empréstimos até 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País:						
a) a cooperativas, para repasse	8% a.a.	-	-	-	semestral	
b) para compra de veículos, inclusive quando por cooperativas	13% a.a.	-	-	-	semestral	
c) a beneficiários da moratória do triângulo (Lei nº 3.996)	9% a.a.	-	-	-	semestral	
d) para outras finalidades, inclusive quando a cooperativas	10% a.a.	-	-	-	semestral	
Empréstimos acima de 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País:						
a) a cooperativas, para repasse	13% a.a.	-	-	-	semestral	
b) para compra de veículos, inclusive quando por cooperativas	15% a.a.	-	-	-	semestral	
c) a beneficiários da moratória do triângulo (Lei nº 3.996)	12% a.a.	23% a.a.	-	-	semestral	
d) para outras finalidades, inclusive quando a cooperativas	15% a.a.	-	-	-	semestral	
Empréstimos para aquisição de fertilizantes inorgânicos (I)						(I) na forma prevista pelo Programa de Subvenções Fazenda de Fertilizantes.
Demais agrôsticos para aquisição de insumos subjetiváveis (qualquer valor):						
a) a cooperativas	13% a.a.	-	-	-	semestral	integralmente subvençado pelo BNDES.
b) a outros beneficiários	15% a.a.	-	-	-	semestral	Idem.
LINHAS ESPECIAIS DE CRÉDITO						
ASSISTÊNCIA ESPECIAL AO COMÉRCIO EXPORTADOR DE CAFÉ	-	-	-	1,5% a.m.	trimestral	
ASSISTÊNCIA ESPECIAL A COOPERATIVAS E BENEFICIÁRIOS DE ALGODÃO PARA CONFERTEIRA DE CRÉDITOS JUNTO A CONCORDATÁRIAS ..	-	-	-	1,6% a.m.	trimestral	
ASSISTÊNCIA ESPECIAL À INDÚSTRIA DA PESCA	-	-	-	1,4% a.m.	trimestral	
ASSISTÊNCIA ESPECIAL À INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	-	-	-	1,5% a.m.	trimestral	
ASSISTÊNCIA ESPECIAL ÀS REGIÕES ATINGIDAS POR ENCHENTES:						
a) a empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços (cancelamento de dívidas, investimentos fixos, reforço de capital de trabalho e desconto de duplicatas)	2% a.a.	-	-	-	trimestral (*)	(*) antecipada, no caso de desconto de duplicatas.
b) produtores rurais						
- débitos escalonados:						
a) a agricultores	9% a.a.	-	-	-	semestral	
b) a pecuaristas	(*)	-	-	-	semestral	(*) os praticados nos instrumentos de crédito primitivos.
- novas operações de custeio e/ou investimento:						
a) aquisição de fertilizantes inorgânicos						
b) aquisição de outros insumos subjetiváveis	15% a.a. (II)	(II)	-	-	semestral	(II) na forma prevista pelo Programa de Subvenções Fazenda de Fertilizantes.
c) demais verbas de custeio e/ou investimento	7% a.a.	(II)	-	-	semestral	(II) integralmente subvençado pelo BNDES.
I) INOCARTE DE CARNE FFLA CORAL	-	-	-	1,3% a.m.	trimestral	(II) taxa de assistência técnica de 1% sobre o valor do crédito e multa diária de 1% sobre o saldo devedor, após o vencimento de carência.
II) FINANCIAMENTO ESPECIAL AO SETOR PRIVADO - FEPESP	-	-	-	30% a.a.	trimestral	integralmente subvençado pelo BNDES. Ocorre a multa diária pelo BNDES, conforme II.

ESPECIFICAÇÃO	JUROS	COMISSÃO	CONDICAO MONETÁRIA	TAXA MÍNIMA CADA	EXIGIBILIDADE DA CAPITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
FINANCIAMENTO PARA IMPORTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - "EXIMBANK":						
- sobre 50% do valor do financiamento.	8% a.a.	2,5% a.a.(1)	variação tx.cambial	-	semestral	(1) reajuste da agência.
- sobre os 50% restantes	(2)	2,5% a.a.(2)	ídem	-	semestral	(2) 1,67% a.a. acima da "pre-rate" de novo tempo.
FINANCIAMENTOS DE COLHEITADEIRAS ARGENTINAS	12% a.a.	-	10% a.a.	-	semestral	
FINANCIAMENTOS ESPECIAIS PARA ESTOCAGEM DE CAFÉ SOLVEL PARA EXPORTAÇÃO ..	-	-	-	1,6% a.m.	trimestral	
FINANCIAMENTOS EXTERNOS PARA CAPITAL DE GIRO - "FINIG"	11% a.a.	-	variação tx.cambial	-	semestral	
FINANCIAMENTOS PARA IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - "FIMEQ":						
- financiamentos da Ag. em Paris:						
I - para exportação francesas:						
a) com prazo de 2 anos	6,57% a.a.	2,5% a.a.(1)	variação tx.cambial	-	semestral	(1) reajuste da agência.
b) com prazo de 3 anos	6,60% a.a.	2,5% a.a.(1)	ídem	-	semestral	
c) com prazo de 4 anos	6,63% a.a.	2,5% a.a.(1)	ídem	-	semestral	
d) com prazo de 5 anos	6,66% a.a.	2,5% a.a.(1)	ídem	-	semestral	
e) com prazo de 6 anos	6,68% a.a.	2,5% a.a.(1)	ídem	-	semestral	
II - para exportações de outras procedências	(2)	2,5% a.a.(1)	ídem	-	semestral	(2) 1,6% acima da "Interbank rate".
- demais financiamentos	(3)	2,5% a.a.(1)	ídem	-	semestral	(3) 1,6% acima da "Interbank rate".
FINANCIAMENTOS COM RECURSOS DE AGÊNCIAS NO EXTERIOR - "FIREL"	11% a.a.	-	variação tx.cambial	-	semestral	
FINANCIAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA CONVERSÃO, EM MOEDA NACIONAL, DE IMPRESTIMOS EXTERNOS - "FIREX":						
- a empresas construtoras de obras públicas	(*)	-	variação tx.cambial	-	semestral	(*) fixáveis pela Carteira de Câmbio.
- demais financeiramentos	11% a.a.	-	ídem	-	semestral	
FINANCIAMENTOS PARA VENDA DE TRIGO NACIONAL	10% a.a.(*)	5,6% a.a.	-	-	na mesma condição do financiamento.	(*) a crédito do Governo e do Brasil.
FUNDO ALÉM DO DESENVOLVIMENTO - "FAD"	22% a.a.	-	variação tx.cambial	-	semestral	
FUNDO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO CAPITAL DAS EMPRESAS - "FUNDECE"	12% a.a.	-	30% a.a.	-	semestral	Promoverão do Banco: 9% a.a.
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - "FDI"	12% a.a.	-	Variação tx.cambial	-	semestral	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRONEGOCIAIS E DA PESCA - "FUNDIPRA":						
- operações de valor superior a US\$ 200 mil ou que beneficiariam empresas com vendas anuais acima de 120 mil veículos e maior "valor de referência" vigente no País	12% a.a.	2% a.a.	variação tx.cambial	-	semestral	
- demais operações	12% a.a.	-	ídem	-	semestral	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - "FDU"	10% a.a.	1% (*)	OMTIN	-	trimestral	(*) taxa de administração é cerca de 1,5%.
FUNDO PARA FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO - "FUNGIP"	8% a.a.	3% (*)	OMTIN	-	trimestral	(*) taxa de administração é o valor do financiamento.
FUNDO DE FINANCIAMENTO À EXPORTAÇÃO - "FINEX":						
- financiamento à produção e à comercialização no exterior e a preços das cotações e permissões do mercado exterior	15% a.a.(1)	3% a.a.(2)	-	-	semestral	(1) a crédito de 1,6%.
						(2) reajuste da "pre-rate" de novo tempo.

ESPECIFICAÇÃO	JUROS	COMISSÃO	CORRÉLIA MONETÁRIA	TAXA UNIFI- CADA	EXIGIBILI- DADe OU CA- PITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
FUNDO DE FINANCIAMENTO À EXPORTAÇÃO "FINEX" - (continuação)						
- financiamento à exportação em consignação	16,8% a.a.(1)	11 a.a.(2)	-	-	semestral	(1) a crédito da FINEX. (2) remuneração da agência, débito da FINEX.
- financiamento à produção exportável de manufaturados com ciclo de produção superior a 180 dias	12% a.a.(1)	11 a.a.(2)	-	-	semestral	(3) preferencialmente.
- demais financiamentos:						
- direto à exportação (financiamento dos títulos representativos das vendas realizadas no exterior de bens de capital e de consumo durável, a prazo superior a 180 dias); direto ao importador estrangeiro de produto manufaturado brasileiro, para pagamento à vista no Brasil; e, à venda de estudos e projetos técnicos-econômicos e de engenharia dos títulos e empreendimentos no exterior;						
- com garantia bancária e/ou seguro de crédito à exportação	7% a.a.(1)	14 a.a.(2)			semestral(3)	
- com aval pessoal, de terceiras firmas, com penhor ou caução de títulos e outras	7,5% a.a.(1)	14 a.a.(2)			semestral(3)	
- com aceite do importador	8% a.a.(1)	14 a.a.(2)			semestral(3)	
PLANO DE EMERGÊNCIA PARA RECUPERAÇÃO DE CAFÉZAIIS GEADOS:						
a) Programa de Instalação de Viveiros e Formação de Novas de Café	7% a.a.(2)	-	-	-	semestral	(1) remuneração do Banco: a.a. nos refinanciamentos pelo BNDES.
b) Programa Especial de Replantio de Cafésais Geados:						
- replantio de até 300 mil cafezeiros	7% a.a.(1)	-	-	-	semestral	
- replantio de mais de 300 mil cafezeiros	15% a.a.(1)	-	-	-	semestral	
c) Programas Especiais de Recepé e Decote ou Outras Podas em Cafésais Geados:						
- Recepé:						
- para proprietários de até 10 mil cafezeiros	5% a.a.(1)(2)	-	-	-	semestral	(2) isenção até 31.12.77.
- para proprietários de mais de 10 mil cafezeiros	7% a.a.(1)	-	-	-	semestral	
- Decote ou outras podas	7% a.a.(1)	-	-	-	semestral	
d) Programa Especial de Substituição de Cafésais Geados	7% a.a.(1)	-	-	-	semestral	
PLANO DE ESTOQUEZM DIVERSIFICADA DE PRODUTOS LÍQUIDOS PARA 1975				1,3% a.m.	trimestral	
PLANO DE RENOVAÇÃO E REVIGORIMENTO DE CAFÉZAIIS:						
a) Programa de Plantio de Novas Lavuras de Café:						
- até 300 mil cafezeiros	7% a.a.(1)	-	-	-	semestral	(1) remuneração do Banco: a.a. nos refinanciamentos pelo BNDES.
- acima de 300 mil cafezeiros	15% a.a.(1)	-	-	-	semestral	
b) Programa de Recepé e/ou Decote de Cafésais	7% a.a.(1)	-	-	-	semestral	
c) Programas de Incentivo ao Uso de Defensivos e de Financiamentos para aquisição de Equipamentos de Defesa Fitossanitária:						
- aquisição de defensivos	6,6% a.a.(2)	-	-	-	semestral	(2) integralmente subvenção BNDES.
- aquisição de equipamentos	7% a.a.(3)	-	-	-	semestral	(3) mais 2% subvenção BNDES.

ESPECIFICAÇÃO	JUROS	COMISSÃO	CORRICA PIALITÁRIA	TAXA UNIFI CAÇÃO	EXIGIBILI DADE OU CA PITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - "POLOCENTRO":						
a) Investimentos básicos na preparação inicial dos cerrados:						
- aquisição de corretivos	15% a.a.(1)	-				
- demais investimentos	15% a.a.(2)	-	-		semestral	(1) Juros integralmente subsidiados pelo BNDES. (2) Inclusive 5% subsidiados pelo PACN.
b) Investimentos normais necessários à continuidade de aproveitamento das terras	15% a.a.	-	-	-	semestral	(3) renúncia do Banco: 5% nos refinanciamentos. (4) na forma prevista pelo Programa de Subsídios ao Preço de Fertilizantes.
c) Aquisição de fertilizantes para adubação intensiva (4)						
d) Patrulhas mecanizadas - compreendendo a aquisição de máquinas e implementos	7% a.a.(3)	-	-	-	semestral	
e) Custo das atividades gerais:						
- aquisição de outros insumos subsidiáveis	15% a.a.(1)	-	-	-		
- demais verbas de capital de trabalho	12% a.a.	-		-	semestral	
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DE CORTE - "PRODEPE":						
- para aquisição de insumos subsidiáveis (exceto fertilizantes inorgânicos)	7% a.a.(1)	(3)	8% a.a.(2)	-	semestral	(1) subsidiados pelo BACEN durante a carência. (2) reajustável pelo C.M.N., exigível após a carência a crédito do BACEN.
- para aquisição de fertilizantes inorgânicos (4)						(3) taxa de elaboração do projeto de 2% sobre o valor da proposta de até 1.000 vezes o maior "valor de referência", avençado a 14 sobre o que cairá em 15/1976.
- sobre os demais investimentos	7% a.a.	(3)	8% a.a.(2)	-	semestral	(4) na forma prevista pelo Programa de Subsídios ao Preço de Fertilizantes. Renúncia do Banco: 5% a.a. nos refinanciamentos.
PROGRAMA DE ESTÍMULOS TÉCNICOS E FINANCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA:						
- Região Centro/Sul	7% a.a.(1)	-		-	semestral	(1) renúncia do Banco: 3 a.a. nos refinanciamentos.
- Região Norte/Nordeste:						
- Operações normais	12% a.a.(2)	-	-	-	semestral	(2) inclusive 5% subsidiado pelo BACEN.
- Operações emergenciais (enchentes)	7% a.a.(1)	-	-	-	semestral	
PROGRAMA ESPECIAL PARA FORMAÇÃO DE PASTAGENS SOB TÉCNICAS MODERNAS	15% a.a.	-	-	-	semestral	Inclusive 5% subsidiados pelo BACEN. A operação inclui a doação de sementes, adubo e corretivos.
PROGRAMA ESPECIAL DE SUBSÍDIOS A USINAS DE AÇÚCAR E FORNECEDORES DE CANA PARA EXPANSÃO DE LAVOURAS CANAVIEIRAS:						
a) Região Norte/Nordeste:						
- corretivos até 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País	10% a.a.	-	-	-	semestral	Inclusive 5% subsidiado pelo BACEN.

ESPECIFICAÇÃO	JUROS	COMISSÃO	COMÉRCIO INTERNACIONAL	TAXA UNIFICADA	EXIGIBILIDADE OU CAPITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
PROGRAMA ESPECIAL DE SUBSÍDIOS A USINAS DE AÇÚCAR E FORNECEDORES DE CANA PARA EXPANSÃO DE LAVOURAS CANAVIEIRAS: (Continuação)						
- empréstimos acima de 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País	15% a.a.	-	-	-	semestral	Inclusive 21 subsidiodos pelo BNDES.
b) Região Centro/Sul:						
- empréstimos até 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País	10% a.a.	-	-	-	semestral	Inclusive 21 subsidiodos pelo BNDES.
- empréstimos acima de 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País	15% a.a.	-	-	-	semestral	Inclusive 21 subsidiodos pelo BNDES.
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - "PASEP"	7% a.a.	-	OPRA	-	trimestral	
PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DE BORRACHA VEGETAL - "PROBOR"	7% a.a.(1)	3% a.a.(2)		-	semestral (3)	(1) a crédito da SUDENEVA. (2) remuneração da agência cargo da SUDENEVA, exigível somente sobre o capital. (3) juros exigíveis a partir do término da carência.
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE USINAS E TRANSACIONALIZAÇÃO DAS LAVOURAS DE CANA: - Com recursos do FUNPROCUCAR						
- empréstimos a usinas:						
- na parte industrial	19,2% a.a.	-	-	-	semestral	Inclusive subsídio de 5%.
- na parte agrícola	15% a.a.	-	-	-	semestral	Inclusive subsídio de 5% na Região Norte/Nordeste e 7% na Região Centro/Sul.
- empréstimos a fornecedores:						
- até 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País	10% a.a.	-	-	-	semestral	Inclusive subsídio de 3% na Região Norte/Nordeste e 2% na Região Centro/Sul.
- acima de 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País ..	15% a.a.	-	-	-	semestral	Inclusive subsídio de 5% na Região Centro/Sul.
- empréstimos a cooperativas de fornecedores:						
- até 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País	8% a.a.	-	-	-	semestral	Inclusive subsídio de 1% na Região Norte/Nordeste.
- acima de 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País ..	13% a.a.	-	-	-	semestral	Inclusive subsídio de 6% na Região Centro/Sul.
Com recursos do FURAINOR						
- de investimento para instalação de usinas resultantes de fusões, incorporações e relocalizações de unidades industriais, bem como de indenizações a fornecedores e trabalhadores e composição de passivos	10% a.a.(1)	-	-	-	semestral	(1) remuneração do Banco J.A.S.
- Com recursos do FURAISUL						
- empréstimos a usinas:						
- de investimento para instalação de usinas resultantes de fusões, incorporações e relocalizações de unidades industriais, bem como de indenizações a fornecedores e trabalhadores e composição de passivos	12% a.a.(1)	-	-	-	semestral	

ESPECIFICAÇÃO	JUROS	COMISSÃO	CORREÇÃO MONETÁRIA	TAXA UNIFÍCADA	EXIGIBILIDADE DA CAPITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE USINAS E RACIONALIZAÇÃO DAS LAVOURAS DE CANA: (continuação)						
- preparo do terreno, compra de máquinas agrícolas e veículos, subtituição de variedades de cana e fundação de lavouras	81 a.a.(1)				semestral	(1) remuneração do Banco: 3 a.a.
PROGRAMA AGRÍCOLA DE ARMAZENAGEM - "PRONAZEM": - armazenagem a nível de fazenda (para implantação de novas unidades)	81 a.a.(1)	(2)			semestral	(1) remuneração do Banco: 54 a.a. nos refinanciamentos. (2) taxa de assistência técnica de 1% sobre o valor do financiamento no ato da abertura, e mais 1% a.a. sobre os saldos devedores a partir do 29/06 da operação.
- armazenagem intermediária e terminal.	15% a.a.	(3)			semestral	(3) taxa de assistência técnica de até 1% do valor projeto.
PROGRAMA NACIONAL DA CALIFÁRIO AGRÍCOLA "PROCAL": - na parte industrial	12% a.a.(1)	0,5% (2)			semestral	Remuneração do Banco: (1) 5% a.a. nos refinanciamentos. (2) comissão de abertura de crédito nas operações de estoque.
- na parte agrícola	nihil(1)				-	
PROGRAMA NACIONAL DE PASTAGENS - "PRONAP": - aquisição de fertilizantes inorgânicos (2)						
- aquisição de outros insumos subsidiáveis	nihil(1)				-	(1) remuneração do Banco: 5% nos refinanciamentos. (2) na forma prevista pelo Programa de Subsídios ao Preço de Fertilizantes.
- recuperação, reforma ou fundação de pastagens	7% a.a.(1)				semestral	
- demais itens financeiráveis	15% a.a.(1)				semestral	
PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA: - Com recursos do FURAINOR						
- para aquisição de fertilizantes inorgânicos (1)						
- para aquisição de outros insumos subsidiáveis	nihil				-	(1) na forma prevista pelo Programa de Subsídios ao Preço de Fertilizantes.
- para aquisição de instalações	7% a.a.(2)				anual	(2) a crédito do IAA. Remuneração do Banco: 6 a.a., a cargo do IAA.
- Com recursos do INCAISUL						
- para aquisição de máquinas agrícolas e implementos, preparo do terreno, fundação de lavouras e plantio cultural	81 a.a.(2)				anual	

ESPECIFICAÇÃO	JUROS	COMISSÃO	CONEXÃO MONETÁRIA	TAXA UNIFICADA	EXIGIBILIDADE OU CAPITALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
PROGRAMA DE REGISTRAÇÃO DE TERRAS E ESTÍMULOS À AGRICULTURA DO NORTE E NORDESTE - "PROTERNA":						
empréstimos industriais e agroindustriais	17% a.a. (1)	-	-	-	semestral	(1) remuneração do Banco: 4% a.a. nos casos de refinanciamento.
empréstimos fundiários	12% a.a. (1)	-	-	-	semestral	(2) integralmente subsidiados pelo BNCPN.
empréstimos rurais:						(3) inclusive 5% subvenção pelo BNCPN.
- para aquisição de fertilizantes inorgânicos (4)						(4) na forma prevista pelo Programa de Subvenções ao Projeto de Fertilizantes.
- para aquisição de outros insumos subvençáveis	12% a.a. (2)	-	-	-	semestral	
- para as demais finalidades:						
- a cooperativas	10% a.a. (3)	-	-	-	semestral	
- a outros beneficiários	12% a.a. (3)	-	-	-	semestral	
PROGRAMA DE SUBSÍDIOS AO PREÇO DE FERTILIZANTES:						
aquisição de fertilizantes inorgânicos:						
- no caso de aquisição financiada (1)						
- empréstimos até 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País	10% a.a.	(2)	-	-	semestral	(1) o BNCPN subsidiaria 40% do valor da aquisição financiada, ficando a carga do repasse à liquidez do saldo restante.
- empréstimos acima de 50 vezes o maior "valor de referência" vigente no País	15% a.a.	(2)	-	-	semestral	(2) as agências farão juros a taxa remuneratória fixa de 2%, a cargo do BNCPN, no bruto o montante dos subsídios concedidos.
- no caso de aquisição com recursos próprios do comprador (3)		(4)	-	-		(3) a aquisição será paga diretamente pelo Banco ao vendedor associado o recolhimento da 2% parte do comprador. Os 40% restantes serão subvençados pelo BNCPN.
PROJETO AGROINDÚSTRIA	5% a.a.(1)	-	ORM	-	semestral	(4) comissão de 2% sobre o valor da aquisição, não financiada, a cargo do BNCPN, pela fiscalização obrigatória da aplicação do fertilizante.
						(1) remuneração do Banco: 2% a.a. nos refinanciamentos.

ANEXO I

RESOLUÇÕES DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

No dia 07.04 do corrente ano, por ocasião da 266a. Sessão do Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil foi autorizado a adotar diversas medidas de significativa importância, cuja abordagem será feita a seguir.

Através de sua Resolução nº 366, o Banco Central do Brasil disciplinou a utilização das cartas de recompra, no sentido de regular as operações de "open-market".

Tecnicamente, uma carta de recompra a prazo curto representa uma garantia simultânea de rentabilidade e de liquidez assegurada a um cliente — equivalendo, quase, a um depósito à vista remunerado. Para a instituição financeira que assume o compromisso de recompra, a operação equivale a financeirar um ativo de médio a longo prazo, por uma sucessão de empréstimos a prazo curto.

As cartas de recompra a preço fixo, quando realizadas entre instituições financeiras, representam útil instrumento de troca de reservas, e como tal, não há inconveniente de que sejam lastreadas por qualquer título. Entretanto, quando realizadas com o público, as cartas de recompra a preço fixo implicam na criação de quase-moeda, isto é, aumentam a velocidade de circulação dos meios de pagamento. Assim, tais operações não devem se afastar do controle do Banco Central.

As instituições financeiras que atuam como "dealers", isto é, que financiam ativos de médio e longo prazos através da sucessão de

cartas de recompra, correm o risco das diferenças de taxa de juros entre curto, médio e longo prazos. Em fases de taxas de juros constantes, a operação é tranquila, uma vez que as taxas de curto prazo são — normalmente — inferiores às de médio e longo. Nos períodos de farta liquidez, com taxas de juros a curto prazo carentes, a operação pode ser excepcionalmente lucrativa. Entretanto, em épocas de taxas de juros crescentes, tomar dinheiro a curto prazo para aplicá-lo a médio ou longo prazo, pode ser ruinoso.

Com a finalidade de regulamentar esse risco operacional, a Resolução nº 366 estabeleceu, fundamentalmente, dois aspectos: a) capital mínimo para as instituições financeiras que operem com cartas de recompra a preço fixo e, b) limites operacionais para o total das cartas de recompra.

O capital mínimo exigido para as corretoras e distribuidoras que efetuarem operações de recompra a preço fixo com o público foi fixado em Cr\$ 10 milhões. No caso dos Bancos Comerciais e de Investimento, igual montante deverá ser destacado do seu capital para o amparo dessas operações — sendo esse valor excluído da soma de capital e reservas, para efeito de cálculo dos limites operacionais de captação de recursos.

As corretoras e distribuidoras que realizem operações de recompra a preço fixo com instituições financeiras — não operando com o público nessas cartas de recompra — passam a ter seu capital mínimo estipulado em Cr\$ 2,5 milhões.

No que se refere à estipulação de limite operacional, as instituições que operem com o público em cartas de recompra a preço fixo

passam a ter seus limites operacionais iguais a 30 vezes o capital realizado mais reservas, sendo que a parcela não representada por LTN não poderá exceder 15 vezes o capital mais reservas. Observe-se que, no caso dos Bancos Comerciais e de Investimento, esses limites serão baseados na parcela do capital destacado para essas operações.

As instituições (corretoras e distribuidoras) que operem apenas com entidades financeiras nas cartas de recompra terão como limite operacional 15 vezes o capital mais reservas livres.

Quanto às cartas de recompra negociadas a preços de mercado, nenhuma restrição foi imposta. Vale contudo lembrar que se o comprador de um título desejar vendê-lo antes do seu vencimento ele terá — pressupondo-se a existência de um mercado secundário para esse título — a garantia da liquidez, porém não da rentabilidade, cuja certeza deve limitar-se apenas àqueles aplicadores que guardam o título até a data de seu vencimento.

Por intermédio da Resolução nº 367, o Banco Central do Brasil resolveu que a captação de recursos pelos Bancos Comerciais e de Investimento, e pelas Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento — seja através do recebimento de depósitos a prazo fixo, com ou sem emissão de certificado, seja através da colocação de letras de câmbio de seu aceite, no caso das últimas instituições citadas — será feita a taxas de mercado.

Paralelamente, cria novas modalidades de operações através das instituições financeiras, a saber:

a) depósitos a prazo fixo de Bancos Comerciais e de Investimentos, com emissão de certificado, de prazo igual ou superior a 90 dias — desde que o valor total dos depósitos com prazos inferiores a 180 dias não represente mais do que 20% do valor total dos depósitos a prazo fixo, com ou sem emissão de certificado, da mesma instituição;

b) depósitos a prazo fixo de Bancos Comerciais e de Investimento, sem emissão de certificados, de prazo igual ou superior a 60 dias, com a mesma restrição prevista no item anterior;

c) isenta os depósitos a prazo fixo da incidência relativa aos recolhimentos compulsórios;

d) letras de câmbio, colocadas através das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, de prazo mínimo de 90 dias.

e) permite a atribuição de renda mensal a depósitos a prazo fixo, com ou sem emissão de certificado — e as letras de câmbio, somente quando o prazo, contado da data do recebimento ou emissão, respectivamente, for igual ou superior a 360 dias.

Através da Resolução nº 368, o Banco Central fixou as taxas máximas incidentes sobre operações ativas dos Bancos Comerciais. Nas operações lastreadas por duplicatas, contratos ou outros títulos, inclusive notas promissórias, representativas de financiamento à produção de bens e serviços e à sua comercialização, independentemente de prazos, a taxa máxima foi fixada em 16% ao mês. No caso das contas de caução, de prazo mínimo de doze meses, garantidas por legítimos efeitos comerciais, a taxa máxima foi estipulada em 1,8% ao mês.

Pela Resolução nº 369, o Banco Central reduziu a cobrança do Imposto de Renda para títulos de renda fixa de curto prazo, mantendo a redução gradual das alíquotas para as aplicações de prazo mais longo.

A Resolução nº 370, revogou temporariamente o artigo 3º do DL nº 1.290, de 03-12-73: Nesse sentido, as empresas públicas, fundações e autarquias passam a poder aplicar seus recursos em vários outros títulos — além dos federais. Observe-se que dentre esses novos títulos, acham-se incluídas as Obrigações Reajustáveis da ELETROBRÁS, como também, títulos da dívida pública dos Estados e Municípios.

Através da Resolução nº 371, passa a ser permitido às seguradoras a aplicar suas reservas técnicas também em depósitos a prazo fixo com certificados, letras de câmbio, e títulos da dívida pública dos Estados e Municípios e Obrigações Reajustáveis da ELETROBRÁS.

As Resoluções de nºs 372 e 373 elevaram as exigências mínimas de capital realizado para as sociedades corretoras e sociedades distribuidoras.

Por intermédio da Resolução nº 374, o Banco Central institucionalizou mecanismo de assistência financeira a Bancos de Investimento e a Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, para atendimento de suas necessidades eventuais de liquidez. Esses financiamentos basear-se-ão em contrato de abertura de crédito de caráter rotativo, e de prazo máximo de 180 dias, podendo ser prorrogado a critério do Banco Central, mediante simples troca de correspondência.

O limite desses contratos de abertura de crédito, corresponderá a 3% dos depósitos e/ou aceites cambiais constantes no balanço encerrado em dezembro de 1975, podendo ser reajustado semestralmente. Admitir-se-á, em caráter excepcional, a concessão de empréstimos suplementares, com base em limite adicional idêntico ao fixado para a abertura de crédito.

A utilização do contrato de abertura de crédito far-se-á através de nota promissória de emissão da instituição financeira, a favor do Banco Central, com vencimento fixado para 60 dias.

Através de sua Resolução nº 375, o Banco Central do Brasil elevou os recolhimentos compulsórios sobre os depósitos à vista a que estão sujeitos os estabelecimentos bancários, para 33% com vigência a partir da posição referente à segunda quinzena do mês de abril do corrente ano. Essa medida só se aplica aos Bancos situados na Região Centro-sul do País. Para os estabelecimentos situados nas demais regiões, foi mantida inalterada a incidência de 18%.

Paralelamente, foi permitido que o enquadramento aos novos níveis fixados se faça gradativamente, na proporção de 75% sobre os acréscimos dos depósitos sujeitos a recolhimento compulsório, devendo os Bancos proceder aos ajustamentos na quarta-feira entre os dias 17 e 23 do mês posterior. Após o enquadramento, passarão a prevalecer novas datas para os reajustamentos das posições quinzenais, que serão realizados da seguinte forma:

a) quinzena de 1 a 15 — na quarta-feira, entre os dias 2 e 8 do mês posterior;

b) quinzena de 16 a 31 — na quarta-feira, entre os dias 17 e 23 do mês posterior;

c) em caso de feriado bancário na quarta-feira, os reajustamentos serão realizados no dia útil imediato.

Com o advento da Resolução nº 375, os recolhimentos compulsórios passam a ter nova composição percentual, qual seja:

Discriminação	Percentuais (%)
Liberações	10,50
Parcela em Títulos	17,60
Recolhimento em Espécie	4,90
Total	33,00

Por sua vez, a Circular nº 297, do Banco Central, objetivou disciplinar as operações de trocas de reservas interbancárias, limitando-as somente às instituições financeiras. Assim, as empresas não mais poderão valer-se do cheque BB para ganhos de juros em operações overnight, como vinham fazendo. Esse mercado ficou restrito, apenas, às instituições financeiras.

DECRETO-LEI Nº 1.452 DE 30 DE MARÇO DE 1976

Concede incentivo a projetos prioritários para a economia nacional, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º A partir do exercício de 1977, as empresas privadas nacionais que tenham celebrado, durante o ano de 1975, ou venham a celebrar, até o final de 1976, contratos de financiamento de longo pra-

30 com instituições financeiras sob controle do Governo Federal, ou seus agentes, mediante repasse de fundos, com a finalidade de execução de projetos prioritários para a economia do País, poderão ter, como benefício, a parcela referente ao valor da correção monetária que exceder o índice anual de 20% (vinte por cento), nos termos deste Decreto-lei.

Art. 2º Para os efeitos do artigo 1º, a empresa financiada utilizará, como crédito para pagamento das parcelas devidas no ano correspondente, o valor equivalente ao excesso de correlação monetária apurado nos anos anteriores.

§ 1º As instituições financeiras, ou aos seus agentes, fica assegurado o direito de receber, do Tesouro Nacional, as importâncias utilizadas como crédito pelas empresas beneficiárias, sendo válida a compensação com débitos dessas instituições, ou de seus agentes, relativos ao Imposto de Renda.

§ 2º O benefício previsto neste artigo não se aplicará às empresas mutuárias que estiverem inadimplentes com as instituições financeiras mutuantes.

Art. 3º Caso o Imposto de Renda devido pelas instituições financeiras referidas no parágrafo 1º do artigo 2º ou por seus agentes, não seja suficiente para absorver a totalidade do benefício fiscal, o Banco Central do Brasil fica autorizado a entregar, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente ao exercício gerador do tributo, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, com prazo de 5 (cinco) anos, no montante necessário a complementar o valor do benefício fiscal.

§ 1º A Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério da Fazenda promoverão, em cada ano, a inclusão de recursos, na proposta de Orçamento da União, necessários à cobertura das emissões das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional previsto neste artigo.

§ 2º O Ministro da Fazenda poderá baixar normas complementares a este artigo, inclusive relacionadas com prazos e utilização das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional emitidas.

Art. 4º Consideram-se prioritários os projetos relativos aos setores de atividade econômica abaixo discriminados, além daqueles que visem ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas, comerciais e industriais:

- a) produção de máquinas e equipamentos e seus componentes;
- b) indústrias de máquinas e equipamentos agrícolas, rodoviários e para exploração de recursos florestais;
- c) produção de componente, para a indústria elétrica, eletrônica e mecânica;
- d) produção de material ferroviário;
- e) produção de veículos automotores destinados a transporte coletivo;
- f) construção naval e aeronáutica;
- g) siderurgia e metalurgia primária de não-ferrosos;
- h) produção de cimento e materiais refratários;
- i) produção de celulose e papel;
- j) produção de fertilizantes e defensivos agrícolas e de suas matérias-primas;
- l) produção de insumos químicos e farmacêuticos básicos;
- m) indústria petroquímica;
- n) indústria de mineração;
- o) industrialização de produtos alimentícios;
- p) indústrias ou atividades ligadas à segurança nacional, definidas pelo Conselho de Segurança Nacional.

§ 1º O enquadramento de outros setores dependerá de ato do Poder Executivo.

§ 2º Para os fins previstos neste Decreto-lei entende-se como:

- a) contratos de longo prazo — aqueles com prazo mínimo de liquidação de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura;
- b) pequenas e médias empresas — aquelas cujo ativo fixo, acrescido de investimento total a ser realizado em decorrência do contrato mencionado no artigo 1º não ultrapasse, na data do contrato, o valor de 500.000 (quinhentas mil) ORTNs e que não integrem

grupo econômico cujo patrimônio líquido seja superior a 1.000.000 (um milhão) de ORTNs;

c) grupo econômico — o conjunto de empresas vinculadas ao mesmo controle direto ou indireto do capital votante.

Art. 5º As operações realizadas pela Agência Especial de Financiamento Industrial — FINAME — enquadraram-se no disposto no Decreto-lei, não estando sujeitas às normas constantes do artigo 4º.

Art. 6º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto-lei nº 1.410, de 31 de julho de 1975, e demais disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1976; 155º da Independência e 88º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO). Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Somos daqueles que nunca se deixam levar pelo radicalismo sectário, que oblitera os horizontes e nada de positivo permite enxergar além da estreita ótica de uma visão estereotipada pelas paixões.

Muitas vezes, sem qualquer constrangimento, tivemos oportunidade de reconhecer acertos do Governo. E quando isto acontece, a Oposição não se sente diminuída. Muito pelo contrário, só lamentamos que tais oportunidades sejam tão raras, porque infelizmente, muitas são as razões para discordâncias, e não seria lícito pretender que Senadores da Oposição, inchassem as mãos no aplauso fácil, que não honram aos que o fazem nem engrandece o Governo que o recebe.

Assim, ao criticar o que nos parecem erros do Governo do honrado Presidente Geisel, não o fazemos pelo mero prazer da crítica, mas na esperança de que, dos debates, possam surgir opções que permitam ao Governo corrigi-los, em benefício do Brasil, do seu povo e do nosso desenvolvimento.

Desta forma, com a consciência do dever que a representação nos impõe, manifestamos as nossas apreensões quanto à realidade econômica do País, cujos desajustes, ocasionados por vários fatores, ameaçam toldar os horizontes, se sérias medidas não forem tomadas.

Pretendemos nesta tarde, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de forma tão inequívoca quanto possível, demonstrar que a política do Governo no setor do petróleo está nos conduzindo a uma situação que, se já é muito difícil, se agravará, por certo, ainda mais, se for levado avante o anunciado propósito de aumentar, entre 12 e 15%, nos próximos dias, os preços para o óleo diesel e os lubrificantes em geral.

Dado as parcias informações do setor, é comum Sr. Presidente, se ouvir até mesmo de altas autoridades do Governo e de amplos setores geralmente bem informados, a notícia de que o óleo diesel é subsidiado, o que à luz dos dados que levantamos, está longe de corresponder à realidade. Se disserem que ele tem preço favorecido, em comparação com os de outros derivados, — principalmente a gasolina — é um fato inegável, mas daí a afirmar-se que ele é subsidiado, chega a soar como um disparate. À vista dos preços vigentes no Brasil inteiro, é fabuloso o lucro que a PETROBRÁS obtém, — lucro que é do Governo — tanto no óleo importado quanto no de produção nacional. Atentemos para o histórico é os dados que só a perseverança e paciência beneditina, em quase um mês de estudos e pesquisas nos permitiu reunir.

A primeira observação relativa ao petróleo está referida ao processo de formação desta matéria-prima. O petróleo, encontrado em diversas áreas do globo, apresenta características bastante diversas, dependendo do processo de decomposição pelo qual se originou. Sendo assim, ao ser submetido à destilação, pela qual é fracionado, o seu rendimento não é uniforme.

Segundo a Encyclopédia de Tecnologia, Volume I, do Instituto Bibliográfico de Mannheim, Alemanha, o petróleo bruto perde água

e outros corpos sólidos por sedimentação, mas para ser decomposto precisa passar pelo processo de destilação, pois que é complexa mistura de hidrocarbonetos de volatilidade variável. Nesse primeiro processo, a temperaturas próximas a 300°C, são destilados os gases, frações prontamente voláteis de gasolina e querosene, sujeitos, cada qual, a processos particulares de refino. As frações obtidas são as seguintes: gás combustível (1%), frações leves (5%) e gasolina (10%). Os restantes 84 por cento são reaquecidos, introduzidos numa segunda torre de fracionamento, desta feita sob vácuo. Então são fracionados 20 por cento em gasolina, 15 por cento em óleos combustíveis e 20 por cento em óleo lubrificante. O resíduo, de aproximadamente 29 por cento, é utilizado para a produção de alcatrão, piche, coque, ou, quando submetido a outros processos, conduz à obtenção de gasolina, desta vez, sintética.

As proporções anteriores são, aproximadamente, semelhantes às obtidas nas refinarias brasileiras. Nesse caso particular, de acordo com informações obtidas junto ao Conselho Nacional do Petróleo, o rendimento médio das refinarias brasileiras está dentro dos limites seguintes:

— Gás Liquefeito de Petróleo — 7%;

Gasolina — 27 a 30%;

Querosene — 8 a 12%;

Óleo Diesel — 24 a 27%;

Óleo Combustível — 10 a 20%.

Doutra parte o nº 45, da publicação *Atualidades do Conselho Nacional do Petróleo* (nov/dez, 1975), apresenta uma outra proporção, em que a gasolina demonstra um rendimento superior. Cabe observar, no entanto, que o quadro da revista do CNP não se refere, pelo menos não está especificado assim, ao rendimento das refinarias brasileiras, o que ocorre em relação ao quadro anterior.

O rendimento, de acordo com *Atualidades do Conselho Nacional do Petróleo*, do petróleo bruto é o seguinte:

— Gasolina — 37%;

Óleo Combustível — 39%;

Querosene — 4,5%;

Lubrificantes — 2,5%;

Diversos — 17%.

A aceitar o rendimento atribuído às refinarias brasileiras pelos técnicos do CNP, é importante um confronto, tomando por base uma observação de Michael Tanzer em sua obra "Os trustes petrolíferos e os países subdesenvolvidos", a respeito do conceito de refinaria "lucrativa".

O autor referido caracteriza a refinaria "lucrativa" como sendo aquela "projetada para produzir a maior quantidade possível do

produto refinado de mais alto preço". Fica o registro, já que é difícil verificar concretamente se o processo de refino da PETROBRÁS atinge o máximo de lucratividade operacional, em função do mercado. No entanto, observe-se, a proporção de gasolina, produto de mais elevado valor, é reduzida, tendo em vista os dados da Encyclopédia de Tecnologia e os dados genéricos apresentados pela revista do CNP.

CUSTO DO BARRIL DE PETRÓLEO

O preço médio por barril de petróleo importado pela PETROBRÁS, em 1975, segundo o relatório da empresa, atingiu a US\$ 12,29.

Doutra parte, o preço por barril de petróleo produzido internamente, e declarado pela PETROBRÁS, a fim de pagar royalties aos Estados brasileiros produtores, é de US\$ 7,50.

Considerando ponderadamente o valor, em milhões de metros cúbicos, das quantidades importadas de petróleo e as produzidas internamente (41,7 e 10 milhões de metros cúbicos, respectivamente), obtemos, de maneira aproximada, o seguinte preço médio para o barril de petróleo a ser refinado pela PETROBRÁS: US\$ 11,3635.

VALOR FINAL DOS DERIVADOS

Aplicando a um barril de petróleo, que contém 158,984 litros, as proporções de rendimento fornecidas pelo CNP, como sendo relativas à PETROBRÁS, temos o seguinte: (valores mínimos)

Gás Liquefeito de Petróleo	11,12888
Gasolina	42,92568
Querosene	12,71872
Óleo Diesel	38,15616
Óleo Combustível	15,8984
	120,82784

A diferença de 38,1562 litros, ou seja, 24 por cento, corresponde a resíduos, parcela evidentemente aproveitável, pois é sabido que os derivados de petróleo atingem a mais de mil produtos, muito embora não exista um só tipo de mineral que os contenha a todos.

A seguir, tomando por base um valor de realização de refinaria, calculado pelo Conselho Nacional de Petróleo, para vigorar no 1º quadrimestre de 1976, obtivemos os seguintes resultados, para três dos produtos, quais sejam, gasolina, querosene e óleo diesel.

ESTIMATIVA DE RESULTADOS FINANCEIROS DE REFINAÇÃO POR BARRIL DE PETRÓLEO

Produto (¹)	Preço de rea- lização (²)	Proporção por barril (³)	Resultados fi- nanceiros por barril (⁴)=(²)x(³)
Gasolina "A"	1,9161	42,92568	82,249895
Querosene	1,0399	12,71872	13,226196
Óleo Diesel	0,8995	38,15616	34,321465
Total	—	—	129,797556

Fonte: (dados básicos) Conselho Nacional do Petróleo.

Frente ao resultado do quadro anterior, e tendo em vista o valor do dólar no momento em que o preço de realização foi fixado, fica demonstrado que apenas três produtos pagariam um barril de petróleo importado.

Assim é que, considerando o preço de realização (recebido pela PETROBRÁS, independente da tabela em vigor, que inclui tributos,

taxas, irete e lucro da distribuição) e as proporções de produto por barril, ao valor do dólar em 28 de janeiro de 1976 (Cr\$ 9,070/US\$), os resultados financeiros do quadro (Cr\$ 129,797556) representam US\$ 14,31. Ainda que o valor do dólar seja o vigorante a 24 de fevereiro de 1976 para compra (Cr\$ 9,42/US\$), os resultados financeiros ainda são elevados, de US\$ 13,78.

Quer dizer, ainda que trabalhando com um preço médio por barril na base de US\$ 11,36 (ponderação da produção interna e petróleo importado), a PETROBRÁS, só com três derivados, obtém um resultado financeiro de US\$ 14,31, que significa uma diferença a favor de US\$ 2,96.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^t um aparte, nobre Senador?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouçamos V. Ex^t, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — O assunto, tão brilhantemente, exposto por V. Ex^t não poderia deixar de chamar a atenção do representante de Sergipe, que é, realmente, a grande província petrolífera do País. É apenas um registro que queremos apor ao discurso tão brilhante de V. Ex^t. Queremos dizer da estranheza do meu Estado quanto à cotação do preço do barril do petróleo para efeito de royalties. O petróleo sergipano, para efeito de royalties, é com efeito o mais barato do mundo; o royalties é cobrado na base de 7 dólares por barril. Insinuo-me, portanto, no discurso de V. Ex^t para que a PETROBRÁS destine um pouco desse fabuloso lucro ajudando um Estado que tanto tem contribuído para a grandeza daquela companhia.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradecemos o aparte de V. Ex^t, Senador Gilvan Rocha, que não perdeu, assim, a oportunidade de defender o Estado do Sergipe, que tanto tem dado ao Brasil e tão pouco tem recebido do Governo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, dá licença para um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com muito prazer, eminentíssimo Líder.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos ouvindo atentamente o desenvolvimento do raciocínio de V. Ex^t para depois, — a posteriori, ou durante a oração de V. Ex^t, que se prenuncia brilhante, como até agora o foi — podermos dar os esclarecimentos necessários. É óbvio que, alguns dos dados apresentados por V. Ex^t dentro da sistemática que adotamos nesta Casa, teremos que conferi-los e, ao mesmo tempo, passá-los por um crivo de julgamento próprio, para depois, dissentermos ou concordarmos com V. Ex^t. Esperamos que V. Ex^t chegue às conclusões práticas, naturalmente, daqui a pouco, apresentará, para então fazê-lo. Em outras palavras, o nosso silêncio, no momento, não está significando assentimento às afirmativas de V. Ex^t, mas, como todas elas vão embasar, ao final, conclusões, esperamos que V. Ex^t chegue às mesmas.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pois não eminente Líder. Realmente, será com agrado que ouviremos V. Ex^t contestando alguns pontos do nosso discurso ou concordando inteiramente com ele.

Vou prosseguir, Sr. Presidente.

Resta considerar que o gás liquefeito de petróleo e o óleo combustível, cujos preços por tonelada atingem respectivamente Cr\$ 1.704,8 e Cr\$ 366,4099 (o de menor preço), acrescem a diferença anterior, sem contar com o percentual de resíduo, da ordem de vinte e quatro por cento por barril, segundo a hipótese com a qual exemplificamos, a mais modesta de todas as existentes.

Se, para efeito de cálculo, tomássemos o preço de faturamento da gasolina "A" (comum), valor esse que inclui o Imposto único sobre combustíveis líquidos e gasosos, o PIS/PASEP, além das parcelas da Lei nº 4452/64, recolhidas à ordem do Conselho Nacional do Petróleo, o acréscimo seria da ordem de sessenta e dois por cento, aproximadamente. Desse ângulo de análise, em que o acréscimo anteriormente citado refere-se a despesas que giram na órbita da geração de energia, estariam com um resultado financeiro relativo apenas à gasolina "A" ao nível de US\$ 14,70, bem superior ao valor

médio de custo do barril de petróleo para a PETROBRÁS, que estimamos em US\$ 11,36.

Na primeira hipótese, considerámos apenas os valores mínimos de aproveitamento, em derivados, de um barril de petróleo.

Mas, teoricamente, porém, uma refinaria lucrativa é aquelaposta a produzir os derivados de maior valor de venda. Na prática ocorre o mesmo. Daí, na medida em que o derivado de mais alto preço é a gasolina, cabe verificar de um outro ângulo a questão.

O aproveitamento de gasolina por barril de petróleo, como já exemplificamos, com base nas informações do Conselho Nacional do Petróleo, varia de 27 a 30%. O primeiro valor já foi amplamente pesquisado. No momento cabe, portanto, analisar o segundo limite, com a ressalva de que é possível estarmos subestimando a produção de gasolina das refinarias brasileiras, pois a mesma fonte, desta vez o CNP, mas na revista *Atualidades* (nº 45, de nov./dez. 1975) dá para este derivado um rendimento de 37%. E não de 27% a 30%.

Dentro dessa ordem de raciocínio, temos, em litros, o rendimento de um barril de petróleo, que oferece aproximadamente o seguinte resultado:

Litros
Gás Liquefeito de Petróleo — 11,1288
Gasolina — 47,6862
Querosene — 19,07808
Óleo Diesel — 42,92568
Óleo Combustível — 23,8476

Aqui, não poderíamos deixar de fazer uma observação. A amplitude de rendimento para o óleo combustível é ampla, entre 10 e 20%, dai tomarmos como média quinze por cento de rendimento por barril de petróleo.

O resíduo, no caso, é da ordem de 9%, apenas bastante inferior ao obtido para os valores mínimos de rendimento, que é da ordem de vinte e quatro por cento.

O preço médio por barril (ponderação das aquisições e produção da PETROBRÁS), é como já vimos de US\$ 11,3635.

VALOR FINAL DOS DERIVADOS

Aplicando a um barril de petróleo que contém (158,984 litros), em números redondos as proporções de rendimento resultantes do quadro anterior, multiplicadas pelo preço de realização fixado para o último trimestre pelo Conselho Nacional de Petróleo, é possível obter um valor final, que representa o resultado financeiro obtido por barril refinado de petróleo.

Cabe observar que o preço de realização (conforme tabela que integrará nosso discurso), é o fixado pelo CNP como sendo o apropriado pela PETROBRÁS, o qual contém a margem de lucro da empresa. Nele não estão consideradas outras despesas tais como o imposto único (que, somado ao preço de realização dá o preço ex-refinaria), o PIS—PASEP, despesas de distribuição, nem os recursos recolhidos à ordem do CNP.

Para obter o resultado financeiro por litro de óleo combustível e gás liquefeito de petróleo, foi necessário realizar a transformação, que não é direta, pois compreende a inclusão da densidade de cada um desses derivados, bastante variável, em verdade, desde que depende da qualidade do petróleo refinado.

No caso presente trabalhamos com médias obtidas de quatro das principais refinarias da PETROBRÁS, situadas em diversas regiões do País. A densidade obtida para o GLP foi de 0,55, valor que, tendo por denominador a massa de 1 kg do derivado, resultou em 1,8181 litros por kg. Considerando, a seguir, que esse 1,8181 litros de GLP, gás liquefeito de petróleo custa, segundo a tabela do CNP (preço de realização), Cr\$ 1.7048, chega-se ao preço de um litro que é obviamente de Cr\$ 0,9737.

O procedimento quanto ao óleo combustível foi idêntico. Para uma densidade de 0,97, para os tipos de baixo e alto ponto de fluidez

(APF—BPF), os de menor preço de realização, como denominador de u'a massa de uma tonelada (1.000 kg), obtivemos uma quantidade, em litros, de 1.030,9278. Considerando que esses 1.030,9278 litros custam Cr\$ 366,4099, o preço de um litro é de 0,3554.

Aplicando esses valores por litro, assim calculados, e mais os estabelecidos pelo CNP (conforme tabela que faremos integrar ao nosso discurso), aos rendimentos em derivados por barril de petróleo, antes apresentados, chegamos ao quadro seguinte:

ESTIMATIVA DE RESULTADOS FINANCEIROS DA REFINAÇÃO DE UM BARRIL DE PETRÓLEO

Produto (1)	Preço de rea- lização (2) (Cr\$)	Proporção por barril (3) (%)	Resultados fi- nanceiros por barril (4) = (2) x (3)
Gás Liquefeito de Petróleo	0,9737	11,12888	10,83619
Gasolina	1,9161	47,6862	91,371527
Querosene	1,0399	19,07803	18,839295
Óleo Diesel	0,8995	42,92568	38,611649
Óleo Combustível	0,3554	23,8476	8,475437

FONTE (dados básicos): Conselho Nacional do Petróleo.

O resultado financeiro total (4) de 91 por cento de um barril de petróleo é da ordem de Cr\$ 169.13407.

Ao valor do dólar de 28 de janeiro de 1976 (data da tabela) — Cr\$ 9,070/US\$ —, os resultados financeiros do quadro anterior representam US\$ 18,65, que, comparado ao valor de um barril adquirido pela PETROBRÁS — de US\$ 11,36 — resulta numa diferença de 7,29 dólares, sem contar, obviamente, com os 9 por cento de resíduo, do qual podem ser obtidos centena de outros produtos.

O lucro da PETROBRÁS, por barril de petróleo, considerando apenas esses cinco derivados de que falamos, é de Cr\$ 66,12.

Esta cifra Sr. Presidente e Srs. Senadores, torna-se astronômica, quando raciocinamos em termos de um consumo diário de 900.000 barris, que já estamos prestes a atingir. Efetivada a multiplicação do resultado financeiro de um barril, Cr\$ 66,12, por 900.000, chegamos a estonteante cifra de Cr\$ 61.508.000,00 por dia, ou US\$ 6.150.800,00 dólares, mesmo ao câmbio de 10,00, que por sua vez multiplicada pelos 365 dias de um ano, equivale a exatamente Cr\$ 22.450.420.000,00!

Estes dados, nobre Senador Virgílio Távora, que aqui representa a Liderança do Governo, não são e não temos a pretensão de que sejam exatíssimos, perfeitos. Apuramo-os à vista de informações fornecidas por publicações oficiais do Conselho Nacional do Petróleo. Algumas discrepâncias haverão de existir por duas razões: a primeira delas porque o Governo mantém sozinho o monopólio dos dados estatísticos, e a segunda, porque tivemos que trabalhar à vista de uma média de rendimento, pois o próprio Conselho Nacional do Petróleo, em suas publicações, não mantém essas informações em nível de perfeita uniformidade.

REFLEXOS DA POLÍTICA DE PETRÓLEO

É inegável que o preço do petróleo depois de decomposto em seus derivados se eleva, astronomicamente, no Brasil.

Essa política de preços, que exige do consumidor um sacrifício deveras pesado, não apenas o atinge diretamente, sob a forma de maiores disponibilidades financeiras para adquirir quantidades invariáveis de derivados de petróleo. É indiretamente que se faz sentir de forma bem mais pesada esses reflexos, e para eles as autoridades econômicas nacionais pouco atentaram, ou se o perceberam, preferiram o risco, que afjá se torna calculado, mas a nosso ver temerário.

Não só os preços da gasolina e demais derivados aumentaram, como, de forma reflexa, todos os outros bens, dependentes ou não desses preços, sofrem elevações constantes e contínuas, bem acima do que seria normal esperar.

Evidente que esses reflexos, diretos e indiretos, desorganizam os orçamentos familiares do povo brasileiro, ao tempo em que desestabilizam também a própria formação econômica, com consequências imprevisíveis para os próximos anos.

Portanto, ainda que definidas em função de um objetivo central, qual seja o de diminuir o consumo interno, reduzindo importações e desonerando o balanço de pagamentos, as estimativas de preço para os derivados de petróleo apresentam efeitos colaterais que não podem, nem devem, ser subestimados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com efeito, sabemos nós, que a alta internacional do petróleo gerou desequilíbrios nos negócios de todos os países que o importam, sendo necessário que todos eles, de uma forma ou de outra, fizessem uma reavaliação de seus mecanismos, de molde a se adequarem à nova realidade imposta pelas Nações da OPEP.

Não podendo o Brasil apelar para as soluções do transporte ferroviário e de cabotagem infinitamente mais baratos, dominados que sempre estivemos — e continuamos a estar — pela mentalidade rodoviária dos membros do Governo, tínhamos que nos sujeitar a medidas de ordem prática para diminuir o consumo de petróleo. Assim, o Governo poderia criar um plano de racionalização do consumo, que a curto prazo viesse aliviar o nosso balanço de pagamentos. Mas, entre racionalizar o consumo e também, como os Estados Unidos, aperfeiçoar até mesmo a legislação de trânsito, inclusive limitando a velocidade nas estradas, preferiu o Governo a forma mais drástica: obter a diminuição do consumo pelos altos preços, no que não logrou, até aqui, quaisquer resultados positivos, pois o nosso consumo continua a aumentar dramaticamente. (Leio notícias estampadas na imprensa e colhida em fonte insuspeita, o próprio CNP.) No primeiro trimestre deste ano, basta assinalar, o consumo cresceu 10,9%, em comparação com igual período do ano passado.

E o que é mais grave, Sr. Presidente, é o fato de se obrigar a Nação inteira a arcar com esse pesadíssimo ônus, na forma de alta do custo de vida que, a esta altura, já não é apenas preocupação da Oposição, mas já constrange o próprio Governo. Verdadeiramente, não há como operar o milagre de subir os preços dos combustíveis, sem que a espiral do custo de vida sufoco servindo ainda como elemento altamente realimentador da inflação, pois são fenômenos

que caminham juntos. Vejamos, por exemplo, o que registra a imprensa nos últimos dias:

"CUSTO DE VIDA BATE RECORDE DE SEIS ANOS"

O custo de vida no Rio registrou sua mais alta taxa de crescimento em 12 meses consecutivos, considerando-se os últimos seis anos, ao atingir 41% em abril, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas. Em São Paulo, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos (DIEESE) revelou que os gastos da família assalariada subiram 4,96%, em abril, nível bem acima dos 3,5% apurados pela FGV para o custo de vida no Rio.

As maiores pressões de alta no custo de vida foram da alimentação (4,6%), vestuário (3,6%) e habitação (3,4%). Em 12 meses, a habitação encareceu 58,6%, basicamente em função do aumento dos aluguéis. Tanto o custo de vida como o índice geral de preços — medidor da inflação — subiram mais em abril que em março, contrariando as previsões do Governo de desaceleração nos preços.

Os preços por atacado, no entanto, subiram ligeiramente menos que em março (3,5% contra 3,7%), podendo indicar algum progresso na política de contenção do crédito para evitar pressões inflacionárias de demanda e formação de estoques especulativos.

O índice de 3,5% surpreendeu os técnicos que esperavam aumento entre 2,7% e 2,9% no Índice de Preços por Atacado. Com isso, já se calcula o valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional em Cr\$ 160,85 para agosto, com correção acumulada de 22,85%, praticamente o que o Jornal do Brasil previu na semana passada."

"ALIMENTOS SUBIRAM ATÉ 300% NO RIO EM UM ANO"

A Bolsa de Alimentos do Jornal do Brasil completa um ano constatando que, nesse período, o aumento médio dos preços dos quase 70 produtos de primeira necessidade aferidos mensalmente foi de 25%. Essa elevação média aparentemente reduzida esconde, no entanto, altos aumentos dos preços de alguns gêneros que ficaram até 300% mais caros, como é o caso do tomate, da alfaca, do frango e do feijão.

Há um ano, era possível reunir por Cr\$ 10,00, numa refeição hipotética, arroz, feijão, tomate, alfaca e batatas, além de uma sobremesa de queijo e goiabada. Hoje, os Cr\$ 10,00 não permitiriam mais do que uma mistura sumária de arroz e feijão, de escasso valor nutritivo.

A deficiência na estrutura de comercialização das feiras-livres foi apontada pelo técnico da Fundação Getúlio Vargas responsável pelo cálculo dos diversos indicadores de preços, Janes Ângelo de Sousa, como uma das causas principais das altas acentuadas dos hortifrutigranjeiros, de grande influência na elevação do custo de vida este ano.

Desmentiu que a Fundação esteja realizando estudos para modificar o cálculo do índice de preços por atacado — que serve de projeção para a correção monetária — conforme boatos no mercado financeiro. Reconheceu, porém, as distorções da correção como realimentadoras da inflação, quando esta tem tendência de queda."

"CUSTO DE VIDA"

DIEESE afirma que vida subiu quase 5% em abril e 40,60% em 12 meses

São Paulo — O custo de vida da família assalariada aumentou em 4,96%, em abril último, apresentando uma elevação de 20,88% nos primeiros quatro meses do ano e de 40,60% nos últimos 12 meses, de acordo com boletim divulgado, ontem, pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos (DIEESE).

O comportamento dos preços do item Alimentação foi o grande responsável pela alta do custo de vida, tendo apresentado, em abril, um crescimento de 6,83%, com aumentos de 10,66% nos subitens Cereais, Massas e Farinhas, e de 17,51% no subitem Hortalícias. Depois de alimentação, as maiores elevações foram de Saúde (6,60), Equipamento Doméstico (5,08%) e Habitação (4,27%). O valor do salário mínimo real em abril deste ano foi o menor dos últimos 24 meses, tendo apresentado uma queda de 33%, em São Paulo e no Rio, em relação ao de dezembro.

Aumentos anuais

Transporte, com 46,15%, e alimentação, com 45,35%, foram os itens que mais aumentaram nos últimos 12 meses, destacando-se, também, recreação e fumo (39,38%), habitação (38,12%) e equipamento doméstico (36,01%).

Entre os subitens de alimentação, as maiores elevações foram de artigos de sobremesa (102,14%) — com grande influência do café, hortalícias (80,81%), ovos e enlatados (59,35%), frutas (54,99%), refeições avulsas (52,82%) e cereais, massas e farinhas (52,17%).

Os preços dos gêneros de primeira necessidade, medidos pela ração essencial mínima, apresentaram uma elevação de 10,9% em abril último, o que representou um acréscimo no número de horas de trabalho necessárias para a sua aquisição. Um trabalhador que receba salário mínimo necessitou de 202 horas e 6 minutos para adquirir a ração, enquanto, em abril de 1975, o tempo de trabalho era de 167 horas e 11 minutos."

"RECEITA DA PETROBRÁS TEVE AUMENTO DE 68% NO TRIMESTRE"

Há ainda outro dado que merece destaque: nossas importações de petróleo bruto aumentaram de 14% e, descontando as exportações, representaram um gasto líquido de 956 milhões de dólares. Se considerarmos o consumo aparente (infelizmente, sem descontar as exportações) verificamos que a produção nacional cobriu apenas 17% de nossas necessidades."

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, V. Ex^e terminou a parte em que apresentava os números que lastreavam as suas conclusões...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — E, assim, ouviremos V. Ex^e, com o maior prazer, eminentíssimo Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, iniciemos a discussão, se assim pudermos fazer: um acordo quanto a posterior avaliação e discussão desses números. V. Ex^e, até pela pressa que lhe, há de convir que impossível fazê-lo no momento. Veja bem: V. Ex^e acha que o caminho é o da racionalização do emprego do combustível e já o ilustre Vice-Líder do seu Governo, julga que só há um caminho, que é um racionamento drástico — embora as palavras sejam parecidas, são entendidas. — O Governo pesou todas as diferentes alternativas. Não vamos mais abusar da bondade deste Plenário, para discutirmos, hoje, a política petrolífera do Governo, que se insere dentro de uma política maior: da energética. Mas, dirímos a V. Ex^e algo. Todas as sugestões para resolver a crise que o País atravessa quanto a combustíveis são bem aceitas, examinadas sem nenhum compromisso de adoção. Isso temos dito aqui variadas vezes. Não estamos convencidos, e, no momento, não vamos discutir, — diremos pelos números como homem cuja profissão foi engenharia que dita muitos números — as conclusões a que V. Ex^e chegou baseado em dados, que ainda temos que aferir. Vamos examinar, ouvir suas luzes sobre como poderia a PETROBRÁS seguir esse caminho tão racional que V. Ex^e aponta desejando ainda

ela responder àquele anseio maior de toda população brasileira que é dotar o País de uma independência de petróleo. Esta só pode ser conseguida perfurando, como sempre se ouviu dizer nesta Casa, e a pesquisa consome montantes não desprezíveis de pecúlia. Mas, gostaríamos de ouvir como V. Ex^e vai fazer essa apropriação de custo e depois concordarmos ou não e levarmos a sugestão às altas autoridades do País. Lembramos que sugestões para serem válidas precisam responder, primeiro, essa indagação de como a PETROBRÁS desenvolveria o seu grande projeto de perfuração.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Nobre Senador Virgílio Távora, devemos dizer a V. Ex^e que não chega a haver entre o nosso ponto de vista e o do Senador Roberto Saturnino tamanha divergência. Na realidade, nobre Senador, nós entendemos que deveríamos chegar até a um corajoso plano de racionamento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Até.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — O que é possível é continuarmos como estamos, tentando fazer economia na base dos altos preços que têm gerado efeitos danosos à economia nacional, encarecendo o custo de vida, aviltando salários e realimentando a inflação. Já se clamou aqui no Senado, quantas vezes, por um plano corajoso do Governo no sentido de, o mais rapidamente possível, acionar o programa alcooleiro, o programa de álcool anidro, tão debatido aqui por V. Ex^e e por todos os outros eminentes Senadores, mas que, até agora, continua apenas em planos...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão, em planos? Quantos projetos já foram aprovados, Senador? Isso não é justo!

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Quanto a hidrovias e ferrovias, a imprevidência brasileira, nobre Senador, é antiga. E nós não cometéramos a injustiça de atribuir a responsabilidade do descaso pelas hidrovias e pelas ferrovias apenas aos governos da Revolução de 1964. Não cometéramos esta injustiça...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A preocupação por elas está se dando justamente no atual Governo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... porque isso viria a comprometer, assim, a isenção que procuramos sempre dar ao nosso comportamento. Mas o que é mais grave, nobre Senador Virgílio Távora, é que enquanto outros países, desde o começo dessa década, se alarmavam com a previsão de que o petróleo seria erigido à condição de arma de guerra, nós continuávamos impassíveis, como se estivéssemos no melhor dos mundos, como se nada estivesse acontecendo lá fora, anestesiados que estávamos pelo chamado milagre brasileiro da era delfiniana. E as vozes que se levantavam num grito de alerta eram consideradas como responsáveis por impatrióticas manifestações de mal agouro. Os resultados aí estão...

Cumpre-nos lembrar, ainda, continuando na resposta ao aparte de V. Ex^e, que, no início de 1973, já a imprensa nacional registrava a candente advertência de um renomado professor da Universidade do Rio de Janeiro, amplamente citado recentemente na Câmara dos Deputados. Dizia ele, àquela época "as notícias do mundo no petróleo são alarmantes. Os Estados Unidos estão a braços com a maior crise da sua história. O racionamento é um fato, a Europa vê o sonho do Mercado Comum balançar, quando os interesses maiores fizeram cada um ir para o seu lado, num verdadeiro salve-se e quem puder. O Japão, que depende de 82% de importação do Oriente Médio, fura como um desesperado sua plataforma submarina. O petróleo, nas mãos dos árabes, é uma arma mais eficiente do que a bomba atômica". E dizia ainda: "o Brasil será fatalmente atingido, pois dependemos, hoje, de 75% do mercado externo".

E, enquanto, Senador Virgílio Távora, o mundo rugia lá fora, enquanto o Japão como um desesperado cavava a sua plataforma submarina, o que acontecia aqui? Nós invertímos as nossas mais sérias prioridades, nos entregando ao delírio das obras faraônicas, dos projetos impactos que só eram impactos na publicidade.

E o delírio era contagiente, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Contagiava os Governadores de Estados que entravam em competição para saber quem construía o maior autódromo internacional de corrida de automóveis, quando não tínhamos combustível sequer para movimentar os tratores e os caminhões que geram e transportam a produção.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Esta, sem dúvida alguma, era uma forma criminosa da aplicação dos nossos recursos. Fruto de quê? Fruto de uma época, fruto do falso milagre, da era a que já aduzimos em parte anterior.

'Ouçamos o nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Lázaro Barboza, eu já dissera desta mesma tribuna que, desde 1967, quando os árabes foram fragorosamente derrotados por Israel, a mediocridade de qualquer estadista perceberia que os árabes, mais tarde ou mais cedo, usariam o petróleo como arma, haja vista que esta é uma luta ultramilenar: vem de Hititas e Moabitas; de Filisteus e de Hebreus. É uma luta mística, sagrada. Então, qualquer estadista, por mais pobre de inteligência que fosse, conceberia e preveria, de imediato, que o petróleo seria usado como a futura bomba de peitardo extraordinário. Hoje, nobre Senador, alerto desta tribuna, a respeito do problema da borracha; exponho um modelo que não é nada mais nada menos do que preço, preço para detonar todo um fenômeno de reação, uma fissão nuclear na economia brasileira: ocupando a Amazônia e tornando o Brasil auto-suficiente em borracha, pois os produtores de borracha do Sudeste asiático estarão à mercê do domínio chinês mais tarde ou mais cedo e, no entanto, continuamos a fazer grupos interministeriais, grupos de estudos — estudos e mais estudos — que se prolongam e se delongam, mas não chegamos à conclusão que é preço. Só o preço levará o homem a extrair borracha no interior da Amazônia. Muito obrigado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Nobre Senador, somos nós que agradecemos a V. Ex^e pelo aparte que ilustra o nosso pronunciamento desta tarde.

Quase como profeta, V. Ex^e, no ano passado, desta tribuna alertou o Governo para o que poderia acontecer no Sudeste asiático, se não tomássemos providências energéticas para recuperar a produção da borracha iríamos ficar em pior situação do que estamos hoje com relação ao petróleo. Porque também os países que, hoje, são grandes produtores, como a Malásia, o Camboja e outros daquela região se uniriam para fazer, com relação à borracha, o mesmo que os árabes fizeram com relação ao petróleo.

Agradecemos a V. Ex^e, nobre Senador Evandro Carreira, e vamos procurar concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador Lázaro Barboza, antes que concluisse, desejávamos um aparte.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Nobre Senador Virgílio Távora, é sempre um prazer ouvir V. Ex^e

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A primeira parte da oração de V. Ex^e mereceu toda a nossa atenção, todo o nosso respeito, justamente porque somos daquelas pessoas cativas, escravas dos dados...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — V. Ex^e é um gentleman.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... já na segunda entra no domínio da passionalidade. Aparte do eminentíssimo Senador pelo Amazonas, ainda mostra que houve uma aceleração desta atitude emocional. Vejamos: V. Ex^e afirma que qualquer estadista mediocre, após 1967, saberia que na tradição milenar histórica da guerra entre Moabitas e Hititas, Hebreu e Filisteus, como S. Ex^e afirmou, não

poderia haver uma trégua e portanto utilizariam os árabes a arma magna que tinham, o petróleo. V. Ex^e apenas apanha todos os estadistas do mundo e os considera ineptos e medíocres, porque estes não previram tal acontecimento. Não foi, pois, "privilegio" do Brasil não ter esta visão tão arguta como a que S. Ex^e tem. Mas, vamos ao caso específico, percutido por V. Ex^e: inicialmente apreciaremos na resposta que lhe será dada, os dados apresentados; depois procuraremos fixar o reflexo sobre o custo de vida (examinar qual a parcela do acréscimo do custo do combustível que entra no aumento do custo de vida) e, finalmente, debater a solução que, até agora ainda, não vimos apresentadas por S. Ex^e em termos concretos, queremos frisar.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Nobre Líder Virgílio Távora, quando começamos a compulsar dados para elaborar este pronunciamento, tivemos a precaução de tentar obter, junto ao Governo, informações concretas e detalhadas e que viessem evidenciar, de forma clara e meridiana, a influência do alto custo do petróleo na elevação do custo de vida. Infelizmente nobre Líder, tivemos que nos basear muito mais na sensibilidade daquilo que todos sentem, porque nosso Gabinete recebeu informações do Ministério da Fazenda de que o Governo não tem mais estudos.

Vamos concluir, Sr. Presidente, voltando ao tema central do nosso discurso.

À vista dos lucros que o Governo obtém com os atuais preços dos combustíveis, o anunciado propósito de aumentá-los é a nosso ver da maior gravidade.

Principalmente quando se fala num aumento da ordem de 12 a 15% para o óleo diesel, que seria, consequentemente, o maior aumento já imposto a esse produto, representando o dobro do maior aumento já verificado.

Assim, Sr. Presidente, vamos encerrar, mas não sem antes dizer que gostaríamos que, em resposta ao nosso discurso, pudéssemos ouvir do nobre Líder do Governo a notícia tranquilizadora para o País, de que o honrado Presidente Geisel, tendo em vista o fracasso da política de altos preços dos combustíveis — como fator de contenção de gastos — não pensa numa nova alta. Nova alta que se viria aumentar, ainda mais, os lucros no balanço da PETROBRÁS, empresa tão cara ao Brasil e a todos nós faria em contrapartida, com que os preços de todos os gêneros de primeira necessidade subissem a alturas imprevisíveis, a níveis intoleráveis, reduzindo drasticamente o poder de compra do povo brasileiro, afetando de forma mais dura os que vivem de salários, pois estes, ao lado daqueles que vivem das atividades agrícolas, são os que mais sofrem as agruras do custo de vida.

Era o que nesta tarde, Sr. Presidente e Srs. Senadores, julgamos do nosso dever trazer à consideração da Casa, do Governo e da Nação. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LÁZARO BARBOZA EM SEU DISCURSO:

**QUADRO III
PREÇO DE FATURAMENTO DA REFINARIA RECAP**

Parcelas	Gasolina (1)		Querosene (1)	Óleo Diesel (1)	Óleo Combustível (t)		GLP (Kg)	Propano Puro (Kg)
	"A"	"B"			APF-BPF	BTE		
Realização	1,9161	2,2610	1,0399	0,8995	366,4099	384,7304	1,7048	1,7043
Imposto único	1,0376	1,4823	0,2594	0,3706	—	—	0,2647	0,2647
Preço ex-refinaria	2,9537	3,7433	1,2993	1,2701	366,4099	384,7304	1,9695	1,9695
Purificação	—	—	—	—	—	—	—	0,3410
Alínea "a"	0,0300	0,0300	0,0300	0,0300	—	—	0,0500	0,0500
Alínea "g"	0,0200	0,0200	0,0200	0,0030	—	—	0,0357	0,0357
Alínea "h"	0,0226	0,0381	0,0331	0,0156	—	68,0982	0,1294	0,1294
Alínea "i"	0,0383	0,0452	0,0208	0,0180	—	—	0,0341	0,0341
Alínea "j"	0,0192	0,0226	0,0104	0,0090	—	—	0,0170	0,0170
Alínea "l"	0,0082	0,0082	0,0082	0,0082	3,4718	3,4718	—	—
PIS/PASEP	0,0138	0,0186	0,0079	0,0070	1,7947	2,2216	0,0126	0,0148
Preço de faturamento	3,1058	3,9260	1,4297	1,3609	371,6764	458,5220	2,2483	2,5915

Taxa cambial: Cr\$ 9,070/USS

CIF-USS médio do petróleo para imposto único: 0,0817158/litro

CIF-USS médio do petróleo + nafta para realização da refinaria: 0,0817309/litro

Período de importação: outubro — novembro e dezembro de 1975

O valor da parcela "alínea" é recolhível à ordem do CNP (art. 15, da Lei nº 4.452/64)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os impenitentes inimigos da livre competição econômica têm um aforismo que costumam usar, o qual, já neste momento, nos deixa preocupados e em que me parece há qualquer fundo de verdade, confrontando o que se passa dentro do nosso mundo Ocidental.

O aforismo é nada mais nada menos do que este: o mundo da livre iniciativa; o mundo da competição econômica livre, da livre empresa, o mundo capitalista, o mundo Ocidental possui, dentro de si, uma contradição tão grande, um câncer tão grande, um mal tão deletério, que será ele que irá destruí-lo. E o mal é a ânsia do lucro, é o desejo de desvalia. Sr. Presidente, há de preocupar este aforismo, quando vemos a imprensa de nossa Pátria, preocupada com sensacionalismo e com obtenção de lucro, trazer notícias infundadas e estapafúrdias ao conhecimento da Nação.

Preocupa-nos seriamente que a imprensa, órgão de comunicação, com a responsabilidade precípua de orientar a opinião pública, por vezes preocupada em vender jornal, em se tornar notória, traga notícias sensacionalistas, apenas, sem nenhum fundo de verdade.

Um fato tomou dimensões maiores nas minhas preocupações, em virtude desta carta que recebo de um major do Exército Nacional, vindas de Petrópolis, dia 10 de maio de 1976, carta que foi endereçada ao Sr. Roberto Marinho, do jornal **O Globo** e uma cópia encaminhada a mim:

"Petrópolis, RJ, 10 de maio de 1976.

Prezado Senhor
Dr. Roberto Marinho
Diretor de **O Globo**
Saudações

Tendo lido a reportagem, publicada pelo **O Globo** no dia 9 de maio de 1976, na página 10 sob o título "Letícia, Cidade de Fronteira onde a Lei Tarda a Chegar", tenho a declarar o seguinte:

Foi muito infeliz o jornalista, Sr. Daniel Lopes, enviado especial de **O Globo**. A reportagem cria uma imagem negativa da região do Alto Solimões onde o Brasil se confronta com duas outras Nações amigas como a Colômbia e o Peru.

Conheço a região amplamente e as ilações feitas são integralmente deturpadas.

Nesta região de fronteira, convivem pacífica e harmonicamente, colombianos, peruanos e brasileiros, irmados, todos, em prol do desenvolvimento da região.

Letícia é uma cidade ordeira e progressista, com uma estrutura social das mais civilizadas. É a capital do Estado do Amazonas da Colômbia. Possui um Comissário (governador), uma Alcaidaria, um Juizado, um Departamento de Segurança Pública, um Destacamento Policial, um Apostadero Naval da Armada Colombiana, uma bem organizada Câmara do Comércio, dois Consulados, etc. É fantasiosa a afirmação de que ocorrem muitos crimes e que o contrabando é generalizado. O comércio de Letícia é realizado e liderado por comerciantes respeitáveis, dentre os quais destaco os Srs: Custódio Parras, Galindo, Pedro Fernandes, Jorge Dimosítache, Mike Tisalicks, Délia Caro, Raphael Wandurraga e tantos outros.

Os problemas inerentes a qualquer coletividade acontecem nesta região em reduzida escala e não podem ser maximizados, salvo se houver má fé de quem deu origem a semelhantes informes.

Para finalizar, afirmo ao Sr. que tanto do lado do Brasil onde existe o Comando de Fronteira do Solimões e 1º BEF

localizados em Tabatinga, como na cidade de Letícia em Colômbia, assim como na localidade de Ramon Castilho no Peru, existe uma comunidade internacional que trabalha honestamente, dentro da ordem e da Lei.

A presente reportagem denegriu e deturpou a realidade do convívio social existente naquela faixa de fronteira, injustiçando os habitantes tanto de Letícia na Colômbia como de Tabatinga e Marco no Brasil e em razão disto apresento o meu veemente protesto. Julgo, inclusive, que a referida reportagem não contribui para uma política de acercamento com as Nações amigas da Colômbia e do Peru, fato que também é lamentável.

Endereço: Rua 16 de Março, nº 102 — apto. nº 903, Centro — Petrópolis — Rio de Janeiro.

Informo ao Sr. que comandei Tabatinga de janeiro de 1966 a agosto de 1967, quando era então a 7ª Cia. de Fronteiras.

Posteriormente comandei a 1ª Companhia Especial de Fronteiras, de janeiro de 1974 a março de 1975. Depois até agosto de 1975, fui subcomandante do 1º Batalhão Especial de Fronteiras, sediado em Tabatinga."

Sr. Presidente, o mais estranho é que a esta notícia, do dia 9, se segue a do dia 16, onde o próprio jornal noticia a previsão de um encontro tríplice, em Tabatinga, entre o eminente Presidente da República do Brasil e os eminentes Presidentes do Peru e da Colômbia, numa afirmação de pan-americanismo.

Parce até que há uma conjura, um complô urdido contra a Amazônia, no momento em que o nosso ilustre Presidente da República se arruma para chegar até Tabatinga e com os Presidentes do Peru e da Colômbia discutirem problemas de interesse sul-americano e principalmente de interesse da Amazônia. Porque já disse, aqui neste Plenário, que a Amazônia, com aquele imenso caudal, é uma lição de internacionalismo que nós, amazonenses, temos em negar, e quando contamos com o apoio e o consórcio de todos os brasileiros para legarmos aquela lição de internacionalismo que dita o próprio rio, porque, vindo dos contrafortes do Parima, do Pacaraima, do Tumucumaque, do Contamana, dos Andes, do alto Planalto boliviano, dita uma lição internacional, que parece está a exigir uma reunião de esforços internacionais para que se chegue a domá-lo.

E no momento em que o Sr. Presidente da República pretende este encontro, é um jornal brasileiro, é um jornal nosso que deturpa fatos, porque a notícia é inegavelmente desairosa. Chega a dizer que em Letícia, em Tabatinga, em Marco Divisório, prolifera o crime e o contrabando; que ninguém pode sair à rua porque estará à mercê de um atentado.

Sr. Presidente, isso nos deixa muito preocupados. O interesse, a corrida pelos lucros, a vontade insatisfeita de cada vez ganhar mais, está levando, talvez, a imprensa a caminhos muito perniciosos para esta civilização que estruturamos, que acalentamos, e que nós pretendemos preservar. Devemos lutar para derruir esse aforismo dos impenitentes inimigos da democracia, que é justamente o fato de eles alegarem termos uma contradição dentro de nós mesmos, que o lucro é o interesse; a vontade de lucro nos fazer viver numa luta fraticida, nos leva a uma luta antroposfágica, nos entredevoremos à procura de lucros.

É preciso que neguemos isso, Sr. Presidente, e que a imprensa seja a primeira a dar o exemplo. Não venham com uma notícia dessa natureza, sem obter informes exatos, completamente exatos.

Sr. Presidente, esse moço que nos escreve é um Major do Exército, hoje prestando serviços em Petrópolis, no 32º Batalhão. Ele foi Subcomandante daquele Batalhão de Fronteira, conhece a região e foi quem nos despertou para a observação que fazemos desta tribuna, na certeza de que a imprensa de nossa Pátria vai evitar doravante esses desvios na orientação da opinião pública.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA, EM SEU DISCURSO:

"LETICIA, CIDADE DE FRONTEIRA ONDE A LEI TARDIA A CHEGAR

LETÍCIA, Colômbia (De Daniel Lopes, enviado especial) — Um industrial paulista desembarcou de um Boeing em Letícia. Na pasta, um milhão de cruzeiros para comprar uma serraria no Alto Solimões. Ao saber da transação o Cônsul do Brasil na cidade mandou um recado urgente ao visitante. Diante da resposta de que ele viria mais tarde, o cônsul assustou-se e, auxiliado por alguns policiais colombianos, decidiu encontrá-lo antes que fosse tarde demais.

E era. Com cinco tiros, dois na nuca, o corpo do industrial foi encontrado perto de umas ruínas, sem a pasta com o dinheiro, sem os documentos e nem o relógio de pulso. As diligências feitas pela polícia da Colômbia resultaram em nada.

Mas recentemente, um casal panamenho foi a uma boate, esquecendo-se de que, à meia-noite, todas as luzes de Letícia se apagam, facilitando a ação dos marginais.

Os dois morreram às margens do Rio Maranon (nome do Solimões em território peruano até a divisa com a Colômbia.) O homem havia sido brutalmente espancado e estava com a cabeça partida, enquanto a mulher recebera uma punhalada nas costas, à altura do coração, depois de ter sido seviçada, segundo os peritos, por "pelo menos uns seis homens".

Contrabando

Do lado brasileiro da fronteira fica Tabatinga, no Amazonas, com pouco mais de seis mil habitantes, duas unidades militares, um aeroporto apenas razoável e pouco movimento nas ruas. Do lado colombiano, Letícia, com um excelente hotel do grupo Anacopda, 20 mil habitantes, aeroporto em condições de receber Boeings-727 e grande movimento nas lojas e restaurantes.

Na fronteira entre os dois países, em uma rodovia asfaltada, o único policiamento é uma pequena guarita de madeira com um soldado colombiano, responsável apenas pelo controle de veículos de carga, desde que não sejam conhecidos.

— É por causa dessa falta de vigilância nos dois lados que ocorrem tantos crimes e tanto contrabando na fronteira do Brasil com a Colômbia — disse Severino Guedes, ex-policial em Alagoas e hoje comerciante estabelecido em Letícia.

Calcula-se que, pela fronteira, cruzem mensalmente de 150 a 200 quilos de cocaína em pó (o suficiente, por exemplo, para deixar toda a população carioca dopada por 30 dias seguidos), o triplo de maconha e outro tanto de comprimidos, cuja venda, feita sob prescrição médica no Brasil, é livre na Colômbia.

O número de assassinatos, roubos e extorsões eleva-se a mais de 100 por mês, segundo um relatório da Polícia Militar da Colômbia, pouco divulgado, mas conhecido pela principais autoridades brasileiras em Tabatinga e pelo Cônsul em Letícia.

Violência

Por causa da violência quase incontrolável na fronteira da Colômbia com o Brasil, o turismo na região, muito desenvolvido há alguns anos, está aos poucos perdendo terreno e a cidade de Letícia, que chegou a receber 400 mil pessoas em 1973, hoje não hospeda mais de 150 mil em um ano.

— Na minha opinião, o controle da violência por aqui só será possível com apoio dos dois Exércitos, cada um atuando com firmeza em seu país. Só que o colombiano terá muito mais trabalho — comentou Hernandez Miguel, dentista peruano que reside em Letícia.

Autoridades brasileiras afirmam que o controle da violência na Colômbia é muito difícil, "talvez até impossível atualmente", exemplificando com acontecimentos que ocorrem até em Bogotá, a capital do país, "onde muitas vezes os bandidos chegam a cortar o braço de uma pessoa para tirar o relógio".

Os esquemas de segurança estabelecidos pelo Governo colombiano e executados pelo Exército enfrentam diariamente inimigos cada vez mais treinados e habilidosos. Segundo uma autoridade brasileira, "as estradas colombianas são perigosíssimas e os bandidos atacam em qualquer ponto, em grupos de 20 ou 30 de uma vez".

— A partir da meia-noite, quando as luzes da cidade se apagam, o perigo é bem maior e as autoridades policiais aconselham os visitantes a só se afastarem dos hotéis (o principal, Anaconda, tem energia própria) em carros alugados por pessoas de responsabilidades e nunca sozinhos.

— As boates são perigosíssimas, porque são inteiramente livres, fornecem tóxicos com a maior naturalidade e logo na entrada a pessoa sente que está em um ambiente de vício, a morte rondando.

A afirmação é de Crisóleo Antunes de Carvalho, ex-sargento do Exército, hoje interessado em desenvolver uma pequena serraria em Benjamim Constant. Ela é confirmada por autoridades brasileiras, preocupadas com o alto índice de consumo de tóxicos, vendidos quase livremente em Letícia.

— Quando sabemos de entrada de tóxico no Brasil, mesmo em pequena quantidade, imediatamente apreendemos. Se o traficante for estrangeiro, encaminhamo-lo ao seu país de origem. Se for brasileiro, vai direto para a cadeia e responde a inquérito. Mais do que isso não podemos fazer — disse um oficial do Exército.

A Cidade dos táxis

Com exceção de quatro ou cinco, os 300 carros — 90 por cento com placas brasileiras — que circulam em Tabatinga e Letícia são táxis, cobrando entre cinco e dez cruzeiros por uma corrida que não ultrapassa um quilômetro de distância.

— Esses automóveis também são perigosos, porque não foram identificados. Qualquer carro aqui é táxi, é só estender a mão e ele pára. Mesmo o que não é. Isso deixa as pessoas confiadas e não foram poucos os casos de assaltos com mortes em automóveis.

As medidas de segurança indicadas logo à chegada pelas autoridades colombianas — e geralmente pelo cônsul do país de origem do visitante — devem ser obedecidas à risca, principalmente se o recém-chegado trouxer dinheiro para grandes negociações, comuns na região, onde a valorização do cruzeiro é muito grande.

— Um cruzeiro aqui vale três pesos-oro da Colômbia e oito soles do Peru. Além do mais, a moeda é aceita em Letícia com toda a facilidade. Não seria difícil para marginais utilizá-la em qualquer ponto da região.

Hectare a Cr\$ 50,00

Irineu Pedroso dos Santos, hoje madeireiro, iniciou suas atividades no Alto Solimões como funcionário público, mas agora não quer mudar de profissão.

— Isto aqui é uma mina de dinheiro, tem de tudo para se fazer, e é fácil ganhar dinheiro, basta trabalhar.

Sobre os perigos da cidade, ele tem uma opinião diferente da geral:

— O perigo de assaltos que há aqui, há no Rio e em São Paulo, onde a coisa também não é nada boa. Trabalhando direito e evitando atritos e casas noturnas, a gente leva a vida. Em dois anos e meio eu vou embora com meu pé de meia formado. Sabe quanto custa um hectare de terra por estas bandas? Cinquenta contos. Onde é que se acha preço igual?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, eu cedo minha vez ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entre 26 e 29 de julho vindouro realizar-se-á, no Rio, mais um Congresso Nacional dos Bancários. Será um encontro de relevante significado para a classe, pois na oportunidade serão tomadas deliberações importantes, tanto para o maior congregamento dessa categoria de trabalhadores como, sobretudo, para o maior bem-estar dos mesmos.

De alguns anos para cá, a classe vem se mobilizando em torno de reivindicações que precisam ser atendidas. E, para isto, é necessário que as autoridades governamentais emprestem apoio e colaboração, a fim de que questões que assumiram aspectos graves venham a ter solução adequada e conciliatória.

Hoje, é gritantemente grande a desigualdade existente entre bancários que trabalham em organizações privadas e os que integram bancos estatais. É um descompasso socialmente alarmante, sobretudo se tivermos em mira que muito caiu, de alguns anos para cá, o status até mesmo dos funcionários do Banco do Brasil. E disto é prova o esforço que ora o Presidente Angelo Calmon de Sá desenvolve no sentido de corrigir e melhorar a política de pessoal e salarial dos quadros de um Banco que não é somente o maior do País, mas se coloca entre as grandes organizações bancárias do mundo.

Sr. Presidente, na verdade, os bancários enfrentam, hoje, uma situação insustentável, cuja correção é por eles propugnada com firmeza, mas de forma ordeira e inflexivelmente dentro da lei.

A reformulação do critério de reajuste de salário e a regulamentação da classe são dois pontos que terão destaque no Congresso, pois constituem questões que as representações de Minas, Goiás e Brasília sustentarão no decorrer do Congresso.

Reivindicam os bancários o restabelecimento de uma correção semestral nos percentuais de aumento, plenamente justificado pelo revigoramento inflacionário. Batem-se, também, os bancários pelo fortalecimento da ação sindical, bem como criação de fórmulas de enquadramento para profissionais como guardas de banco e para os funcionários das empresas conservadoras alugadas à rede bancária. Aqui, se pretende adaptar as normas legais às diversas e profundas modificações ocorridas no setor bancário, de dez anos para cá. É, em síntese, um problema de atualização da classe, de sua organização sindical.

Numerosos, Sr. Presidente, os problemas que ora preocupam os bancários, e seria longo a todos aludir. Meu objetivo é emprestar apoio e solidariedade aos esforços empreendidos por essa laboriosa classe, cujas reivindicações precisam ser atendidas. Por serem justas, como também para o fortalecimento de seus sindicatos. Tão difícil a situação em que se encontram, que não é possível deixe o Governo de dar-lhes o amparo que reclamam e de que necessitam! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castelo-Branco.

O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o luto oficial decretado em todo o Estado do Piauí, perdeu nossa terra um dos seus filhos mais ilustres e atuantes. Evoco o doloroso falecimento do General Jacob Manoel Gayoso e Almendra.

Venho a esta tribuna, Sr. Presidente, reverenciar a sua memória, menos pelos laços de consangüinidade e mais pelo dever público de expressar o sentimento — não só meu, mas de toda uma população que acompanhou, por longos anos, a sua vida marcante, dinamizada pelo trabalho, ornamentada pelo zelo incontestável e respeito aos ideais cívicos da terra em que nasceu e morreu.

Nascido em Teresina, o General Gayoso e Almendra, em todas as faces da pesquisa, revelou sempre aos de sua família e aos que privaram da sua convivência, a grande motivação do sentimento cívico, pela sua terra e pela sua gente.

Cursando o Liceu Piauiense, teve como companheiro de turma o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Ingressando na vida militar, cursou a Escola Militar do Realengo, a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, e a Escola do Estado-Maior do Exército. E foi no Exército que o brioso militar exerceu vários comandos de Corpos do Exército — Chefe do Estado-Maior da 10ª Região Militar e do 1º Grupo de Regiões.

Circunstância que caracterizou, engrandeceu e enalteceu o seu espírito e o seu amor ao Estado que lhe viu nascer. Foi o serviço prestado em funções civis as mais diversas: exerceu a Secretaria de Segurança Pública; mais tarde, ocupou os cargos de Comandante da Polícia Militar do Estado, e, outra vez, o de Secretário de Segurança Pública.

Eleito Deputado Estadual, em 1936, interrompeu o seu mandato quando da criação do Estado Novo. Retornando à atividade parlamentar, foi, por vezes, Líder do Governo e Presidente da Assembléia Legislativa do Piau.

Tendo exercido a função de Secretário-Geral do Estado, elegeu-se Governador, no período de 1955 a 1959.

Em 1963, galgou o mandato de Deputado Federal, ocupando durante quatro anos a Presidência da Comissão de Serviço Público. Naquela Casa do Congresso Nacional, destacaram-se orações, projetos e pareceres, quer na Comissão de Serviço Público, quer na Comissão de Finanças.

Prosseguindo, na impossibilidade de oferecer exposição mais completa para uma existência tão completa, desejo salientar, nestas minhas palavras, o vigor e a sinceridade de propósitos que marcaram a época em que exerceu, também, a Presidência da Aliança Renovadora Nacional, em nosso Estado.

O pioneirismo da vida do pranteado militar e homem público diversificou-se, deixando raízes inolvidáveis em obras e trabalhos por ele publicados — "Vale do Rio Parnaíba", "Casa da Torre", "Propriedade no Piau", "Estudos sobre a Pecuária no Estado do Piau" e outros mais.

Modelo de homem público, o foi, também, no seio do lar.

Sr. Presidente, neste gesto de reconhecimento público que faço da tribuna do Senado Federal, fica a evocação sincera da admiração, do respeito e da amizade.

Descendente e ao mesmo tempo tronco de sua tradicional família, o General Gayoso e Almendra deixa esposa, Anita Pires Gayoso e Almendra, detentora de grandes virtudes de esposa, mãe e mulher piauiense. Seus filhos, meus grandes amigos, são: Dr. Francisco Jacob Gayoso e Almendra, advogado e industrial; Dr. Jacob Manoel Gayoso e Almendra Filho, engenheiro; e, Dra. Lina Josefina Gayoso Pereira da Silva, advogada e professora universitária.

Com estas palavras, gravo nos Anais do Senado da República, em meu nome pessoal e em nome do Estado que tenho a honra de representar, o imenso pesar, a lacuna e a dor que nos vieram, com o desaparecimento do General Jacob Manoel Gayoso e Almendra. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 53, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que acrescenta alínea ao art. 407, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

Nos termos regimentais, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, Diretora e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tendo em vista o adiantado da hora, esta Presidência resolve cancelar a sessão extraordinária do Senado, anteriormente convocada, uma vez que deverá se realizar sessão do Congresso Nacional, às 19 horas de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima, a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "A Incompreensão da Imprensa Francesa no Tocante ao Problema Político Brasileiro", do jornalista Eugênio Gudin.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 320, de 1976) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "viviseção de animais", e determina outras providências.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1973, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica, tendo

PARECERES, sob nºs 777 a 781, de 1975, das Comissões
— de Constituição e Justiça, favorável;
— de Legislação Social, 1º Pronunciamento: solicitando audiência do Ministério do Trabalho;
2º Pronunciamento: (ouvido o Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido do Sr. Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Lázaro Barboza.
— de Serviço Público Civil, favorável; e
— de Finanças, favorável, com voto vencido do Senador Mattos Leão e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Ruy Santos.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1973, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 188, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 5 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1971, do Sr. Senador José Lindoso, que regula a prestação do trabalho de natureza doméstica.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 19-5-76 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ciclo das secas aflige o Nordeste. Ainda na semana passada falei sobre esse tema.

Hoje, por sinal, a imprensa noticia que só no Estado da Bahia há dois milhões de flagelados, em mais de cem de seus Municípios.

Tal é a gravidade do assunto que me permite voltar a ele.

No pronunciamento anterior, perguntei desta tribuna: quantos e quantos rios nordestinos não poderiam estar perenizados através de barragens múltiplas ao longo de seus cursos? Que extensões enormes de terras secas não poderiam estar revitalizadas por sistemas de irrigação?

Referi-me, inclusive, aos bilhões de metros cúbicos acumulados no Nordeste, mas que não tiveram maiores repercussões na estabilidade da produção agrícola regional, por não lhes corresponder, exatamente, o incremento da referida produção, com base na irrigação. Defendi que era preciso se olhar a irrigação no Nordeste dentro de todo o complexo econômico, social e financeiro que ele pressupõe e implica, com a prioridade que, um dia, dedicou-se a Brasília, à Transamazônica, à ponte Rio-Niterói.

Procurei mostrar, enfim, que as providências emergenciais, que, sem dúvida, se fazem necessárias, não são as queão de resolver o problema do Polígono das Secas. E, ao mesmo tempo em que apoiaava aquelas que estão sendo tomadas, reclamei, sobretudo, medidas permanentes, entre as quais soluções irrigatórias de profundidade. É que, à falta delas, constata-se, facilmente, a crescente vulnerabilidade do Nordeste às secas, pois o que vem sendo feito, para enfrentá-las, não tem apresentado, em verdade, resultados muito positivos.

Afirmei até, alto e bom som, que tal fato se dava, inclusive, porque o Governo não cumpria as metas a que se propunham os seus próprios órgãos técnicos desenvolvimentistas.

Nesse sentido, arrotei alguns dados, apontando várias estatísticas, consubstanciadas em metas contidas em documentos oficiais. Solicitei, inclusive, do Líder da Aliança Renovadora Nacional, então presente, o ilustre Senador Virgílio Távora, que aqui trouxesse elementos que pudesse confirmar ou — e quanto desejaria que isso pudesse ocorrer! — desmentir os números que, naquela oportunidade, apresentei a este Plenário.

S. Ex^a, cumprindo o que no momento da minha oração prometera, voltou anteontem a esta tribuna e apresentou dados oficiais que, infelizmente, mostram que as assertivas por mim feitas correspondiam à dura realidade do Nordeste.

Assim, tenho, em mãos as notas taquigráficas do discurso do ilustre Líder da ARENA, em que, entre outros tópicos, está dito: que a área irrigada, em projetos públicos, era insignificante, em 1969, no Nordeste, sendo que naqueles, sob a responsabilidade do DNOCS, era aproximadamente 1.900 hectares e, nos projetos sob a responsabilidade da CODEVASF, apenas 600 hectares, estes no Projeto Bebedouro; que, quatro anos depois, no final do exercício, 1973 chegou-se a cerca de 8.000 hectares implantados, dos quais, aproximadamente, 5.000 hectares em operação (4.000 feitos pelo DNOCS e 1.000 hectares pela CODEVASF), que, no Sul do País, o Projeto Camaquã, de responsabilidade do DNOS, irrigava, em 1969, cerca de 6.000 hectares, e esse mesmo projeto, nos mesmos quatro anos depois, atingia 100.000 hectares em operação.

Como se vê, Sr. Presidente, esses elementos, trazidos pela ilustre Liderança da ARENA, vêm comprovar a procedência das afirmativas que aqui fiz, evidenciando que, realmente, há um verdadeiro fosso entre aquilo que havia sido previsto pelo IV Plano-Diretor da SUDENE e o que veio a ser concretizado no final desse Plano, isto é, em 1973. E o

avanço do projeto Camaquã comprova como se coloca em plano secundário a irrigação nordestina.

Tenho aqui, em mão, o IV Plano-Diretor da SUDENE e nele encontro as considerações referentes ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas, em que se acentua que "um dos problemas fundamentais observados na agricultura do Nordeste relaciona-se com a vulnerabilidade econômica da nossa zona semi-árida às condições climáticas" (pág. 399). Daí concluir, logo a seguir, pela "importância decisiva da implantação de agricultura irrigada na região".

Propunha-se, então, o aproveitamento de cerca de 60 mil hectares, através do DNOCS, para o final de 1973, especificando-se que isso representaria um acréscimo aproximado de 500% em relação à área atualmente em operação no Nordeste.

Mais adiante, fazia-se a previsão de outras áreas a serem irrigadas por outros órgãos públicos, no caso a SUVALE, através da qual se estabelecia a implantação de 34 mil hectares e operação de mais 29.300 hectares no período de

vigência do mesmo IV Plano-Diretor, (pág. 423) o que somaria uma área irrigada, em operação, de 89.300 hectares.

Já agora com os dados fornecidos pela ilustre Liderança da ARENA, constata-se que só se atingiu um total impressionantemente baixo de apenas 5 mil hectares, quando se previa, como se demonstrou, 89.300 hectares no mesmo período de tempo.

Finalmente, S. Ex^e o Sr. Senador Virgílio Távora, trouxe o esclarecimento de que, em 1975, através de projetos públicos, alcançou-se um total de 9.000 hectares, estando em implantação, 35.000 hectares.

Uma outra publicação oficial, SUDENE — 10 Anos, na página 191, apresenta um quadro, em que especifica os vários projetos previstos naquele documento anterior. Por este quadro, que peço a V. Ex^e faça parte integrante deste discurso, encontra-se a previsão de 126.400 hectares em elaboração; em implantação, 96.230 hectares e, em operação, tudo ao final de 1973, 83.800.

Projetos de Irrigação — IV Plano Diretor SUDENE — DNOCS — SUVALE

Metas Físicas

Projetos	Órgãos Executores	Elaboração (ha)	Implantação (ha)	Operação (ha)
Bebedouro	SUDENE/SUVALE	—	1.000	2.500
Favela	SUDENE/SUVALE	8.500	8.500	7.500
Morada Nova	SUDENE/DNOCS	22.200	9.700	8.700
Lameiro	SUDENE/DNOCS	25.000	12.430	11.500
Icó-Lima Campos	DNOCS	6.700	2.800	2.800
Piranhas-Açu	DNOCS	17.000	11.700	8.000
Moxotó	DNOCS	11.000	11.000	9.000
Vaza Barris	DNOCS	9.000	8.500	6.000
Aproveitamento de pequenos e médios Açudes	DNOCS	8.000	6.600	6.600
Jequitai	SUVALE	8.600	9.600	7.300
Corrente	SUVALE	5.000	5.000	5.000
Rio Formoso	SUVALE	—	2.000	1.500
São Desidério	SUVALE	—	2.000	2.000
Baixo São Francisco	SUVALE	5.400	5.400	5.400
TOTAL		126.400	96.230	83.800

Fonte: SUDENE

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores — ao mesmo tempo em que renovo aqui, como já o fiz segunda-feira última, os meus agradecimentos e até os meus elogios pela colocação honesta do Sr. Líder da ARENA — tenho que lamentar estivesse eu certo, quando, exatamente, mostrei que o problema de irrigação do Nordeste tem sido olhado com aquela primazia a que faria jus o Nordeste, que ocupa cerca de 20% do território nacional e onde habitam 30 milhões de brasileiros, cerca de 1/3 da nossa população.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço, com satisfação, o aparte do ilustre Vice-Líder do meu Partido, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, realmente, nos últimos dias, nesta Casa, tem-se abordado a temática relacionada com a seca do Nordeste e, por

natural consequência, enfocando o problema da irrigação, esta mesma irrigação apontada como uma das alternativas para o desenvolvimento econômico da região. Ainda ontem, voltamos a debater esse assunto, aqui no Senado, e chegamos à constatação de que as áreas irrigadas pelo DNOCS e aquelas a cargo de particulares, até 1979, vão significar um total irrelevante, irrigório, em relação às necessidades desenvolvimentistas do Nordeste. O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que vem cumprindo, com eficiência e dentro dos recursos que lhe são alocados nessa programação, fez publicar, recentemente, um trabalho, no qual está feita uma projeção de número de hectares irrigados até 1979. Salvo engano, são 100.000 hectares a perspectiva até o ano de 1979, no Nordeste, é uma publicação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que tenho em meu poder e acredito que o eminentíssimo Vice-Líder Virgílio Távora, deve também possuir. Era um dado que queria transmitir a V. Ex^e, no instante em que focaliza, com a periculosa de sempre, esse problema de tanta significação e magnitude para o Nordeste brasileiro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a colaboração do ilustre Vice-Líder do MDB, Senador Mauro Benevides.

Realmente o próprio II Plano Nacional de Desenvolvimento prevê, até o seu final em 1979, cerca de 130.000 hectares a maior.

Neste particular — duas considerações há que se fazer. Antes de mais, levando-se em conta que previsões de documentos anteriores não têm sido cumpridas, temer que venha a ocorrer algo similar em relação às atuais previsões. No discurso anterior, referiu-se à afirmativa, em 1970, do General Tácito Teófilo Gaspar de Oliveira, então Superintendente da SUDENE, anunciando uma meta de 134.000 hectares. Como se viu, entretanto, e foi esclarecido pelo ilustre Líder da ARENA, só se chegou a 5.000 hectares.

A meta estabelecida posteriormente pelo I PND — embora reduzindo o montante da previsão antes feita pela SUDENE — foi de apenas 43.000 hectares, se me não engano. Apesar disso, também não foi cumprida, ao final do I PND.

Esperamos todos que seja cumprida, pelo menos, a atual previsão, pois outras vem sendo desmoralizadas, sucessivas vezes, pelo próprio Governo, que as estabelece mas não as realiza.

A outra consideração a fazer é de que já está — não se me engano — caracterizado como potencialmente irrigável, no Nordeste, uma área muito grande. Só no Vale do São Francisco, essa caracterização se refere a mais de 500.000 hectares, e, no Vale do Jaguaripe, à cerca de 220.000 hectares.

Ora, quando, os que somos do Nordeste, sentimos passarem-se os anos, sucederem-se os Governos, e repetirem-se quase praticamente com as mesmas cores, o drama da seca e de suas consequências dolorosas, nós, então, achamos por bem insistir, enfatizar, repetir, talvez até — quem sabe — incomodar esta Casa, insistindo tanto no que, entretanto, prece-me crucial para a solução do problema do Polígono das Secas. É que, quando chega a tragédia, gastam-se milhões, como ocorreu em 1970 e já está se gastando agora. E tem que se gastar, para não deixar o povo morrer de fome.

Mas, é da maior importância que, realmente, ataque-se de fijo toda a problemática nordestina. Dentro dela, inclusive da reestruturação agrária que se impõe, necessariamente o problema das áreas irrigáveis do Nordeste tem....

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, há tempos lhe peço um aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Vou ouvi-lo logo, ilustre Líder da ARENA, com toda honra, com toda satisfação. Permita-me somente concluir meu raciocínio.

Parece-me que o problema da irrigação deve ter, pois, uma prioridade muito grande, como a que já se deu a outros problemas nacionais também de relevância. Já o disse aqui e permita-me insistir; nos exemplos, lembrando os bilhões que foram gastos na construção de Brasília, da Transamazônica, da Ponte Rio-Niterói, do Aeroporto Supersônico da Guanabara, etc., problemas que tiveram essa prioridade que continuamos a reclamar para o Nordeste.

O que quero, nesse campo da irrigação — o que querem, por certo, todos os nordestinos — é que se verifique qual o montante de terras irrigáveis no Nordeste e se faça um programa para que seja toda ela irrigada.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permita-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nobre colega, não tivemos ocasião de ouvir o início do discurso de V. Ex^e, com outros colegas; mistérios diferentes nos prendiam até o momento. Mas, vamos fixar algumas respostas àquilo que nos foi dado apreender no final — pensamos — do pronunciamento de V. Ex^e. Já ontem dissemos...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Um momento, eu poderia dar um esclarecimento a V. Ex^e: na verdade, eu apenas comentei os dados trazidos por V. Ex^e, na última segunda-feira, e essas compareci com as metas estabelecidas no IV Plano Diretor, no I Plano Nacional de Desenvolvimento etc. Apenas isso. Dentro desse campo, V. Ex^e poderá fazer as suas considerações.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ontem foi explicado rigorosamente a esta Casa que irrigação máxima, irrigação no Nordeste na zona semi-árida e fora do Vale do São Francisco foi assunto, até 1967, longamente discutido; para essa finalidade havia uma grande ausência de recursos. Segundo: por que discutido? Justamente porque, de um lado, se somava a falta de tradição irrigatória, seja dos quadros dirigentes dos diferentes órgãos, seja dos beneficiados e em função disso as dúvidas aparecidas logo no início das tentativas de implantação dos projetos semelhantes, quando houve a canalização de alguns deles. Terceiro: finalmente — mas não menos importante — mister se fazia comprovar a limpa e viabilidade desse instrumento como hábil, para a transformação econômica de uma região. É o primeiro, repetimos, projeto integrado, isto é, que compreende desde a exploração agrícola (semeadura e colheita), a comercialização e, em casos mais extensos, a sua posterior industrialização e comercialização inclusive canalização para o exterior, porque a irrigação exige produtos nobres para ser rentável. Isto só se conseguiu há muitíssimo pouco tempo, isto é, no Projeto de Morada Nova, conhecido pelos membros da Comissão de Coordenação dos Órgãos Regionais desta Casa, que percorreu a Região Nordestina há pouco. Isso queríamos deixar bem fixado no espírito de V. Ex^e: inicialmente, além da falta de recursos, havia falta de tradição, havia falta de conhecimento e havia, ainda, a controvérsia sobre a própria eficácia do instrumento citado. Esta etapa vencida, façamos a comparação: o DNOCS tinha um orçamento de Cr\$ 47 milhões em 1967 — tomamos 1967 como data em que o atual Superintendente da SUDENE ocupou este cargo — e em 1975 já era para este setor de 800 milhões de cruzeiros. Não tenha dúvida Senador, que esses seus votos, essas suas previsões, que tudo dê certo; esperamos nós que se concretizem, por uma razão muito simples: porque agora já temos a tradição, já temos os recursos, já temos os estudos prontos (a instalação — exame de viabilidade, depois projetos, a intalação física com sua infra-estrutura de demanda de quatro a cinco anos, também em andamento, vários deles). Isto é que seria deixado explícito no discurso de V. Ex^e com mais uma vez a repetição: o que fizemos, eminente Senador, por mais que nos mereça V. Ex^e — e o merece muito — foi apenas cumprir aquilo que é uma diretriz deste Governo. Este Governo procura não esconder coisa alguma; os dados eram estes e não havia o que lhe ocultar. O tempo de 48 horas solicitado a V. Ex^e foi única e exclusivamente para dele nos assenhorarmos oficialmente e trazermos ao seu conhecimento. Desculpe o alongado do aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É mais uma colaboração que V. Ex^e dá à nossa atuação nesta Casa.

Quero esclarecer que a explicação dada por V. Ex^e procurando justificação porque as metas anteriormente estabelecidas não teriam sido atingidas, poderia dar a impressão de que os órgãos que as fixaram não estariam à altura das tarefas que desempenham.

Eu pelo contrário...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Isso é uma opinião de V. Ex^e, não o que se poderia deduzir de nossas palavras.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não é realmente o que se poderia deduzir. Talvez a inundação havia aí na Bancada da ARENA, pelo incidente do copo d'água ocorrido há instantes, tenha impedido V. Ex^e de ouvir a colocação por mim feita: a de que a exploração dada por V. Ex^e "poderia dar a impressão de que aqueles órgãos..."

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, V. Ex^e é uma pessoa suficientemente inteligente para não acolher essa impressão.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não o faço, mas não haveria como fugir a essa conclusão se aceitasse as premissas, expostas por V. Ex^e, de que não havia recursos, não havia tradição de que se questionava a validade e a viabilidade dos sistemas de irrigação como colaboração para a transformação econômica da região.

Desde o início, como Deputado Federal mesmo, a SUDENE permanentemente me mereceu crédito e por isso o IV Plano-Diretor, por exemplo, teve em mim um intransigente defensor. Aliás, sempre procurei colocar minha voz em favor do engrandecimento dessa instituição desenvolvimentista do Nordeste. Por sua vez, o I Plano Nacional de Desenvolvimento, que surgiu sob alvissaras oficiais, anunciando-se como uma nova era de planejamento que se abria para o Brasil, merecia-me igualmente crédito. Daí por que, no final, quando fluem os prazos de vigência desses vários programas e metas que se me afiguraram lá, não são, nem de longe, alcançadas, tenho a lastimar e a criticar, realmente — não a competência do órgão mas, pelo menos no que se refere aos seus alegados custos — o fato de que se terá dado prioridade à aplicação de recursos em outras áreas e não aquelas especificamente previstas por esses planos oficiais.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A falta de recursos era um dos componentes, Senador, e V. Ex^e que é suficientemente inteligente apreendeu bem. Não apresentamos apenas como causa, a falta de recursos. Fizemos até muita questão de enfatizar, que foi a partir do PIN que fluíram meios proporcionais à missão a ser cumprida, mas dissemos que sua carência era uma das componentes desse leque de dificuldades que existia. Não acreditamos que falar a verdade, expor algo que V. Ex^e, como nordestino, bem sabe que existiu, dizer da falta de tradição, bem sabe que existiam controvérsias entre os órgãos mais importantes da Engenharia brasileira, não era só dentro do DNOCS, e por isso, por haver essa controvérsia, não significaria acharmos esses órgãos incompetentes; o fracasso de algumas experiências básicas, tudo isso existiu, mas foi de sobejó ultrapassado. Dissemos exatamente o que houve, sem ocultar nada, como é praxe, como é costume, como é hábito, como é diretriz, como sói acontecer nesse Governo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Evidentemente, todos esses componentes a que V. Ex^e se refere, devem ter sido pesados pela agência desenvolvimentista, que elaborou seu IV Plano-Diretor, em 1965. E, portanto, deve ter feito isso com a responsabilidade que lhe é inerente, verificando o item **Recursos**, o item **Tradição**, o item **Viabilidade**, e assim sucessivamente.

No final de contas, quero, nesta oportunidade, mostrar que a análise crítica que fiz, que procurei fosse tanto quanto possível objetiva e até científica, porque computando os próprios documentos oficiais, veio a ser corroborada pelo esclarecimento de V. Ex^e.

Acredito que realmente, de agora em diante, é olhar para a frente e tentar conseguir aquilo que acho deva ser uma meta de todos nós nordestinos: irrigar, no Nordeste, toda a área potencialmente irrigável, já caracterizada, e que, realmente, são sete vezes mais do que está previsto no II Plano Nacional de Desenvolvimento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O aparte é apenas para dizer ao nobre colega, sem o propósito de o constranger, que justamente com uma pléiade de nordestinos, no ano citado por V. Ex^e, tivemos a honra de ser o Relator, naquele tempo Deputado, do IV Plano-Diretor da SUDENE, quando tramitando na Câmara Baixa do País. E todos nós estávamos convencidos, justamente, como bons nordestinos, dessa tese que V. Ex^e agora advoga que não é de hoje. Todos nós achávamos que poderiam ser atingidos aqueles objetivos, mas as circunstâncias já referidas atrás e que não vamos tornar repeti-las para não alongar o seu discurso, tornaram lamentavelmente essas metas impossíveis de serem atingidas. Só isso;

nenhum de nós, desculpe-nos, — nem o Deputado Manoel Novaes, nem quem o aparteia, que tem a Engenharia como origem de suas atividades, e vinte e sete anos de vida pública, — se julga incompetente, por ter aceitado aqueles números e oferecido parecer favorável, porque apresentados sem estas causas perturbadoras, esses números são francamente alcançáveis.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^e vê que, sem saber que V. Ex^e havia participado da Comissão que aprovou o IV Plano-Diretor, já tinha defendido aqueles que o elaboraram e aqueles que contribuíram na sua aprovação. Então, estou muito à vontade porque não o terei ofendido.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) Quero me congratular com V. Ex^e por vê-lo mais uma vez na tribuna defendendo interesses do Nordeste. Acho que toda vez que nós, do Nordeste, ocupamos a tribuna do Senado, ou por outra, a tribuna parlamentar, seja aqui ou seja na Câmara, para debatermos os problemas do Nordeste, estamos cumprindo com o nosso dever.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito obrigado.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Tenho a certeza de que o nosso objetivo é um só: verificar um dia a libertação econômica da nossa região, sabemos quanto é complexo o problema nordestino; sabemos que houve Governos, no passado, que se interessaram imensamente pela solução dos problemas nordestinos. E eu não quero deixar passar a oportunidade de citar o saudoso Presidente Getúlio Vargas, quando, na seca de 1932, não só visitou o Nordeste, como teve como seu Ministro de Viação e Obras Públicas um dos nordestinos — a meu julgamento — uma das maiores figuras que o Nordeste já deu ao Brasil para sua vida pública, o eminentíssimo Ministro José Américo de Almeida. Pois bem, naquela época, o sonho era a construção das grandes barragens que foram iniciadas exatamente no Governo Getúlio Vargas, para irrigação de grande parte do Ceará e grande parte da Paraíba. Mas o sistema foi se arrastando, como nós costumamos dizer. A falta de verba, como falou há pouco o eminentíssimo Senador pelo Ceará, o nosso colega Virgílio Távora, e outras experiências que nós não tínhamos no setor de irrigação. Nós tivemos açudes construídos e tivemos dificuldades porque as águas salinizaram; nós tivemos na Paraíba problemas dessa natureza e, talvez, até no Ceará. Mas, isso foram as experiências iniciais que nos levaram, naturalmente, a outros setores técnicos para corrigir o mal. Mas, quero dizer a V. Ex^e que, na minha opinião, só a irrigação não resolve o problema das secas do Nordeste.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Evidente, apenas ela, não!

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Nós temos dois problemas — ontem debati isso aqui com o meu colega do Rio Grande do Norte, Senador Agenor Maria — na minha opinião, nós temos o problema econômico e o problema social. O problema econômico, inegavelmente teremos que recorrer à agricultura, e não podemos dispensar, realmente, o setor de irrigação, que é o principal, mas se nós irrigarmos toda a faixa irrigável do Nordeste, como V. Ex^e propõe, e seria o ideal, talvez tenhamos condições de localizar 5% da população nordestina nessa área, ao passo que, quando chega a seca, que é uma calamidade, um desemprego geral, temos, então, 95% da população carente de assistência. Esse é o grande problema da seca, o problema social. Então, nós terfamos de pensar para pedir aos Poderes Públicos, uma maneira de assistir o homem no seu habitat, onde ele está trabalhando, onde ele está fazendo alguma coisa para o desenvolvimento da nossa região e do País. Quantas vezes o Governo tem assistido aos prejudicados pelas geadas na área do café. Então, seria o caso do Governo dar assistência a esses homens nos locais onde eles trabalham, nos locais onde eles continuariam a sua profissão, trabalhando, preparando terreno para a agricultura,

fazendo cercas, fazendo pequenos aquedutos. Então, quando viessem as chuvas, o País teria a compensação pelo dinheiro gasto através do aumento da produção. Mas a frente de serviço, ao meu ver, é desmoralizante para nós, não comprehendo mais a essa altura da técnica que nós estamos vivendo, que o homem possa defender a frente de serviço como medida salutar para resolver o problema crucial da hora da seca. Esse é o meu ponto de vista. Perdoe-me V. Ex^e por ter demorado no meu aparte. Fico satisfeito toda vez que um nordestino ocupa a tribuna desta Casa para debater o problema do Nordeste, porque estamos, mais do que cumprindo o nosso dever, sendo fiéis aos nossos antepassados que pensaram um dia na libertação econômica da nossa Região.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o aparte do nobre Senador Dinarte Mariz. Evidentemente que o problema do Nordeste não é apenas um problema técnico de irrigação, nem mero problema econômico. Tem que se visar, sobretudo, o aspecto social de nossa problemática. Mas discordo de que uma solução irrigatória de ampla extensão e profundidade viesse a abranger, somente, cerca de 5% da população. Talvez isso possa ocorrer se o sistema de irrigação não enveredar por aquele caminho que se impõe, que é, de modo concomitante, o de reestruturação fundiária para que, exatamente, possa haver o acesso à terra do maior número de agricultores.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permita-me V. Ex^e outra interrupção, apenas para completar o meu raciocínio. Sabe V. Ex^e que os vales secos e irrigáveis do Nordeste são os mais habitados. Tenho, por exemplo, a experiência do meu Estado. O Vale do Açu — onde está se processando um plano para irrigação, já há até um projeto nesse sentido — quando completarmos a irrigação do vale teremos que retirar uma certa parte da população, tal a densidade da população que habita aquela região. Consequentemente, tenho a impressão de que 5%, que foi o meu cálculo, já é um cálculo otimista.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Minha impressão é contrária; para mim V. Ex^e é pessimista e não está levando em consideração a estrutura fundiária do sertão sujeito às secas. Nela, por exemplo, as estatísticas indicam que apenas 16,1% dos agricultores têm esse acesso à terra como propriedários, estando de fora os 83,9% restantes. Os parceiros, moradores, arrendatários, ocupantes, representam um percentual de 47,5% e os demais, 36,4%, são meros assalariados.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, feitas estas considerações relativas à matéria central do meu pronunciamento anterior — as secas — gostaria de voltar ao tema, embora enfocando-o sobre outros aspectos.

Espero que o Senado compreenda a insistência com que, como representante eleito daquela região, trago esse assunto à apreciação desta Casa. É que, pela sua importância e gravidade, creio que aqui cabe, também, um verdadeiro ciclo de debates sobre a seca.

É uma problemática que tem, de fato, várias implicações, diretas e indiretas. Entre essas, a baixa vazão do rio São Francisco, que estaria, agora, atingindo níveis inquietantes.

Não é de hoje que tal fato é objeto de justas preocupações. Recordo-me que ainda em 1971, no meu primeiro ano de mandato como Deputado Federal, fui pessoalmente à região sertaneja, movido por igual motivação e integrando-me à Comissão de Estudos e Observação em boa hora criada pela Assembléia Legislativa de Pernambuco, por iniciativa do então Deputado Estadual Monsenhor Ferreira Lima.

Cinco anos após, estamos, novamente, diante das mesmas sombrias perspectivas face a repetição desse fenômeno, agravado, certamente, por uma escassez maior de chuva nos afluentes ou nas cabeceiras do grande rio.

A própria imprensa já reflete a apreensão generalizada que vem martirizar, mais ainda, o nordestino, como nos dá exemplo a notícia publicada no *Jornal do Brasil*, do último dia 29:

"Se até outubro a vazão do rio São Francisco persistir nos níveis atuais, devido à seca, a energia gerada pelas suas hidrelétricas será insuficiente para atender à demanda."

E mais adiante, referindo-se a declarações do Presidente da CHESF, André de Arruda Falcão:

"Acrecentou que é problemática, em termos de capacidade de geração de energia elétrica, a situação do São Francisco, cuja vazão atual (é) de 1 mil e 600 metros cúbicos por segundo, quando o normal, nesta época, seria de 2 mil metros cúbicos (que) só se verifica em 1954. Naquele ano, o volume de água do rio registrou um dos seus períodos críticos."

Por esse depoimento, verifica-se que não é alarmismo a notícia da baixa do nível do chamado rio da Unidade Nacional. Ela é verídica e, como tal, pode-se perceber, de um só relance, as consequências econômicas desastrosas que advirão, caso não se dê a reversão das atuais expectativas.

Temos bem presente o transtorno da economia sertaneja, diante de igual fenômeno, no início desta década. Assim, por exemplo, a suspensão do transporte fluvial da Companhia de Navegação do São Francisco, de propriedade do Governo Federal, provocou sério desequilíbrio na economia da região. Sem contar mais com a navegação regular do rio para intercâmbio de matérias-primas ou a remessa de seus produtos para as praças compradoras, os agricultores e industriais ficaram na dependência de heróicos banqueiros — intrépidos no enfrentar os perigos existentes ou tiveram de recorrer ao oneroso custo do transporte rodoviário.

Há cerca de três semanas estive, novamente, nessa região sertaneja. E aqui permito-me abrir um parêntese na problemática específica do nível do São Francisco, para referir-me a uma outra angústia que a população ribeirinha, daquela região produtora de cebola, está sofrendo.

É que, através dos anos, não raro tem ocorrido que, no momento da safra, o Governo Federal autoriza a importação do produto de países estrangeiros, como a Argentina e Espanha. Ora, isso coincide, exatamente, com aquela época em que aqueles produtores enviam, para o Sul, o fruto do seu trabalho. Evidentemente que, então, ocorre um verdadeiro desastre.

A nossa atual produção é boa, satisfatória, encontrando bom preço. Está na hora de mandá-la para o Sul. O Nordeste, com o auxílio do Estado de São Paulo, tem condição de abastecer todo o País. Contudo, falava-se, uma vez mais, que iria ser autorizada a importação da cebola. E o que ocorreria? Ocorreria que a produção do Nordeste não teria mercado, aprofeceria e não encontraria preço.

Voltando, como disse, à região sertaneja — que tem sofrido esse drama, reiteradas as vezes, através dos tempos, pois há 10, 15 ou 20 anos que isso acontece — encontrarei-a vivendo novamente a mesma tensão e preocupação de tempos passados. Por isso, quando cheguei a Brasília, procurei entrar em contato com o Assessor Parlamentar do Ministério da Agricultura, Dr. Ricardo Farah. Posteriormente, para satisfação minha, foi-me informado que a posição do Ministério junto ao Governo era no sentido de considerar não haver necessidade dessa importação. Os levantamentos feitos sobre as condições de produção foram consideradas bastante satisfatórias. Espero, portanto, que essa orientação do Ministério seja acatada pelo Governo e que não haja, nesse setor, uma alteração na política oficial, porque seria aumentar, mais ainda, o drama, em que vive permanentemente, o sertão nordestino.

Voltando ao problema específico da baixa do nível do São Francisco, gostaríamos de advertir que, no nosso entender, mais grave do que o próprio fenômeno em si parece-nos a indiferença oficial face às suas causas mais profundas, que não apenas o de menor queda pluviométrica, eventualmente registrada.

Entre essa, avulta a do desmatamento nas áreas marginais ao curso d'água ou nas suas cabeceiras.

Ainda há pouco, O Estado de S. Paulo, do dia 8, dizia que o delegado regional do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Renato Braga de Aragão, revelaram que o continuado desmatamento das margens do rio, aliado às secas cíclicas da região, poderá transformar a rede hidrográfica do São Francisco numa bacia temporária. E mais, segundo aquele representante do IBDF

"Se a devastação não for contida, dentro de 10 anos desaparecerá completamente todo o remanescente das reservas de matas às margens do rio."

Talvez por isso, e por outras coisas mais, é que o cientista João Vasconcelos Sobrinho, professor que honra Pernambuco e a sua Universidade Rural, tem saído a campo, sucessivas vezes, para se levantar, corajosamente, contra reiterados atendimentos à nossa ecologia. Autor, inclusive, da tese sobre a desertificação do Polígono das Secas, Vasconcelos Sobrinho calcula que essa área se tornará, futuramente, num deserto de dois milhões de quilômetros quadrados, separando, nas duas metades úmidas, a região amazônica e a floresta atlântida.

O ilustre Professor Titular da cadeira de Botânica informa que a erosão do leito do rio aumenta gradativamente, e que, tendo sua bacia em zona pré-desértica, tende forçosamente a se transformar em rio temporário. Observa, entretanto, que a adoção de algumas medidas poderá tornar reversível o atual processo, que ameaça uma área superior a 100 mil km² ao longo do rio, no sertão nordestino.

Explica que o homem tem provocado a destruição da cobertura vegetal do solo, que retém 30 a 80% da água das chuvas. Ao invés de se infiltrarem criando os lençóis subterrâneos, estas águas escorrem levando o solo, provocando grandes enchentes. E é justamente a água desses lençóis, que alimenta a vazão em épocas de estiagens.

Por fim, o grande ecólogo vem mostrando, de modo objetivo, que é imperiosamente necessário excluir do uso humano todas as áreas constituídas pelos divisores d'água e encostas com declive acima de 30%, como medida imprescindível para manter o frágil equilíbrio ecológico da região sertaneja nordestina.

E pergunto: Que se fez nesse sentido? Quais as medidas tomadas visando a cobertura florística das cabeceiras e das margens do São Francisco? Por que não criar, ao longo de seu curso, florestas ciliares?

Um outro tipo de providência há muito reclamado, inclusive para assegurar a normalidade de navegação do rio em 1.300km dos seus 3.100 de extensão, é a sua dragagem no trecho Pirapora-Petróli na, com o aproveitamento de todo o material dragado para a recomposição das barrancas que foram a calha do grande rio. Com isso, haveria a redução de sua largura e o aprofundamento do seu leito, de modo a permitir o uso de embarcações de maior calado e maior capacidade de carga, capazes de darem vazão ao crescente volume da variada produção dos gêneros alimentícios e matérias-primas. Em todas as partes do mundo os rios são dragados periodicamente, assim como os portos, desde que estão sujeitos ao assoreamento natural, decorrente do dinamismo das águas transportando limo, argila, cascalho, madeira, lixo, etc. A dragagem do São Francisco visaria, pois, a manutenção do seu curso em condições regulares de vazão e de utilização das águas, tanto para a geração de energia, irrigação, piscicultura, como para a navegação (v. relatório da Comissão inicialmente referida).

Sabemos que esse é um campo controverso, bastando lembrar que o ilustre ecologista da Universidade Federal Rural de Pernambuco, anteriormente citado, Prof. João Vasconcelos Sobrinho, temendo o esgotamento de nossas reservas hídricas fluviais, preconiza, ao lado do florestamento e reflorestamento, a abolição das grandes barragens e canais para evitar ou reduzir as perdas da água acumulada por evaporação.

O fato é que a baixa do nível das águas do São Francisco é, em meu entender, sumamente grave. O fenômeno vem se repetindo

periodicamente, e, enquanto isso, como salientei, não consta que haja um ataque às suas causas mais profundas, sobretudo ao desmatamento daquelas áreas marginais ao curso d'água ou às cabeceiras do Grande Rio.

Nesta oportunidade, em que mais uma vez trato dos problemas da região sertaneja, não poderia deixar de enfatizar a situação relativa às águas do São Francisco. E pedir ao Governo não apenas que evite a continuação do desmatamento que se dá por esse Brasil afora mas, sobretudo, medidas de profundidade para haver a reposição florística que se faz necessária, inclusive criando florestas ciliares, nas áreas marginais ao longo daquele rio.

Falei, aqui, também, do problema das barragens construídas em diversas partes do rio.

Com efeito, grandes obras têm sido feitas para acúmulo de águas, sobretudo para assegurar produção energética de que carecemos. Assim foi com Três Marias, que tem 20 bilhões de metros cúbicos. Assim está sendo Moxotó (643 milhões de m³ de armazenagem) e Sobradinho (36 bilhões de m³), visando, primariamente, o crescimento da capacidade de geração de energia elétrica, para atender à contínua evolução de demanda e de consumo. Ningum, evidentemente, irá se contrapor a arrojados programas de energização para a região.

Sr. Presidente, percebo só agora, que o meu tempo já se encontra esgotado, pois V. Ex^e chama-me a atenção com o sinal vermelho. Reservo-me, então, o direito de, numa próxima oportunidade, *data venia* da Casa, voltar à tribuna para versar sobre problemas correlatos com a edificação de barragens no São Francisco.

Ouço, com satisfação, o aparte do Senador Danton Jobim.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Quero felicitar V. Ex^e pelo brilho com que vem tratando desses problemas, no Senado. Há poucos dias, li uma crítica, de todo improcedente, sobre a conduta da bancada do MDB no Senado Federal, na qual se dizia, ou se insinuava, que o MDB estava fugindo ao debate de grandes temas políticos para se homizar, por assim dizer, em temas econômicos e regionais. Na realidade, o MDB, não pode perder de vista que seu dever de grande partido nacional, — de partido que sem dúvida tem um futuro extraordinário a realizar neste País, apesar de todo o pessimismo de parte daqueles interessados em turvar as águas, — o MDB não pode deixar de cuidar dos grandes problemas nacionais no mesmo pé de igualdade com que cuidam deles os representantes dos diversos Estados na Câmara e no Senado Federal. Isto vem demonstrar exatamente o acerto com que andaram aqueles que fundaram as nossas Instituições no sentido de orientá-las para o bicameralismo. É justamente o bicameralismo com uma Câmara paritária igual ao Senado que dá oportunidade aos representantes dos pequenos e dos médios Estados, a se fazerem ouvir com uma freqüência com que se fazem ouvir as grandes bancadas na defesa dos seus interesses regionais. De maneira que aqui V. Ex^e está realmente exercendo um múnus a que não poderia fugir. E eu, na pessoa do ilustre representante de Pernambuco, quero felicitar a todos aqueles do nosso Partido, que estão realizando essa verdadeira campanha em favor da solução dos eternos problemas nordestinos. Ouço falar neles desde a minha juventude; ouço falar em soluções; o tempo passa e essas soluções, entretanto, não se concretizam, ou, pelo menos, não satisfazem.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — São programas em cima de programas...

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Programas sobre programas, a começar — pelo menos, da época de que me recordo — de Epitácio Pessoa, com suas famosas obras contra as secas e cujo saldo foi um parque mecânico valiosíssimo, que ficou enferrujando nos areais adustos do Nordeste — como se dizia naquele tempo. E o Governo que se seguiu, de Arthur Bernardes, não deu seguimento à obra. De modo que o que estamos vendo, hoje, é a repetição do mesmo fenômeno. É preciso que os representantes do Nordeste

bradem pelos interesses dessa região. É preciso que eles aqui exijam soluções. Mesmo que não apresentem soluções concretas, porque talvez não disponham, como o Governo, de elementos para planos com esse fim, devem, entretanto, bradar por soluções. Era isso o que queria dizer.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o aparte do ilustre representante do Estado da Guanabara. E me permita, rapidamente, fazer duas ordens de considerações:

Em primeiro lugar, referentemente às críticas a que S. Ex^e se refere. Nós os que estamos exercendo o mandato parlamentar desde 1971, já nos acostumamos a essas insinuações de má-fé que nos lembram aquela anedota do velho que ia a pé e puxava o burro, com a criança em cima; era criticado; passava, então, para cima do burro e a criança para baixo; era criticado; iam ambos — velho e criança — a pé, puxando o burro; eram criticados; e assim, sucessivamente.

Quando falamos em problemas políticos, criticam-nos porque estamos abandonando os problemas econômicos-sociais. Quando versamos os problemas econômico-sociais, insinua-se que estamos nos homiziando nesses problemas. Mas, o fato é que os Anais do Congresso aí estão — tanto na Câmara dos Deputados como no Senado — em relação a mim e a todos os componentes do MDB. Na verdade, nunca o nosso Partido enfocou apenas esta ou aquela ordem de problemas. Pode-se constatar, facilmente; é só fazer um levantamento. Faço até um *repto* em relação à minha ficha individual, já não digo apenas agora, neste ano e meio de mandato de Senador, mas nos quatro de Deputado Federal. Não sei, mesmo, qual

matéria — econômica, social ou política — terá tido mais predominância.

Claro que não podemos nos descartar de tratar — objetiva, frontal e contundentemente — a situação institucional do País que aí está, que merece a nossa crítica, o nosso protesto e o nosso repúdio. Não podemos, igualmente, marginalizar e colocar em plano secundário problemas econômicos e sociais, inclusive os de ordem regional que não têm apenas interesse dessa ou daquela região, porque dizem respeito aos de toda a Nação.

Agradeço, uma vez mais, a atenção que me foi dispensada, e sinto-me no dever de ainda voltar ao assunto de que tratei nesta tarde, sobretudo num momento de tanta angústia para o povo nordestino. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 6, de 1976

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.323, de 1976,

Resolve:

Art. 1º É aprovada a execução do sistema de Referências de vencimentos criado pela Lei nº 6.323, de 1976, ao funcionalismo do Senado Federal, na forma constante da tabela anexa, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1976.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de abril de 1976. — Magalhães Pinto, Presidente.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS
DO SENADO FEDERAL DE QUE TRATA A LEI Nº 6.323
DE 14 DE ABRIL DE 1976 - D.O. de 19/04/76 (*)

(Reajuste de que tratam os arts. 1º e 3º, § 3º)

GRUPOS E CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSE	REFÉRENCIA	VENCIMENTO-Cr\$	GRATIFICAÇÃO-20% (**)
ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO SF-AL-010				
1) TÉCNICO LEGISLATIVO	C	49	9.011,00	1.802,00
	B	47	8.173,00	1.634,00
	A	43	5.723,00	1.344,00
2) TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO	C	49	9.011,00	1.802,00
	B	44	7.060,00	1.412,00
	A	39	5.531,00	1.106,00
3) ASSISTENTE LEGISLATIVO	C	41	6.098,00	—
	B	31	3.745,00	—
	A	26	2.932,00	—
4) AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA	D	41	6.098,00	—
5) ASSISTENTE DE PLENÁRIOS	D	33	4.128,00	—
	C	30	3.565,00	—
	B	24	2.659,00	—
	A	18	1.985,00	—

GRUPOS E CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO-Cr\$	GRATIFICAÇÃO (**) 20%
SERVIÇOS AUXILIARES CÓDIGO SF-SA-800				
1) AGENTE ADMINISTRATIVO	C	32	3.932,00	---
	B	29	3.395,00	---
	A	24	2.659,00	---
2) DATILÓGRAFO	B	24	2.659,00	---
	A	16	1.801,00	---
SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA CÓDIGO SF-TP-1200				
1) AGENTE DE PORTARIA	C	13	1.556,00	---
	B	7	1.160,00	---
	A	1	868,00	---

GRUPOS E CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO-Cr\$	GRATIFICAÇÃO (**) 20%
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR CÓDIGO SF-NS-900				
1) ODONTOLOGO (jornada de 08 horas)	C	49	9.011,00	1.802,00
	B	44	7.060,00	1.412,00
	A	37	5.018,00	1.003,00
2) ENGENHEIRO (jornada de 08 horas)	C	50	9.461,00	1.892,00
	B	44	7.060,00	1.412,00
	A	37	5.018,00	1.003,00
3) ARQUITETO	B	44	7.060,00	1.412,00
	A	37	5.018,00	1.003,00
4) FARMACÉUTICO	B	47	8.173,00	1.634,00
	A	37	5.018,00	1.003,00
5) MÉDICO (jornada de 06 horas)	C	50	9.461,00	---
	B	47	8.173,00	---
	A	43	6.723,00	---
6) TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	C	49	9.011,00	1.802,00
	B	44	7.060,00	1.412,00
	A	37	5.018,00	1.003,00

GRUPOS E CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO-Cr\$	GRATIFICAÇÃO (**) 20%
7) CONTADOR	C	49	9.011,00	1.802,00
	B	44	7.060,00	1.412,00
	A	37	5.018,00	1.003,00
8) ESTATÍSTICO	C	49	9.011,00	1.802,00
	B	44	7.060,00	1.412,00
	A	37	5.018,00	1.003,00
9) ODONTOLOGO (jornada de 06 horas)	C	50	9.461,00	---
	B	47	8.173,00	---
	A	43	6.723,00	---
10) PSICÓLOGO	C	46	7.783,00	1.556,00
	B	42	6.403,00	1.280,00
	A	33	4.128,00	825,00
11) TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	C	47	9.173,00	1.634,00
	B	43	6.723,00	1.344,00
	A	40	5.807,00	1.161,00
12) ASSISTENTE SOCIAL	B	42	6.403,00	1.280,00
	A	33	4.128,00	825,00

GRUPOS E CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO-Cr\$	GRATIFICAÇÃO (**) 20%
13) BIBLIOTECÁRIO	B	43	6.723,00	1.344,00
	A	33	4.128,00	825,00
14) TÉCNICO EM REABILITAÇÃO	B	43	6.723,00	1.344,00
	A	33	4.128,00	825,00
15) ENFERMEIRO	B	46	7.783,00	1.556,00
	A	33	4.128,00	825,00
16) TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO	B	49	9.011,00	1.802,00
	A	44	7.060,00	1.412,00
<u>GRUPO - ARTESANATO</u>				
<u>CÓDIGO - SF-ART-700</u>				
1) ARTÍFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E MATERIAIS	-	30	3.565,00	---
	-	24	2.659,00	---
	-	20	2.187,00	---
	-	14	1.634,00	---

GRUPOS E CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO-CR\$	GRATIFICAÇÃO (**) 20%
2) ARTÍFICE DE MECÂNICA				
MESTRE	-	30	3.565,00	---
CONTRAMESTRE	-	24	2.659,00	---
ARTÍFICE ESPECIALIZADO	-	20	2.187,00	---
ARTÍFICE	-	14	1.634,00	---
3) ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E DE COMUNICAÇÃO				
MESTRE	-	30	3.565,00	---
CONTRAMESTRE	-	24	2.659,00	---
ARTÍFICE ESPECIALIZADO	-	20	2.187,00	---
ARTÍFICE	-	14	1.634,00	---
4) ARTÍFICE DE CARPINTARIA E DE MARCENARIA				
MESTRE	-	30	3.565,00	---
CONTRAMESTRE	-	24	2.659,00	---
ARTÍFICE ESPECIALIZADO	-	20	2.187,00	---
ARTÍFICE	-	14	1.634,00	---

Observações:(*) - Lei 6.323, de 14/04/1976. Vigência a partir de 19/03/1976

(**) - Valor correspondente à Gratificação de Atividade.

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 19/76

Sobre Requerimento de João Alves Mangueira, Assistente de Plenários, Classe "B", solicitando pagamento de insalubridade.

João Alves Mangueira, Assistente de Plenários, Classe "B", por trabalhar a mais de cinco anos com produtos derivados de petróleo, solicita pagamento de adicional de insalubridade.

II. O processo foi devidamente informado pela Subsecretaria de Pessoal, subindo, a seguir, ao exame do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, que o enviou, para parecer, a esta Consultoria.

III. O que pretende o Requerente é o pagamento do Adicional de Periculosidade, por trabalhar com inflamáveis e não insalubridade.

Inicialmente, cumpre-nos observar que o Peticionário não deveria estar trabalhando com inflamáveis, visto que isso foge, totalmente, às suas atribuições que, conforme o estabelecido pelo Ato nº 14, da Comissão Diretora, são as abaixo arroladas:

1) Atender ao Presidente e demais membros da Mesa; ao Secretário-Geral e a outros servidores da Mesa;

2) preparar as cédulas e as urnas para votação secretas;

3) auxiliar no recolhimento, em urnas próprias, dos votos secretos dos parlamentares;

4) levar aos parlamentares as convocações, pautas, cópias de atas, pareceres, relatórios de Comissões e recolher a assinatura de presença, nas reuniões de Comissões, Senadores, Membros das Comissões Técnicas;

5) desempenhar, por necessidade de serviço, as atribuições da Classe "A" de Assistente de Plenários;

6) executar outras tarefas correlatas.

Ocorre, no entanto, que o Requerente se encontra desviado de função e trabalhando em contato direto com inflamáveis.

Recordando, mais uma vez, que o Regulamento Administrativo do Senado proíbe o desvio de funções, mas que esse desvio já se tornou praxe, na Casa, devemos, agora, levar em conta o que, a respeito, dispõe a Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, que disciplina a espécie, no:

"Art. 1º Os trabalhadores que exercerem suas atividades em contato permanente com inflamáveis, em condições de periculosidade, terão direito a uma remuneração adicional de 30% (trinta por cento) sobre os salários que perceberem.

Art. 2º Consideram-se, para os efeitos desta Lei, como condições de periculosidade, os riscos a que estão expostos os trabalhadores, decorrentes do transporte, da carga e descarga de inflamáveis, do reabastecimento de aviões ou caminhões-tanques e de postos de serviços, enchimento de latas e tambores, dos serviços de manutenção e operação em que o trabalhador se encontre sempre em contato com inflamáveis, em recintos onde estes são armazenados ou em veículos em que são transportados.

Art. 3º A remuneração adicional a que se refere a presente Lei só será devida enquanto perdurar a execução de serviços pelo trabalhador, nas condições previstas no art. 2º"

Por sua vez, o Decreto-lei nº 40.119, que regulamentou a lei acima citada, dispõe:

"Art. 1º Os trabalhadores que exerçam suas atividades em contato permanente com inflamáveis, em condições de periculosidade, têm direito, desde 3 de outubro de 1955, data da vigência da Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, a uma remuneração adicional de 30% (trinta por cento) sobre seus salários.

Art. 2º Consideram-se, para os efeitos da citada Lei, como condições de periculosidade os riscos, a que estão expostos os trabalhadores, decorrentes do transporte, da carga e descarga de inflamáveis, do reabastecimento de aviões ou caminhões-tanque e de postos de serviços, do enchimento de latas e tambores, dos serviços de manutenção e operação em que o trabalhador se encontre sempre em contato com inflamáveis, em recinto onde estes são armazenados e manipulados ou em veículos onde são transportados.

Art. 3º É considerado inflamável, para os efeitos da Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, toda substância que,

sendo combustível, inflama-se ao mais ligeiro contato de uma chama.

Art. 4º Contato permanente é o resultante da prestação de serviços não eventuais, com inflamáveis, em condições de periculosidade.

Art. 5º Periculosidade com inflamável, em qualquer operação, é o risco inherente ao trabalho não eventual com inflamáveis, podendo decorrer da possibilidade de falha ou defeito do sistema de segurança, que deve ser obrigatório para a devida proteção ao trabalhador.

Art. 8º A remuneração adicional será calculada sobre o salário pago ao trabalhador, por dia, semana, quinzena ou mês. Em caso de trabalho noturno ou de horas extraordinárias, será também devida remuneração adicional sobre o respectivo salário."

Também a Portaria nº 608, de 26 de outubro de 1965, do então Ministério do Trabalho e Previdência Social, em seu art. 6º, estabelece:

Art. 6º Para efeito de percepção do adicional de periculosidade, de que trata a Lei nº 2.573, fica aprovada a Relação das Atividades Perigosas com Inflamáveis, que a esta acompanha e cujas alterações serão feitas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, sempre que os motivos de natureza técnica devidamente fundamentados e a juízo daquele órgão exigam revisão."

Relação das atividades perigosas com inflamáveis, de que trata o art. 6º da Portaria Ministerial nº 608, de 28 de outubro de 1965.

.....
8. Postos de serviço e bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos.

a) Atividades ligadas diretamente ao abastecimento de viaturas com motor de explosão; todos os operadores de bombas de inflamáveis líquidos (gasolina);

IV. Passando à área específica do Senado Federal, temos, sobre a matéria, os arts. 384 e 389 do Regulamento Administrativo:

"Art. 384. Conceder-se-á gratificação:

.....
V — pela execução de serviço de natureza especial com risco de vida e saúde;

.....
Art. 389. A gratificação pela execução de serviço de natureza especial com risco de vida ou saúde, regulada por legislação específica, será fixada pela Comissão Diretora."

V. Ora, se o Requerente trabalha há mais de 5 anos com inflamáveis e estando seu trabalho capitulado na relação das atividades perigosas, assim considerada em lei, faz jus, a partir da data de início no trabalho com inflamáveis, à gratificação em causa.

Pelo exposto, somos pelo deferimento do pedido, por estar amparado pela legislação que rege a espécie, devendo a gratificação ser fixada pela Comissão Diretora.

Brasília, 20 de maio de 1976. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Euclio Rezende
Jairinho Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Dérzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Salumnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcio

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares**ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MOB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcio

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilalva
4. Renato Franco
5. José Esteves

ARENA

1. Saldanha Dérzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

MOB

1. Ewaldio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira do Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho

Vice-Presidente: Gustavo Capanema

2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Hélio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

ARENA

1. Mattos Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MOB

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otávio Bechar

MDB

1. Adalberto Sena
2. Iázoro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco da Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jusé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerro
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tasso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Caporaso
3. João Colman
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

MDB

1. Evelázio Vieira
2. Paulo Brassard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(117 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jusé Freire
6. Virgílio Távora
7. Manoel Leão
8. Tasso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benedito
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim

2. Dirceu Cardoso

3. Evelázio Vieira

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL -- (CLS)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA -- (CME)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quérzia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º Vice-Presidente: Luiz Viana
2º Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

ARENA

1. Amaro Peixoto
2. Adalberto Sena

MDB

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de la Rocque
3. Alexandre Costa
1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcio

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
 Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

MDB

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa
1. Danton Jobim
2. Mauro Begevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

17 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

MDB

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Claudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUERITO
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
 Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****ROGRAMA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TURMA	S - A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLIDE
	C.C.J.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	SOMIA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
	C.A.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MARCUS VINICIUS		C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
11:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN		C.S.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
11:30	C.S.N.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA		C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLAUDIO COSTA

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do TSE
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).

Edição — Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

2º Edição Revista e Atualizada — 1975

VOLUME COM 288 PÁGINAS — PREÇO: Cr\$ 30,00
CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de reembolso postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

2 TOMOS

Contendo os textos atualizados da Constituição Federal (Emendas Constitucionais nºs 1 a 5) e das Constituições Estaduais.

PREÇO DA COLEÇÃO: Cr\$ 100,00

Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria
de Edições Técnicas e impresso pelo Centro
Gráfico do Senado Federal

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50